



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 0001/2025		Data de Abertura: 14/04/2025 às 10:00 no sítio: www.bnc.org.br	
Unidade(s) Contratante(s):			
Secretarias Municipais de Saúde, Educação, e Obras, Transporte e Urbanismo			
Objeto:			
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra/PA.			
Valor Total Estimado			
R\$ 3.442.952,24 (três milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos).			
Registro de Preços?	Vistoria	Modo de Disputa	Critério de Julgamento
NÃO	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO GLOBAL
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reserva Cota ME/EPP?	Exige Amostra/ Dem.?	Fundamento Legal
NÃO	NÃO	NÃO	Lei: 14.133/21
Recebimento de propostas:			
Início: 28/03/2025 Término: 14/04/2025 às 10:00 Horas			
Limite para impugnação:			
Até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.			
Prazo para envio da proposta/documentação			
Até 2 horas após a convocação realizada pelo Pregoeiro(a).			
Pedidos de Esclarecimentos		Impugnações	
www.bnc.org.br		www.bnc.org.br	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação
EDITAL

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02503001/25

O MUNICÍPIO DE SALVATERRA, **por meio da(o)** Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 04.888.517/0001-10, por meio do Agente de Contratação, designado(a) pela Portaria Nº 015/2025, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço (global), no regime de empreitada por (preço global), nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Edital.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.bnc.org.br. O servidor irá acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O Edital estará disponível no site do TCM-PA/GEO-OBRA <http://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadão>, e gratuitamente na página da transparência municipal <https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-salva-terra>, e no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, relativa a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra.**, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de Preços Unitário, BDI, Memorial de Cálculo, Especificação Técnica, Planta da Obra e de acordo com o presente Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será organizada e subdividida em, formados por um ou mais itens, conforme tabelas constantes do Projeto Básico (Planilhas Orçamentárias), facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor estimado para a execução do objeto é de **R\$ 3.442.952,24 (três milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, valor global, com base na Planilha Orçamentária de referência, oriunda das tabelas oficiais SINAPI e SEDOP, bem como composição de preços da PMP, componente do ANEXO II deste Edital;

2.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos próprios e/ou de Convênios com esta Municipalidade deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Fundo Municipal de Saúde - 2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

Exercício 2025 Atividade 0919.101220002.2.020 Gestão do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Fundo Municipal de Educação - 2025

Exercício 2025 Atividade 1424.123610008.2.093 Gestão do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo - 2025

Exercício 2025 Atividade 1020.154520005.2.046 Manutenção de Prédios Públicos, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os interessados em participar desta Concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Bolsa Nacional de Compras, por meio do sítio www.bnc.org.br.

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Bolsa Nacional de Compras), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.2.1. Os interessados em se credenciar no Bolsa Nacional de Compras poderão obter maiores informações na página www.bnc.org.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

3.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.3.1 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à (ao) Prefeitura Municipal de Salvaterra responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.4. O credenciamento junto ao Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6. A Concorrência será conduzida pelo(a) Prefeitura Municipal de Salvaterra com apoio técnico e operacional do Bolsa Nacional de Compras, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Bolsa Nacional de Compras**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e Art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º da Lei nº 14.133/2021;

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, onde será verificada pendências no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União (CGU); que constem no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no endereço eletrônico do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e que esteja incluída na lista de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (TCU), que para fins de comprovação devem ser apresentadas certidões ou termos das consultas pela licitante para efetivação de sua habilitação;

d) pessoa física ou jurídica, cujo o proprietário ou sócio que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do Art. 15º da Lei nº 14.133/2021.

4.5. Como condição para participação na Concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Art. 42º a 49º;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícia;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente.
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.
- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 4.7. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.bnc.org.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio das referidas documentações supracitadas.
- 5.1.1. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta de preço e documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6. Os documentos que compõem a proposta e habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.7. Fica entendido que no projeto, todos os memoriais descritivos, especificações, orçamento e todo e qualquer documento que servir de base para a execução dos serviços e elaboração da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

Proposta de Preços, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se omita em um ou em outro, será válido.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

6.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de

Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.7. A proposta financeira, sob pena de desclassificação, deverá vir acompanhada pelos seguintes documentos:

6.7.1. **Planilha Orçamentária**, conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, preenchida e assinada, onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço, inclusive as salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, BDI e totalização de impostos e taxas, cujos itens, discriminações, unidades de medição e quantidades, não poderão ser alterados pela licitante, exceção feita às colunas de custo total e campo de somatórios ou quando devidamente estabelecido em ERRATA e/ou ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

6.7.2. **Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)**, conforme o ANEXO II –DOCUMENTOS TÉCNICO DE ENGENHARIA: PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE B.D.I.

6.7.2.1. Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

6.7.2.2. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

6.7.2.3. Os tributos considerados de natureza direta e personalista, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

6.7.2.4. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

6.7.2.5. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

6.7.2.6. Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital.

6.7.2.7. Será adotado o pagamento proporcional dos valores pertinentes à administração local relativamente ao andamento físico do objeto contratual, nos termos definidos no Termo de Referência e no respectivo cronograma.

6.7.3. **Cronograma Físico e Financeiro** compatível com a obra, conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, não se admitindo parcela na forma de pagamento antecipado. O cronograma físico-financeiro proposto pela licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Termo de Referência, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

6.7.4. **Composição de Preços Unitários (CPU)**, conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

6.8. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

6.9. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.10. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.11. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme Art. 59º da Lei nº 14.133/2021.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) / **1% (UM POR CENTO)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. **Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. **O Critério de julgamento adotado será o menor preço global, conforme definido neste Edital e seus anexos.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, conforme Art. 60º, da Lei nº 14.133/2021, nesta ordem:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.28.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.29.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.31. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O Agente de Contratação convocará o licitante melhor classificado que, no prazo máximo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

8.2.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado a critério do Agente de Contratação, ou por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação.

8.3. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver) e fazer menção a presente licitação;
- b) Valor total e global da proposta escrito por extenso, em moeda corrente nacional;
- c) Planilha Orçamentária, conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- d) Composições analíticas das taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA: PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE B.D.I e) Cronograma Físico e Financeiro compatível com a obra, conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- f) Composição de Preços Unitários (CPU), conforme o ANEXO II – DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA – COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- h) Preço unitário de cada item que compõem o lote e o valor global do lote;
- i) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- j) Declaração expressa de que nos preços nela contidos estão incluídas todas e quaisquer despesas relativas à mão-de-obra, materiais de consumo, lucros, encargos trabalhistas, sociais, fiscais, seguros, e outras despesas diretas e indiretas, bem como aquelas indispensáveis para manter a higiene e segurança no trabalho, necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital;
- k) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

1) As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar Declaração que se enquadram como ME / EPP, e que não tem nenhum dos impedimentos do §4º do Art. 3º da referida Lei;

8.3.1. O não envio da proposta ajustada por meio de campo próprio do Bolsa Nacional de Compras, com todos os requisitos elencados no item **8.3**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação, acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.4.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6.1. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender as exigências deste edital, findo o prazo estabelecido no item 8.2.

8.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7.1. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. O prazo estabelecido pelo Agente de Contratação poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Agente de Contratação.

8.8. A(s) Proposta(s) de menor valor total e classificada(s) em 1º lugar será(ão) submetida(s) para apreciação e avaliação técnica pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Salvaterra, o qual emitirá o Parecer Técnico se a(s) proposta(s) está(ão) em conformidade com as condições e especificações do Edital e seus anexos.

8.8.1. O Agente de Contratação suspenderá o certame para a devida análise pelo setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Salvaterra, quando no momento da suspensão definirá a nova data e horário da retomada da mesma.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

8.11. O Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. A aceitação da(s) proposta(s) será condicionada ao Parecer Técnico de Engenharia, onde constará a(s) proposta(s) que estiver(em) em conformidade com o Edital e seus anexos. Encerrando a análise quanto à aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do(s) licitante(s), observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.1.1. Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira conforme disposto nos Arts. 4º, caput, 8º, § 3º, e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, ou seu Certificado de Registro Cadastral junto ao SICAF, os quais terão sua validade e autenticidade conferidas;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Certidão de licitantes Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>);

9.1.5. A consulta aos cadastros previstas nos itens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.4, será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. Os licitantes que estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução normativa nº 3, de 2604/2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

9.1.8. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar como situação do fornecedor algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

9.2. As licitantes que estiverem cadastrados ou não no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, e regularmente cadastradas no Bolsa Nacional de Compras, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pelo Agente de Contratação e Equipe de apoio, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista, Habilitação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica:

9.3. Habilitação Jurídica:

- a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- b) Para licitante microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, em se tratando de Sociedade de Responsabilidade Limitada – LTDA;
- d) Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- g) No caso de cooperativa: Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- i) Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios.

9.3.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, juntamente com o seu QSA (Quadro de Sócios Administradores) com emissão não superior a 60 (sessenta) dias. A empresa deverá apresentar um único CNPJ, não podendo filial ou subsidiária substituir matriz quando esta for a licitante e vice-versa, com a devida atividade do objeto da licitação.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo à sede do licitante, caso a licitante tenha cnae de comercio;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c.1) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.;

c.2) Certidão regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede do licitante.

c.3) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; (Obs. as empresas cujo município sede não faça constar todos os tributos em uma mesma certidão, deverão apresentar quantas certidões sejam necessárias, para comprovação de sua situação em relação a todos os tributos)

d) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 (Lei nº.12.440, de 12 de abril de 2011), acompanhado da Certidão Negativa de Controle de Processos de Multas, Recursos e Relação Anual de Informações Sociais e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, em atendimento a Portaria 667/2021 do TEM e art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991, expedidas eletronicamente através da Secretaria de Inspeção do Trabalho, certidão de autos físico 1º e 2º grau, bem como a apresentação da certidão de ações trabalhistas de jurisdição do Estado da sede da licitante.;

f) Alvará de Funcionamento, expedido por órgão sede da empresa.

9.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005). Acompanhado das Certidões de (Nada Consta), originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, declaração de atribuição de execução originária do site do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, juntamente com as Certidões Judiciais no âmbito Federal de competência da unidade jurisdicional da sede da Licitante, através do sítio do Tribunal Regional Federal;

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente, registrado na junta comercial, que comprove a real situação financeira da empresa, devendo conter a assinatura dos sócios e do contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios. O balanço deverá vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento e Livro Diário, Notas Explicativas em conformidade com o NBC TG nº 1000 do (CPC PME), e na Resolução CFC nº 1.255 de 10 de dezembro de 2009, e o art. 176 da Lei 6.404/1976, assim como no §4º do Art. 176 da Lei nº 6.404/76, Certidão de Habilitação Profissional e Certidão Negativa de Débitos (CND) emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade (CRC), CERTIFICANDO que o(a) profissional encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil de acordo com a Resolução Nº 1.637/2021, juntamente com a certidão simplificada e certidão específica de arquivamento, expedidas pela Junta Comercial com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, juntamente com a Certidão de Inteiro Teor, emitida pela Junta Comercial da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

sede da licitante, devidamente atualizada;. Para fins deste Edital, os valores constantes no balanço patrimonial poderão ser corrigidos por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Na hipótese de atualização ou aumento do patrimônio líquido, o licitante terá que, obrigatoriamente, apresentar documentação que o altere, devidamente registrada e arquivada na junta comercial;

c) Certidão Negativa de Protestos, todas datadas dos últimos 30 (trinta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, e Certidão indicativa dos cartórios de protestos e letras, distribuidores de títulos, falências e concordatas existentes na sede do licitante, dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

d) Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, onde se possam extrair informações sobre atos arquivados e a existência de empresa e participação societária, em nome da(s) pessoa(s) física(s) e jurídica(s) sócias da licitante, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

e) A real situação financeira do proponente poderá ser verificada com base nos Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Solvência e Endividamento, demonstrados por memória de cálculo, através da apresentação dos cálculos abaixo, por profissional competente:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = 1,0$$

- Índice de Liquidez Corrente (ILC) não inferior a 1,0 (um inteiro), obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = 1,0$$

- Índice de Endividamento Geral (IEG) não superior a 1,0 (inteiro), obtido pela fórmula:

$$EG = \frac{PC + PELP}{AT} = 1,0$$

Onde:

AC-Ativo Circulante

RLP-Realizável a Longo Prazo

PC-Passivo Circulante

ELP-Exigível a Longo Prazo

AT- Ativo Total

f) A não apresentação do cálculo será realizado pela comissão técnica através do balanço patrimonial;

g) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de encerramento do exercício, deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive os termos de abertura e encerramento, e demonstrações contábeis consolidando seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

h) Para sociedade anônima, cópia autenticada da publicação do balanço patrimonial em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede da licitante;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

i) Demonstrações contábeis realizados/elaborados via Escrituração Contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED deverão ser apresentados com autenticação da Junta Comercial;

9.6. Qualificação Técnica:

a) Prova de inscrição, registro e quitação das anuidades da pessoa jurídica e dos responsáveis técnicos, junto à entidade profissional competente – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU, do estado da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. O presente Atestado de Capacidade Técnica deverá vir acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado expedida pelo CREA ou CAU do Técnico responsável da obra da região pertinente em nome do profissional que for o responsável pelo serviço constante no Atestado.

c) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT com registro de Atestado (documento de comprovação da conclusão da obra/serviço), expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre, a execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

d) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação;

e) As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

9.7. Da Visita Técnica.

9.7.1. Considerando a natureza do objeto da contratação, com vistas assegurar e garantir sua plena execução sem quaisquer transtornos à Administração Municipal, recomenda-se às licitantes a realização de Visita Técnica aos locais da execução do objeto desta contratação.

9.7.2. A realização da visita técnica é facultativa à empresa licitante, ainda assim cumpre à Administração Municipal demonstrar sua relevância, como um mecanismo de cautela que busca evitar que haja, tanto para a licitante, como principalmente para a Administração Municipal, prejuízos de natureza econômica, e/ou de natureza técnica, durante a execução do contrato, por previamente tornarem-se conhecedoras das condições estruturais, logísticas, técnicas e ambientais peculiares aos locais da obra que venham influenciar na formulação da proposta e nas condições da futura execução dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

9.7.3. Para agendamento e realização da visita técnica, a licitante deverá protocolar interesse e junto ao Departamento de Licitação, através do e-mail: licitasalvatererra@gmail.com, a presente solicitação se dará entre o primeiro dia útil a partir da publicação do edital até o 3º dia útil antes da abertura da sessão, após esse prazo será informado através de e-mail qual dia será realizada a presente visita técnica.

9.7.4. A solicitação de agendamento se dará mediante apresentação de credencial devidamente assinada pelo responsável técnico da licitante, acompanhada da certidão de registro de pessoa jurídica perante o CREA/CAU, onde comprove que o credenciado pertence ao quadro técnico da licitante, acompanhado da identificação do mesmo.

9.7.5. A visita deverá ser realizada por técnicos da licitante que detenham conhecimento pertinente à área do objeto da contratação

9.7.6. O calendário de realização da visita técnica será definido pelo técnico responsável do Departamento de Licitação. Após a visita, os técnicos responsáveis fornecerão às empresas presentes, em modelo próprio, o ATESTADO DE VISITA TÉCNICA, que fará parte da documentação de habilitação para qualificação técnica da Licitante.

9.7.7. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante, assinada pelo Representante Legal e Responsável Técnico da empresa, que conste, que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

9.8. Das declarações: devem ser juntadas aos documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, são elas:

9.8.1. Declaração de Fato Superveniente: declarar de que não pesa contra si a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público.

9.8.2. Declaração de que não emprega menor: declarar que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 20, de 1998);

9.8.3. Declaração de Indicação de Representante Legal: declarar, indicar e disponibilizar os dados completos do representante legal da licitante que possui poderes para assinatura do contrato;

9.8.4. Declaração de Não Admitir Trabalho Forçado ou Degradante: declarar, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

9.8.5. Declaração de Compromisso de Execução dos serviços: declarar que executará a obra de acordo com o Projeto e as Especificações fornecidas, às quais alocará de forma imediata a partir da emissão da Ordem de Serviço todos os equipamentos, pessoal técnico especializado e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado e seguindo as normas das agências e órgão reguladores pertinentes;

9.8.6. Declaração de Disponibilidade: declarar que a qualquer momento e por necessidade da obra, fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação da Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, sem ônus de mobilização para esta ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação e o que se compromete a atender às determinações da Contratante, no prazo máximo de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

24 (vinte e quatro) horas, e de que prestará toda assistência e colaborações necessárias ao atendimento à fiscalização das obras;

9.8.7. Declaração de Indicação de Responsável Técnico: declarar a indicação do responsável técnico da licitante, assinado pelo representante legal e pelo responsável técnico, contendo nome completo e registro no órgão de classe, declarando ainda que manterá o profissional na direção e execução dos trabalhos no local da obra/serviços até a sua inteira conclusão;

9.8.8. Declaração de Pleno Conhecimento: declaração que recebeu os documentos relativos ao Edital e anexos, que se inteirou dos dados indispensáveis à apresentação da proposta, que tem pleno conhecimento do projeto básico, das especificações, das condições e da natureza do trabalho a ser executado, e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços, declarando ter pleno conhecimento do projeto básico, suas especificações e prazos de execução e vigência, estabelecidos no presente edital;

9.8.9. Declaração de Compromisso e Atendimento à NR-18: declarar que, caso vencedora do certame, a empresa licitante cumprirá fielmente as disposições concernentes a NR-18, Norma Regulamentadora que estabelece diretrizes de ordem administrativa e planejamento organizacional, que respaldam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança dos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

9.8.10. Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público: do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;

9.8.11. Declaração de Ciência e Responsabilidade: declarar estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura Municipal de Salvaterra/PA, bem como que tem ciência e executará a obra de acordo com os prazos estabelecidos no presente Edital;

9.8.12. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas em anexos do edital, deverão ser confeccionadas pelo licitante.

9.10. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitido;

9.10.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.12. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.16. O Agente de Contratações poderá consultar sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar a devida autenticidade e as condições de habilitação das licitantes.

9.17. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

9.18. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as certidões.

9.19. Serão aceitas Certidões Positivas com efeitos de Certidão Negativa.

9.20. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 30 (trinta) dias da data para abertura do certame.

9.21. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

9.22. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.23. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem 30 (trinta) dias da data para abertura do certame.

9.24. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

9.25. Os participantes deverão encaminhar os documentos constantes na alínea “C.1”, “C.2” e “E”, subitem 9.4 e alínea “A”, “C” e “D”, subitem 9.5, em nome da empresa licitante e também de seus sócios, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, com exceção a Certidão reservar percentual de vagas aos aprendizes e Certidão reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, que deverão ser apresentadas apenas em nome da pessoa jurídica.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, o Agente de Contratação abrirá prazo de 20 (vinte) minutos, durante a sessão pública, qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

10.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Agente de Contratação a finalizar o processo licitatório.

10.2. O Agente de Contratação examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

10.3. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita, deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

10.4. O Agente de Contratação se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Agente de Contratação serão apreciados pela autoridade competente.

10.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no cadastro do Portal

de Compras Públicas, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Superior adjudicará e homologará a licitação.

13. DO TERMO DE CONTRATO, GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato.

13.2. O prazo de vigência e as condições de reequilíbrio e/ou revisão de preços, observarão as cláusulas contratuais ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

13.3. O fornecedor registrado vencedor, poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

13.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do licitante e aceita pela Administração, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal.

13.3.2. Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, a Prefeitura Municipal poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

13.3.3. A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

13.4.3. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.4. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.5. Será designado um Fiscal para o contrato e outro para obra, que desempenhará as atribuições previstas na lei.

13.6. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Concorrência.

13.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.8. Garantia de Execução

13.8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) Seguro Garantia; (1 (um) mês para apresentação, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado)

III) Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total;

13.8.2. O contratado prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do Art. 96 a 102, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

13.9. Garantia de Proposta

A Prefeitura Municipal de Salvaterra exigirá como condição de participação deste certame comprovante de prestação de garantia de participação ou de manutenção da proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, nos termos do Art. 58, §§ 1º e 2º e seus incisos, da Lei 14.133/21, dentre as modalidades: caução em dinheiro, cheque ou título da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária, a fim de proteger a PMP contra atos ou omissões da Licitante;

a) A caução em dinheiro (moeda corrente e cheque) a licitante fará a comprovação mediante a apresentação de depósito, em Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em nome da Prefeitura Municipal de Salvaterra, referente à Concorrência Eletrônica nº 004/2025 e deverá ser comprovado através de seu respectivo comprovante de depósito;

b) A Fiança bancária ou seguro-garantia deverá estar acompanhado de seu respectivo comprovante de pagamento;

c) O comprovante de garantia de que se trata o subitem 13.9, deverá estar contido no ENVELOPE Nº 01 Habilitação.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

d) A garantia de proposta das licitantes não vencedoras será restituída no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da homologação.

e) A garantia de proposta da licitante vencedora será liberada quando assinado o contrato.

14. DO REAJUSTE

14.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexo a este Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 ao 163, da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

15.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

15.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções

15.4. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.4.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou solicitar pedido de esclarecimento.

16.2. A impugnação e/ou esclarecimento deverá ser realizada por forma eletrônica, por petição dirigida ou protocolada exclusivamente no endereço www.bnc.org.br.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Bolsa Nacional de Compras, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço www.bnc.org.br.

16.6. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao Art. 55º § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

16.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.bnc.org.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

17. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. A fiscalização da obra executada será de competência e responsabilidade da fiscalização desta Prefeitura ou do órgão público municipal, devidamente indicado e designado para esta finalidade, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento estão sendo cumpridos o termo do contrato, os projetos, especificações e demais requisitos, bem como autorizar os pagamentos de faturas, substituição de materiais, alterações de projetos, solucionar problemas executivos, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados.

17.2. A fiscalização se efetivará no local da obra.

17.3. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo das obras e será exercido no interesse exclusivo desta Prefeitura e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive de terceiros, por qualquer irregularidade.

17.4. O documento hábil para a comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes a execução dos serviços será o LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde tanto a Contratada quanto a fiscalização deverão proceder as anotações visando a comprovação real do

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

andamento das obras e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados por ambas as partes.

17.5. A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da Contratada, ou de seus contratados no interesse dos serviços, assim como aceitar a substituição dos integrantes da equipe técnica contratada, através de solicitação por escrito da mesma.

17.6. Concluídos a obra, se estiverem em perfeitas condições serão recebidos provisoriamente pela fiscalização e pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

17.7. A Contratada fica obrigada a manter as obras e serviços por sua conta e risco em perfeitas condições de conservação e funcionamento, até ser lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

17.8. Decorridos 30 (trinta) dias do Termo de Recebimento Provisório, se as obras de correção das anormalidades porventura verificadas forem executadas e aceitos pela Comissão de Vistoria, e comprovado o pagamento de contribuição devida a Previdência Social relativa ao período de execução dos serviços, será lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”.

17.9. Aceitas as obras e serviços, a responsabilidade da contratada pela qualidade, correção e segurança nos trabalhos, subsiste na forma da Lei.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. À Prefeitura Municipal compete anular esta Concorrência por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

18.1.1. A anulação da Concorrência induz à do contrato.

18.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório.

18.3. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

18.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.6. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

18.7. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

18.8. Em caso de divergência entre normas infra legais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

18.9. Esta Concorrência poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Administração.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

18.10. Do foro, as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Salvaterra / PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18. DOS ANEXOS:

18.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.1.1. ANEXO I – Termo de Referência;

18.1.2. ANEXO II – Documentos Técnicos de Engenharia;

18.1.3. ANEXO III – Declaração de Enquadramento;

18.1.4. ANEXO IV – Declaração de Fatos Supervenientes;

18.1.5. ANEXO V – Declaração de que não Emprega Menor

18.1.6. ANEXO VI – Minuta de Contrato



Salvaterra/PA, 28 de março de 2025.

PAULO SÉRGIO RIBEIRO MATOS
Agente de Contratação Municipal
Portaria N° 015/2025

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra/PA.

2. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O Município de Salvaterra/PA, através da Prefeitura Municipal, pretende contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra/PA. Esta contratação será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 03, de 13 de janeiro de 2025, e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 04 de novembro de 2022.

2.2. A contratação do referido objeto será realizada observando critério de MENOR PREÇO GLOBAL, considerando a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, de forma parcelada pela Unidade Requisitante.

2.3. As especificações e os quantitativos encontram-se detalhados na tabela referencial deste Termo de Referência.

3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Especificações dos itens.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	070308	SEDO P	Encaibramento e ripamento	m²	480	94,03	115,68	55.526,40	1,61 %
2	070510	SEDO P	Ripamento	m²	600	33,46	41,16	24.696,00	0,72 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES:		1		77.165,76	77.165,76	2,24 %
3.1	010786	SEDO P	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	336	13,08	16,09	5.406,24	0,16 %
3.2	010008	SEDO P	Limpeza do terreno	m²	336	5,13	6,31	2.120,16	0,06 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

3.3	010003	SEDO P	Tapume c/ chapa de madeirit plastificado e=15mm (h=2.20m)	m ²	336	168,47	207,26	69.639,36	2,02 %
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		1		108.567,7 7	108.567,7 7	3,15 %
4.1	020737	SEDO P	Apicoamento de reboco ou cimentado	m ²	168	4,10	5,04	846,72	0,02 %
4.2	020177	SEDO P	Bota fora manual até 200m	m ³	112	84,21	103,60	11.603,20	0,34 %
4.3	020016	SEDO P	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m ³	67,2	69,27	85,22	5.726,78	0,17 %
4.4	020018	SEDO P	Demolição manual de concreto simples	m ³	33,6	300,20	369,33	12.409,48	0,36 %
4.5	020842	SEDO P	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	580	11,23	13,81	8.009,80	0,23 %
4.6	020174	SEDO P	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m ³	89,6	127,28	156,59	14.030,46	0,41 %
4.7	020014	SEDO P	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m ²	280	9,22	11,34	3.175,20	0,09 %
4.8	021534	SEDO P	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m ²	39,2	4,63	5,69	223,04	0,01 %
4.9	021527	SEDO P	Retirada de grade de ferro	m ²	336	26,64	32,77	11.010,72	0,32 %
4.10	021526	SEDO P	Retirada de louça sanitária	un	39,2	11,19	13,76	539,39	0,02 %
4.11	020855	SEDO P	Retirada de luminárias	un	64	9,26	11,39	728,96	0,02 %
4.12	020677	SEDO P	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m ²	336	6,97	8,57	2.879,52	0,08 %
4.13	020628	SEDO P	Retirada de piso cimentado	m ²	410	30,01	36,92	15.137,20	0,44 %
4.14	021529	SEDO P	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	56	23,07	28,38	1.589,28	0,05 %
4.15		SEDO	Retirada de ponto elétrico	pt	56	18,53	22,79	1.276,24	0,04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

	020857	P								%
4.16	020019	SEDO P	Retirada de reboco ou emboço	m²	410	11,54	14,19	5.817,90	0,17 %	
4.17	020021	SEDO P	Retirada de revestimento cerâmico	m²	410	5,76	7,08	2.902,80	0,08 %	
4.18	021530	SEDO P	Retirada de rodapé cerâmico	m	380	2,60	3,19	1.212,20	0,04 %	
4.19	020864	SEDO P	Retirada de soleira e peitoril	m²	32	20,48	25,19	806,08	0,02 %	
4.20	020307	SEDO P	Retirada de telhas de barro	m²	410	13,83	17,01	6.974,10	0,20 %	
4.21	020024	SEDO P	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	410	3,31	4,07	1.668,70	0,05 %	
5			ESTRUTURA:		1			193.157,96	193.157,96	5,61 %
5.1			--> CONCRETO:		1			120.506,36	120.506,36	3,50 %
5.1.1	051171	SEDO P	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	12	3.411,89	4.197,64	50.371,68	1,46 %	
5.1.2	050258	SEDO P	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	28	908,96	1.118,29	31.312,12	0,91 %	
5.1.3	050260	SEDO P	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	22	923,42	1.136,08	24.993,76	0,73 %	
5.1.4	050259	SEDO P	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	12	936,69	1.152,40	13.828,80	0,40 %	
5.2			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:		1			72.651,60	72.651,60	2,11 %
5.2.1	050035	SEDO P	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma	m²	630	93,74	115,32	72.651,60	2,11 %	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

6			PAREDES E PAINEIS:		1		177.751,10	177.751,10	3,28 %
6.1	061352	SEDO P	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	68	95,63	117,65	8.000,20	0,23 %
6.2	061461	SEDO P	Divisória em MDF sem laminado	m²	80	387,99	477,34	38.187,20	1,11 %
6.3	061458	SEDO P	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	35	807,37	993,30	34.765,50	1,01 %
6.4	060186	SEDO P	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)	m²	80	259,58	319,36	25.548,80	0,74 %
6.5	061087	SEDO P	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	m²	80	65,64	80,75	6.460,00	0,19 %
7	020020	SEDO P	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	530	29,98	36,88	19.546,40	0,57 %
8	060046	SEDO P	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	330	111,44	137,10	45.243,00	1,31 %
9			COBERTURA:		1		198.961,10	198.961,10	5,78 %
9.1			--> ESTRUTURA:		1		40.640,60	40.640,60	1,18 %
9.1.1	070054	SEDO P	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	490	67,42	82,94	40.640,60	1,18 %
9.2			--> TELHAMENTO:		1		80.464,50	80.464,50	2,34 %
9.2.1	070047	SEDO P	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	450	80,71	99,29	44.680,50	1,30 %
9.2.2	070058	SEDO P	Cobertura - telha plan	m²	450	64,64	79,52	35.784,00	1,04 %
9.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:		1		77.856,00	77.856,00	2,26 %
9.3.1	070277	SEDO P	Calha em chapa galvanizada	m	160	95,15	117,06	18.729,60	0,54 %
9.3.2		SEDO	Calha em PVC (1/2 cana d=	m	160	113,69	139,87	22.379,20	0,65 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

	070316	P	100mm)							%
9.3.3	070287	SEDO P	Cumeeira de barro	m	160	19,32	23,76	3.801,60	0,11 %	
9.3.4	070029	SEDO P	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	160	71,15	87,53	14.004,80	0,41 %	
9.3.5	070241	SEDO P	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	320	15,09	18,56	5.939,20	0,17 %	
9.3.6	070294	SEDO P	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	m	160	66,05	81,26	13.001,60	0,38 %	
10			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:		1			100.491,5 0	100.491,5 0	2,92 %
10.1	080028	SEDO P	Descupinização	m²	480	16,78	20,64	9.907,20	0,29 %	
10.2	080151	SEDO P	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	230	174,65	214,87	49.420,10	1,44 %	
10.3	080300	SEDO P	Imunização para madeira	m²	490	11,94	14,68	7.193,20	0,21 %	
10.4	080702	SEDO P	Manta asfáltica c/ filme de aluminio	m²	230	120,06	147,70	33.971,00	0,99 %	
11			ESQUADRIAS:		1			387.859,8 4	387.859,8 4	11,2 7 %
11.1			--> MADEIRA:		1			162.503,1 6	162.503,1 6	4,72 %
11.1.1	090065	SEDO P	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	32	564,76	694,82	22.234,24	0,65 %	
11.1.2	090064	SEDO P	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	32	462,27	568,73	18.199,36	0,53 %	
11.1.3	090642	SEDO P	Janela em madeira lambrizada	m²	27	690,86	849,96	22.948,92	0,67 %	
11.1.4	090062	SEDO P	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	32	616,90	758,97	24.287,04	0,71 %	
11.1.5	090482	SEDO P	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	32	562,67	692,25	22.152,00	0,64 %	
11.1.6		SEDO	Porta mad. trabalhada c/ caix.	m²	32	791,71	974,04	31.169,28	0,91	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA**

Comissão de Licitação

	090063	P	aduela e alizar							%
11.1.7	091505	SEDO P	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	32	546,42	672,26	21.512,32	0,62	%
11.2			--> FERRO:		1		58.629,88	58.629,88	1,70	%
11.2.1	090825	SEDO P	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	58	385,97	474,85	27.541,30	0,80	%
11.2.2	090822	SEDO P	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	58	435,68	536,01	31.088,58	0,90	%
11.3			--> OUTROS MATERIAIS:		1		166.726,80	166.726,80	4,84	%
11.3.1	091515	SEDO P	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m²	16	973,64	1.197,86	19.165,76	0,56	%
11.3.2	091380	SEDO P	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	24	1.042,21	1.282,23	30.773,52	0,89	%
11.3.3	091376	SEDO P	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	16	884,41	1.088,08	17.409,28	0,51	%
11.3.4	091382	SEDO P	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	16	1.026,17	1.262,49	20.199,84	0,59	%
11.3.5	091375	SEDO P	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	16	935,44	1.150,87	18.413,92	0,53	%
11.3.6	091514	SEDO P	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	16	959,76	1.180,79	18.892,64	0,55	%
11.3.7	091513	SEDO P	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	16	932,72	1.147,52	18.360,32	0,53	%
11.3.8	091508	SEDO P	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	16	1.194,40	1.469,47	23.511,52	0,68	%
12			VIDROS		1		28.253,92	28.253,92	0,82	%
12.1	161386	SEDO P	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	16	784,33	964,96	15.439,36	0,45	%
12.2		SEDO	Vidro temperado incolor	m²	16	650,99	800,91	12.814,56	0,37	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

	161388	P	e=10mm com ferragens						%
13			FERRAGENS:		1		81.480,48	81.480,48	2,37 %
13.1			--> P/ PORTAS:		1		64.292,16	64.292,16	1,87 %
13.1.1	100816	SEDO P	Fechadura para porta de banheiro	un	24	87,87	108,10	2.594,40	0,08 %
13.1.2	100817	SEDO P	Fechadura para porta externa	un	24	131,33	161,57	3.877,68	0,11 %
13.1.3	100818	SEDO P	Fechadura para porta interna	un	24	102,16	125,68	3.016,32	0,09 %
13.1.4	100819	SEDO P	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	un	24	39,07	48,06	1.153,44	0,03 %
13.1.5	1002280	SEDO P	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	24	263,44	324,11	7.778,64	0,23 %
13.1.6	1002260	SEDO P	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	24	298,62	367,39	8.817,36	0,26 %
13.1.7	100406	SEDO P	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24	476,87	586,69	14.080,56	0,41 %
13.1.8	1002270	SEDO P	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	24	277,73	341,69	8.200,56	0,24 %
13.1.9	100405	SEDO P	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24	455,98	560,99	13.463,76	0,39 %
13.1.10	100821	SEDO P	Ferrolho para porta e janela (média)	un	24	44,35	54,56	1.309,44	0,04 %
13.2			--> P/ JANELAS:		1		14.266,08	14.266,08	0,41 %
13.2.1	1002890	SEDO P	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	24	141,70	174,33	4.183,92	0,12 %
13.2.2	100404	SEDO P	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	cj	24	220,35	271,09	6.506,16	0,19 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

13.2.3	1006840	SEDO P	Ferragens p/ janela de correr	cj	24	121,11	149,00	3.576,00	0,10 %
13.3			--> P/ BALANCINS:		1		2.922,24	2.922,24	0,08 %
13.3.1	1002900	SEDO P	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	cj	24	69,64	85,67	2.056,08	0,06 %
13.3.2	100820	SEDO P	Ferrolho para balancim (targeta)	un	24	29,34	36,09	866,16	0,03 %
14			REVESTIMENTOS:		1		430.674,50	430.674,50	12,51 %
14.1	110764	SEDO P	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6	m ³	430	549,10	675,55	290.486,50	8,44 %
14.2	110143	SEDO P	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m ²	560	14,86	18,28	10.236,80	0,30 %
14.3	110762	SEDO P	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	560	38,01	46,76	26.185,60	0,76 %
14.4	110826	SEDO P	Grampeamento de parede	m	48	47,54	58,48	2.807,04	0,08 %
14.5	110653	SEDO P	Granito e=2cm	m ²	24	868,12	1.068,04	25.632,96	0,74 %
14.6	110763	SEDO P	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m ²	560	44,27	54,46	30.497,60	0,89 %
14.7	110644	SEDO P	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m ²	560	65,07	80,05	44.828,00	1,30 %
15			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:		1		84.908,48	84.908,48	2,47 %
15.1	120164	SEDO P	Rodape ceramico h=8cm	m	240	25,75	31,68	7.603,20	0,22 %
15.2	120734	SEDO P	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m ²	32	957,36	1.177,84	37.690,88	1,09 %
15.3	120733	SEDO P	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m ²	32	1.006,22	1.237,95	39.614,40	1,15 %
16			Retirada de piso ceramico,		1		25.446,40	25.446,40	0,73 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

			inclusive camada regularizadora						%
16.1	020235	SEDO P	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	640	32,32	39,76	25.446,40	0,73 %
17			Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora		1		25.446,40	25.446,40	0,73 %
17.1	020023	SEDO P	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	640	32,32	39,76	25.446,40	0,73 %
18			PISOS		1		503.657,0 4	503.657,0 4	14,6 3 %
18.1	130492	SEDO P	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	512	134,21	165,11	84.536,32	2,46 %
18.2	130507	SEDO P	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	512	82,17	101,09	51.758,08	1,50 %
18.3	130110	SEDO P	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	512	40,43	49,74	25.466,88	0,74 %
18.4	131026	SEDO P	Cerâmica anti-derrapante	m²	450	84,60	104,08	46.836,00	1,36 %
18.5	130233	SEDO P	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	450	76,80	94,48	42.516,00	1,23 %
18.6	130113	SEDO P	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	450	43,30	53,27	23.971,50	0,70 %
18.7	130585	SEDO P	Concreto c/ seixo e junta plástica e=10cm	m²	450	109,61	134,85	60.682,50	1,76 %
18.8	130584	SEDO P	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	450	99,80	122,78	55.251,00	1,60 %
18.9	130112	SEDO P	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	450	54,50	67,05	30.172,50	0,88 %
18.10	130495	SEDO P	Granito preto e=2cm	m²	32	946,06	1.163,93	37.245,76	1,08 %
18.11	130119	SEDO P	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	450	81,68	100,49	45.220,50	1,31 %
19			FORROS		1		87.719,20	87.719,20	2,55 %
19.1		SEDO	Barroteamento em madeira de	m²	380	66,56	81,88	31.114,40	0,90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

	140348	P	lei p/ forro PVC						%
19.2	141336	SEDO P	Forro em lambri de PVC	m²	380	40,11	49,34	18.749,20	0,54 %
19.3	140240	SEDO P	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	380	80,98	99,62	37.855,60	1,10 %
20			Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia		2		3.081,60	3.081,60	0,09 %
20.1	191518	SEDO P	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	24	104,37	128,40	3.081,60	0,09 %
21			PINTURAS		1		120.361,9 0	120.361,9 0	3,50 %
21.1			--> EMASSAMENTO:		1		24.491,30	24.491,30	0,71 %
21.1.1	150129	SEDO P	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	530	16,13	19,84	10.515,20	0,31 %
21.1.2	150586	SEDO P	Emassamento de parede c/ massa acrílica	m²	530	21,44	26,37	13.976,10	0,41 %
21.2			--> ESMALTE:		1		7.809,80	7.809,80	0,23 %
21.2.1	150302	SEDO P	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	68	45,00	55,36	3.764,48	0,11 %
21.2.2	150491	SEDO P	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	68	48,36	59,49	4.045,32	0,12 %
21.3			--> ACRÍLICA:		1		45.136,00	45.136,00	1,31 %
21.3.1	150741	SEDO P	Latex acrílica (sobre pintura antiga)	m²	560	12,20	15,00	8.400,00	0,24 %
21.3.2	150180	SEDO P	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	560	26,92	33,11	18.541,60	0,54 %
21.3.3	150480	SEDO P	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	560	26,41	32,49	18.194,40	0,53 %
21.4			OUTRAS PINTURAS		1		42.924,80	42.924,80	1,25 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

21.4.1	150207	SEDO P	Acrílica para piso	m²	960	22,97	28,25	27.120,00	0,79 %
21.4.2	150131	SEDO P	Anti-ferruginosa	m²	320	40,15	49,39	15.804,80	0,46 %
22			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		282.035,4 0	282.035,4 0	8,19 %
22.1			QUADROS E CAIXAS		1		1.324,57	1.324,57	0,04 %
22.1.1	170881	SEDO P	Caixa plástica 4"x2"	un	56,8	9,22	11,34	644,11	0,02 %
22.1.2	171416	SEDO P	Caixa plástica 4"x4"	un	56,8	9,74	11,98	680,46	0,02 %
22.2			DISJUNTORES		1		66.136,15	66.136,15	1,92 %
22.2.1	170892	SEDO P	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	56,8	264,39	325,27	18.475,33	0,54 %
22.2.2	170893	SEDO P	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	56,8	389,09	478,69	27.189,59	0,79 %
22.2.3	170330	SEDO P	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	56,8	39,71	48,85	2.774,68	0,08 %
22.2.4	170326	SEDO P	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	56,8	24,38	29,99	1.703,43	0,05 %
22.2.5	170362	SEDO P	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	56,8	68,04	83,70	4.754,16	0,14 %
22.2.6	170388	SEDO P	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	12	337,46	415,17	4.982,04	0,14 %
22.2.7	170900	SEDO P	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	12	423,81	521,41	6.256,92	0,18 %
22.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		1		119.193,9 3	119.193,9 3	3,46 %
22.3.1	170332	SEDO P	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	20,10	24,72	1.977,60	0,06 %
22.3.2	170334	SEDO P	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	80	38,09	46,86	3.748,80	0,11 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

22.3.3	170338	SEDO P	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	16	51,30	63,11	1.009,76	0,03 %
22.3.4	170701	SEDO P	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	92	569,12	700,18	64.416,56	1,87 %
22.3.5	170081	SEDO P	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	92	274,92	338,23	31.117,16	0,90 %
22.3.6	171491	SEDO P	Revisão de ponto de luz	pt	92	111,36	137,00	12.604,00	0,37 %
22.3.7	170950	SEDO P	Tampa cega 4"x2" plástica	un	16,8	11,43	14,06	236,20	0,01 %
22.3.8	170951	SEDO P	Tampa cega 4"x4" plástica	un	16,8	15,22	18,72	314,49	0,01 %
22.3.9	170339	SEDO P	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	56	27,22	33,48	1.874,88	0,05 %
22.3.10	171523	SEDO P	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	56	27,50	33,83	1.894,48	0,06 %
22.4			LUMINÁRIAS		1		95.380,75	95.380,75	2,77 %
22.4.1	171527	SEDO P	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	22,4	18,06	22,21	497,50	0,01 %
22.4.2	171528	SEDO P	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	22,4	22,10	27,18	608,83	0,02 %
22.4.3	171529	SEDO P	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	44,8	338,50	416,45	18.656,96	0,54 %
22.4.4	171530	SEDO P	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	44,8	338,51	416,46	18.657,40	0,54 %
22.4.5	171531	SEDO P	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	67,2	276,45	340,11	22.855,39	0,66 %
22.4.6	171532	SEDO P	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	67,2	412,51	507,51	34.104,67	0,99 %
23			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICAS		1		34.977,59	34.977,59	1,02 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

23.1	170683	SEDO P	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	22,4	596,60	733,99	16.441,37	0,48 %
23.2	170682	SEDO P	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	22,4	672,61	827,51	18.536,22	0,54 %
24			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		1		128.078,26	128.078,26	3,72 %
24.1	231084	SEDO P	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	44,8	274,27	337,43	15.116,86	0,44 %
24.2	231085	SEDO P	Ponto de gás p/ split ate 30.000 BTU's (10m)	pt	44,8	1.356,08	1.668,38	74.743,42	2,17 %
24.3	230262	SEDO P	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	33,6	551,01	677,90	22.777,44	0,66 %
24.4	230846	SEDO P	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	67,2	186,66	229,77	15.440,54	0,45 %
25			INSTALAÇÕES DE ÁGUA SANITÁRIA		1		95.914,55	95.914,55	2,79 %
25.1			--> AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS		1		43.784,83	43.784,83	1,27 %
25.1.1	180299	SEDO P	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	67,2	407,39	501,21	33.681,31	0,98 %
25.1.2	180844	SEDO P	Revisão de ponto de água	pt	67,2	122,21	150,35	10.103,52	0,29 %
25.2			--> ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUR OS E CAIXAS		1		52.129,72	52.129,72	1,51 %
25.2.1	180214	SEDO P	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	67,2	450,39	554,11	37.236,19	1,08 %
25.2.2	180845	SEDO P	Revisão de ponto de esgoto	pt	67,2	180,15	221,63	14.893,53	0,43 %
26			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:		1		16.599,52	16.599,52	0,48 %
26.1	201507	SEDO P	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	56	240,94	296,42	16.599,52	0,48 %

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

27			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:	1			120.539,6 8	120.539,6 8	3,50 %
27.1	190806	SEDO P	Assento plastico	un	22,4	64,85	79,78	1.787,07	0,05 %
27.2	190807	SEDO P	Assento plástico almofadado	un	22,4	133,20	163,87	3.670,68	0,11 %
27.3	190303	SEDO P	Bacia sifonada - PCD	un	11,2	1.448,2 1	1.781,73	19.955,37	0,58 %
27.4	190610	SEDO P	Bacia sifonada c/ ex. descarga acoplada ecológica com assento	un	22	1.009,9 1	1.242,49	27.334,78	0,79 %
27.5	190609	SEDO P	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	24	622,69	766,09	18.386,16	0,53 %
27.6	191498	SEDO P	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	0	730,29	898,47	0,00	0,00 %
27.7	190716	SEDO P	Barra em aço inox (PCD)	m	32	301,31	370,70	11.862,40	0,34 %
27.8	190218	SEDO P	Chuveiro em PVC	un	16,8	84,25	103,65	1.741,32	0,05 %
27.9	190647	SEDO P	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifão e valv.	cj	2,24	4.077,4 8	5.016,52	11.237,00	0,33 %
27.10	190691	SEDO P	Ducha higienica cromada	un	11,2	181,19	222,91	2.496,59	0,07 %
27.11	190092	SEDO P	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	un	5,6	1.128,8 0	1.388,76	7.777,05	0,23 %
27.12	190304	SEDO P	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	5,6	1.285,3 6	1.581,37	8.855,67	0,26 %
27.13	190797	SEDO P	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	11,2	83,84	103,14	1.155,16	0,03 %
27.14	190796	SEDO P	Porta toalha argola- cromado	un	11,2	83,94	103,27	1.156,62	0,03 %
27.15	190795	SEDO P	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	11,2	110,17	135,54	1.518,04	0,04 %
27.16		SEDO	Saboneteira c/ reservatório -	un	11,2	85,37	105,03	1.176,33	0,03

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

	190794	P	Polipropileno						%
27.17	191374	SEDO P	Sifão plástico flexível	un	16	21,82	26,84	429,44	0,01 %
28			ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:		1		45.458,89	45.458,89	1,32 %
28.1	252010	SEDO P	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	33,6	419,35	515,92	17.334,91	0,50 %
28.2	252011	SEDO P	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	33,6	313,14	385,25	12.944,40	0,38 %
28.3	252012	SEDO P	Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindo rodapé e regularização da base)	m ²	44,8	275,41	338,83	15.179,58	0,44 %
29			LIMPEZA FINAL		1		4.141,00	4.141,00	0,12 %
29.1	270220	SEDO P	Limpeza geral e entrega da obra	m ²	410	8,21	10,10	4.141,00	0,12 %



Total sem BDI 2.798.596,76

Total do BDI 644.355,48

Total Geral 3.442.952,24

3.2. Os bens/serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Secretaria Municipal de Saúde

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

4.1.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra é essencial para garantir a integridade, segurança e funcionalidade dos espaços onde são oferecidos serviços de saúde à população. A manutenção adequada das instalações prediais é um fator crítico para o bom funcionamento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade das atividades de atendimento à saúde e o cumprimento das normas de segurança, higiene e acessibilidade exigidas.

4.1.2. As instalações prediais da SMS são de uso contínuo, atendendo diretamente a um público que depende de um ambiente seguro e saudável. A manutenção preventiva e corretiva é fundamental para evitar riscos à segurança dos usuários e servidores, como falhas em sistemas elétricos, hidráulicos ou de climatização, que podem comprometer a qualidade do atendimento e até mesmo causar acidentes. Manutenções periódicas garantem que esses riscos sejam minimizados.

4.1.3. Ambientes inadequados, com instalações danificadas ou mal conservadas, podem impactar diretamente a qualidade dos serviços de saúde prestados. Manutenções regulares contribuem para a melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde e para o conforto dos pacientes, além de garantir a funcionalidade dos equipamentos e sistemas necessários ao bom andamento das atividades da SMS.

4.1.4. A manutenção preventiva é a melhor estratégia para preservar o patrimônio público, evitando deterioração acelerada dos imóveis e prolongando sua vida útil. A execução de serviços corretivos quando necessário, garante que os problemas sejam resolvidos de forma rápida e eficaz, evitando danos maiores e custos mais elevados no futuro.

4.1.5. As instalações de saúde devem atender a normas rigorosas de segurança e qualidade estabelecidas pela vigilância sanitária e outros órgãos reguladores. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para assegurar que todos os requisitos legais e técnicos sejam cumpridos, evitando possíveis autuações e garantindo que os serviços de saúde sejam prestados de acordo com as normas exigidas.

4.1.6. A manutenção preventiva adequada contribui para o bom funcionamento dos sistemas hidráulicos, elétricos, de climatização, e de esgoto, entre outros. Isso assegura que as operações da SMS aconteçam sem interrupções ou prejuízos, permitindo que os profissionais de saúde se concentrem nas atividades essenciais de atendimento à população.

4.1.7. A manutenção preventiva é uma medida de economia a longo prazo, pois reduz a necessidade de reparos emergenciais de grande porte, que frequentemente são mais dispendiosos. A manutenção regular dos sistemas e das estruturas prediais pode resultar em uma significativa redução de custos operacionais, evitando gastos com danos que poderiam ter sido prevenidos.

4.1.8. As unidades de saúde precisam estar adequadas às exigências sanitárias e de acessibilidade, que são fundamentais para garantir um atendimento digno à população. A empresa especializada será responsável por garantir que todas essas exigências sejam cumpridas, proporcionando um ambiente que favoreça a saúde e o bem-estar de todos os usuários.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

4.1.9. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra é imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados, a segurança dos usuários e servidores, e a preservação do patrimônio público, atendendo às normas legais e regulatórias vigentes.

4.2. Secretaria Municipal de Educação

4.2.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra é essencial para garantir a segurança, funcionalidade e qualidade das condições físicas das unidades escolares e demais imóveis sob a responsabilidade da Secretaria. As instalações dessas unidades são fundamentais para o bom desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, sendo imprescindível que se mantenham em perfeito estado de conservação.

4.2.2. As escolas e centros educacionais atendem a um grande número de alunos, professores e funcionários, e a segurança dessas pessoas deve ser uma prioridade. A manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais visa assegurar que as estruturas físicas, como sistemas elétricos, hidráulicos, de climatização e de segurança, estejam sempre em perfeito funcionamento, evitando acidentes e proporcionando um ambiente seguro para o aprendizado.

4.2.3. Um ambiente escolar bem cuidado e adequado contribui diretamente para a qualidade do ensino. Instalações em bom estado de conservação oferecem um ambiente mais confortável, acessível e propício para a aprendizagem. A manutenção regular das unidades escolares é essencial para garantir que os alunos e professores tenham condições adequadas para desempenhar suas atividades de forma eficiente e segura.

4.2.4. A manutenção preventiva tem como objetivo preservar o patrimônio público, evitando que pequenos problemas se transformem em situações de maior complexidade e custos elevados. A contratação de uma empresa especializada garante que as manutenções sejam feitas de forma eficaz e com qualidade, o que prolonga a vida útil das instalações e evita gastos excessivos com reparos emergenciais.

4.2.5. A Secretaria Municipal de Educação deve assegurar que as unidades escolares atendam a diversas normas de segurança, acessibilidade e condições de habitabilidade estabelecidas pelos órgãos competentes. A contratação de uma empresa especializada é fundamental para garantir o cumprimento de todas essas exigências legais, evitando riscos de penalidades e assegurando que as escolas ofereçam um ambiente adequado e legalmente conforme para a educação.

4.2.6. A realização de manutenções preventivas reduz a necessidade de reparos urgentes, que geralmente são mais onerosos. Além disso, sistemas bem mantidos, como os de iluminação, ventilação e climatização, são mais eficientes, contribuindo para a redução do consumo de energia e outros recursos. Isso resulta em economia para o município e para a Secretaria, além de promover uma gestão mais sustentável.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

4.2.7. A manutenção das instalações prediais não só garante um ambiente adequado para alunos e educadores, mas também transmite à comunidade escolar a preocupação com o bem-estar e a qualidade do ensino. A preservação do ambiente escolar contribui para a motivação e o engajamento dos alunos e professores, que se sentem mais valorizados em espaços adequados.

4.2.8. A contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva assegura que as atividades pedagógicas e administrativas ocorram sem interrupções. Falhas nas instalações podem prejudicar o andamento das aulas, comprometer a realização de eventos escolares ou até mesmo a entrega de serviços administrativos essenciais. A manutenção preventiva minimiza esse risco, garantindo a continuidade das atividades da Secretaria.

4.2.9. Diante de todos esses fatores, a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Salvaterra é fundamental para garantir a segurança, a funcionalidade e a qualidade do ambiente escolar, além de assegurar a preservação do patrimônio público, o cumprimento das exigências legais e o bom funcionamento das unidades educacionais. Isso reflete diretamente no bem-estar dos alunos e servidores, e, consequentemente, na melhoria da qualidade do ensino oferecido à comunidade.

4.3. Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo

4.3.1. A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SOTUR) do Município de Salvaterra é essencial para garantir a integridade das instalações, a segurança dos funcionários e a continuidade das atividades desenvolvidas por esta Secretaria. Como a SOTUR é responsável por gerir a infraestrutura urbana, serviços de transporte e obras públicas, suas instalações devem estar em condições ideais para garantir a execução eficiente dessas funções essenciais para o município.

4.3.2. A manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais da SOTUR visa garantir a conservação do patrimônio público, evitando danos que possam resultar em custos mais elevados com reparos emergenciais. A realização periódica de manutenções contribui para prolongar a vida útil dos imóveis, mantendo-os sempre em boas condições de uso.

4.3.3. As instalações da SOTUR são de grande importância para a execução dos serviços urbanos essenciais, como obras de infraestrutura, transporte público e urbanização. Manter essas instalações em bom estado de funcionamento é fundamental para garantir a segurança dos servidores e o bom andamento das atividades realizadas no local, prevenindo acidentes e garantindo que os serviços sejam prestados sem interrupções.

4.3.4. A SOTUR, por ser responsável por diversas atividades que envolvem o bem-estar da população, precisa atender a uma série de normas e regulamentos relacionados à segurança, acessibilidade e condições de trabalho. A manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais, realizada por uma empresa especializada, assegura que as exigências legais sejam

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

cumpridas, evitando possíveis autuações e penalidades, além de garantir o cumprimento das normas técnicas necessárias para a preservação e segurança do local.

4.3.5. A realização de manutenção preventiva adequada contribui para evitar falhas inesperadas nos sistemas prediais, como elétrica, hidráulica e de climatização, entre outros. Isso reduz o risco de danos significativos que exigiriam custos elevados com reparos emergenciais. Além disso, sistemas bem mantidos são mais eficientes, o que pode gerar economia de recursos ao longo do tempo, tanto em termos de energia quanto em manutenção a longo prazo.

4.3.6. A manutenção das instalações prediais também envolve práticas que contribuem para a sustentabilidade, como a revisão e melhoria dos sistemas de climatização, iluminação e outros recursos que impactam o consumo de energia. A empresa especializada será capaz de implementar soluções mais eficientes, contribuindo para a redução do impacto ambiental e promovendo uma gestão mais responsável dos recursos públicos.

4.3.7. A SOTUR desempenha um papel crucial na execução de obras públicas e no desenvolvimento urbano do município de Salvaterra. A infraestrutura e os recursos que suportam essas atividades devem estar em condições adequadas para o bom desempenho dessas funções. A manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais garante que as atividades da Secretaria ocorram de maneira contínua e eficiente, sem interferências ou interrupções causadas por falhas nas estruturas.

4.3.8. A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo é responsável por projetos que impactam diretamente a qualidade de vida da população, como obras de infraestrutura, transporte público e urbanização. Portanto, garantir que suas instalações estejam sempre operacionais é essencial para que a Secretaria possa dar continuidade aos serviços que atendem a essas áreas essenciais, sem prejuízos para o andamento das obras ou comprometer o atendimento à população.

4.3.9. Diante do exposto, a contratação de uma empresa especializada para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas instalações prediais da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo (SOTUR) do Município de Salvaterra é fundamental para assegurar a integridade e o funcionamento das instalações, a continuidade dos serviços prestados e o atendimento às normas de segurança, eficiência e sustentabilidade. Isso resultará na preservação do patrimônio público e no aprimoramento das condições de trabalho e atendimento à comunidade.

4.4. Justificativa da Quantidade

4.4.1. A definição do quantitativo dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais das Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra/PA foi realizada com base em critérios técnicos, históricos de demanda e na necessidade de garantir a preservação do patrimônio público, a segurança dos servidores e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

4.4.2. O levantamento das necessidades considerou o número de edificações públicas, que incluem prédios administrativos, escolas, unidades de saúde, almoxarifados, entre outros. Além disso, foram analisados os registros de manutenções corretivas realizadas nos últimos exercícios, identificando padrões de falhas recorrentes e desgastes naturais das edificações. O uso contínuo desses espaços exige manutenção constante para evitar deteriorações que possam comprometer o funcionamento das atividades.

4.4.3. A definição dos quantitativos levou em conta a necessidade de serviços preventivos periódicos, conforme normas técnicas e boas práticas, reduzindo a necessidade de correções emergenciais e prolongando a vida útil das estruturas e equipamentos. Também foi estimado um volume de serviços corretivos baseado na frequência de falhas detectadas e na necessidade de reposição de materiais e componentes estruturais, elétricos e hidráulicos. Além disso, a viabilidade orçamentária foi considerada para garantir um equilíbrio entre a necessidade real e a capacidade financeira da administração pública.

4.4.4. Dessa forma, o quantitativo estabelecido reflete um diagnóstico detalhado das condições das instalações prediais, assegurando que a manutenção preventiva e corretiva seja realizada de forma eficiente e econômica, garantindo a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O requisito básico para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra, é que ela seja qualificada, licenciada e/ou autorizada, tendo total competência para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis.

5.2. A fim de garantir o funcionamento regular e contínuo das instalações prediais, assegurando a melhoria das operações no município, a empresa contratada deve estar apta a realizar a manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, conforme os critérios previamente estabelecidos pelo contratante e pela fiscalização, especialmente no que se refere às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra:

5.2.1. Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

II. Materiais – com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

III. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

5.2.2. Subcontratação

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

7. DA REFERÊNCIA DE PREÇO DE MERCADO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.1. MÉTODO DE PESQUISA: Informamos que a pesquisa de preços foi retirada do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Ressalta-se que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I, parágrafo § 2º, Art. 23º, da Lei Nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, conforme abaixo:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.”:

§ 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;”.

7.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.442.952,24 (três milhões e quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 3 deste termo.

8 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Der causa à inexecução parcial do contrato;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

II - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos produtos/serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Der causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

IX - Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 7.1 deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 7.1 deste TR, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV - Multa:

a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

I - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

II - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

8.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9 - DO CANCELAMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

9.1 - Constitui motivos para o cancelamento do Pedido e/ou Nota de Empenho:

- a) O não cumprimento de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas deste anexo, especificações ou prazos;
- c) A lentidão no cumprimento do acordado, levando a Secretaria Municipal de Administração a comprovar a impossibilidade da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis;
- e) A paralisação da entrega e/ou instalação da prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, sem justa causa ou prévia comunicação a Secretaria Municipal de Administração;
- f) A subcontratação total ou parcial do objeto, associação com outrem, à sessão ou transferência total ou parcial das obrigações contraídas, bem como a fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do acordado, sem prévio conhecimento e autorização da Secretaria Municipal de Administração;
- g) O desatendimento das determinações regulares da Fiscalização, assim como a de seus superiores;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante da Secretaria Municipal de Administração, designado para acompanhamento e fiscalização deste objeto;
- i) A decretação de falência;
- j) A dissolução da empresa contratada;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa do município, e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato administrativo;

l) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria Municipal de Administração, decorrente de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis efetuadas, salvo no caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a empresa contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste anexo.

o) Descumprimento do disposto no inciso VI do Art. 68, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10 - PUBLICIDADE:

10.1 - O aviso de licitação deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DOS MUNICÍPIOS e no QUADRO DE AVISOS da Prefeitura Municipal de Salvaterra, Estado do Pará.

11 - DO FORO:

11.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Salvaterra/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

Salvaterra/PA, 28 de março de 2025.

VALENTIM LUCAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ANEXO II
DOCUMENTOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ENCAIBRAMENTO E RIPAMENTO:

Executar o encaibramento e ripamento para cobertura com telhas cerâmicas tipo plan, chapa de fibrocimento e telhas asfálticas. A estrutura do telhado deverá ser executada com estrutura em madeira de lei nas bitolas indicadas em projeto de cobertura. Essa estrutura consiste em peças denominadas: terças, caibros, e ripas. A fixação das peças que consiste a cobertura deverá ser executada por um carpinteiro profissional habilitado, que utilizará pregos e parafusos nas bitolas indicadas em projeto ou pela fiscalização, obedecendo também a devida inclinação da água do telhado.

ALUGUEL E MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO

As peças e montagem dos andaimes deverão estar em conformidade com padrão NR18 do código da construção civil, devendo ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. Deverão ser utilizados braçadeiras que resistam a no mínimo 700 Kg de escorregamento. O piso de trabalho dos andaimes deve ter forração completa, antiderrapante, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

TAPUME

A contratada deverá fornecer e instalar tapumes em chapas de madeira compensada plastificada de 15 mm de espessura. A extensão dos tapumes será em todo o perímetro da obra, onde não tenha muros existentes. Os portões, portas e alçapões para descarga de materiais serão executados com as mesmas chapas, devidamente estruturadas. As portas para acesso de pessoas terão dimensões de 0,90 x 2,20 m. Os portões para acesso de veículos, materiais e equipamentos terão dimensão de 5,00 x 2,20m.

DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

A demolição é um serviço que apresenta riscos, assim a segurança dos operários e dos transeuntes deve ser o principal item a ser considerado. Neste sentido, é recomenda-se que ocorra respeitando as características do edifício a se demolir. A responsabilidade pela segurança é sempre da construtora, ainda que tenha contratado uma empresa especializada para fazer o serviço de demolição; daí a necessidade de um constante controle sobre o andamento dos serviços. A NBR 5682 - "Contratação, execução e supervisão de demolições" (ABNT, 1977), fixa algumas condições exigíveis para a contratação e licenciamento de trabalhos de demolição, providências e precauções a serem tomadas antes, durante e após os trabalhos e métodos de execução. Os cuidados a seguir, dizem respeito à equipe de demolição em si, sendo indispensáveis para o bom andamento do trabalho:

- Garantir a iluminação adequada de todo o local de trabalho;
- Usar roupas adequadas (que não enrosquem) para a realização do trabalho;
- Evitar acúmulo de carga (sobrecargas), em lajes de forros e telhados;
- Escorregar em vez de arremessar materiais e peças demolidas;
- Não demolir a peça em que está trabalhando;
- Usar equipamentos de segurança, tais como botas, luvas e máscaras (EPIs);
- Os locais de trabalho devem ser periodicamente aspergidos com água para reduzir a quantidade de poeira.

Além dos cuidados pessoais anteriormente colocados, existem outros que antecedem o trabalho de demolição e que devem ser observados pela supervisão e equipe de trabalho. Dentre os quais se destacam:

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



- Verificar as reais condições do imóvel a ser demolido;
- Verificar a existência de depósitos de material inflamável;
- Verificar as condições dos imóveis vizinhos, tanto a qualidade, como os níveis de localização e as interferências com a demolição;
- Desativar instalações existentes, antes do início dos trabalhos;
- Revestir qualquer superfície de construção vizinha que fique exposta aos trabalhos de demolição;
- Adotar dutos de descarga para o material originado na demolição, evitando seu espalhamento pelos pavimentos;
- Instalação de um local adequado para depósito de entulho até a sua completa retirada da obra;
- Prever a retirada de entulho, empregando-se equipamentos adequados, evitando-se espalhar lixo pela vizinhança. (Observa-se que a vizinhança pode usar parte do material para vender ou utilizar em outros locais);
- Prever a proteção dos transeuntes, seja através de tapumes com altura adequada, seja através da construção de plataformas ou de galerias de proteção. Além disso, pode-se usar como referência a NBR 5682/77 (ABNT, 1977) pois a mesma apresenta recomendações práticas para demolição de vários tipos e elementos de estruturas. Além das referências deve-se ter atenção ao processo de apicoamento. O mesmo deve ser executado nos locais onde a superfície estiver deteriorada para recebimento de camada regularizadora, de forma a promover maior aderência desta camada. O apicoamento será feito manualmente, seguindo as instruções supracitadas no início desta seção.

Em resumo, cabe à contratada executar, segundo os projetos arquitetônicos e estruturais, as demolições e retiradas do local onde será instalada a obra, devendo, também, a Contratada executar a limpeza do local da obra para que se iniciem os serviços, mantendo-o completamente limpo. Todas as indicações descritas acima estão em conformidade com a planilha orçamentária e seus itens equivalentes

ESTRUTURA

CONCRETO

Concreto armado $f_{ck}=15$ MPA, 18 Mpa e 20 Mpa c/ forma aparente: Utilizar concreto, inclusive forma, escoramento, lançamento, adensamento e desforma. A executante deve proceder à locação dos blocos, pilares e vigas de acordo com o projeto. A implantação deve atender ao projeto executivo, e quaisquer alterações das dimensões desses elementos estruturais, somente poderão ser executados após autorização prévia da fiscalização, ou do projetista.

FÔRMA/ CIMBRAMENTO:

Forma de Madeira para Concreto Generalidades: Consideram-se material e mão-de-obra para fabricação, montagem (inclusive de travamentos) e desforma.

Materiais: Os materiais de execução das formas serão Chapa de Medira Compensada Resinada $e=15$ mm. O reaproveitamento dos materiais usados nas formas será permitido desde que se realize a conveniente limpeza e se verifique estarem os mesmos isentos de deformações.

Execução: As juntas entre as chapas devem ser bem fechadas, para impedir o vazamento da nata de cimento. Os sarrafos são utilizados para fazer o travamento da fôrma. Pouco antes da concretagem, escovar e molhar as fôrmas no lado interno.

Desforma: utilizar cunhas de madeira e agente desmoldante (aplicado uma hora antes da concretagem). Evitar a utilização de pé-de-cabra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



Escoramento: As formas deverão ser providas de escoramentos e travamento convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações. Obedecer-se-ão às prescrições contidas na NBR 6118. Precauções anteriores ao lançamento do concreto: Antes do lançamento do concreto, conferir-se-ão as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118. 10 / 42 As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se filtros para escoamento de água em excesso.

PAREDES E PAINÉIS:

Alvenaria de Tijolos Cerâmicos Furados Deverão ser executadas paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos, assentados com amarração, para fechamento dos ambientes de acordo com projeto de arquitetura. As fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas, niveladas e aprumadas. Dimensões dos Tijolos em conformidade com a espessura da parede. Procedimento executivo:

- 1) Executar a marcação da modulação da alvenaria, assentando-se os blocos dos cantos e em seguida, fazer a marcação da primeira fiada com blocos assentados sobre uma camada de argamassa previamente estendida, alinhados pelo seu comprimento;
- 2) Atenção à construção dos cantos, que deve ser efetuada verificando-se o nivelamento, perpendicularidade, prumo e espessura das juntas, porque eles servirão como gabarito para a construção em si.
- 3) Esticar uma linha que servirá como guia, garantindo o prumo e horizontalidade da fiada
- 4) Verificar o prumo de cada bloco assentado
- 5) As juntas entre os blocos devem estar completamente cheias com espessura de 10mm
- 6) As juntas verticais não devem coincidir entre as fiadas contínuas, de modo a garantir a armação dos blocos.

ATENÇÃO: As alvenarias deverão ser executadas após a conclusão da infra e supraestrutura. Nunca executar simultaneamente com a estrutura. Tijolos Furados Serão de barro cozido, com ranhuras nas faces. Devem ser bem cozidos. Deverão ainda apresentar coloração uniforme, sem manchas, sem empenamentos ou bordas salientes, e sem cantos quebrados ou rachaduras.

O assentamento dos tijolos será feito com argamassa de cimento, areia e aditivo químico. As superfícies de concreto que tiverem contato com alvenaria serão previamente chapiscadas com argamassa de cimento e areia grossa no traço 1:3. Os tijolos devem ser abundantemente molhados antes de sua colocação. As juntas terão 10 mm de espessura máxima e serão alisadas com ponta de colher. As fiadas serão perfeitamente alinhadas e aprumadas.

Vergas e Contravergas: Sobre o vão de portas e janelas, deve-se moldar vergas. As vergas e contravergas precisam exceder a largura do vão pelo menos 40 cm de cada lado e ter altura mínima de 20 cm e ter armadura conforme descrito no Projeto Estrutural. Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, aconselha-se uma verga contínua sobre todos eles. Procedimento Executivo 1) Preparar no local a fôrma constituída de dois painéis laterais e um painel inferior. 2) Preparar a ferragem e colocar na fôrma. 3) No caso de vergas para portas, faz-se necessária a utilização de escoramentos.

No caso das divisórias, Divilux, de MDF, painel ACM, as recomendações seguem de seus fabricantes e que garantam boa execução e eficiência. Todas as indicações descritas acima estão em conformidade com a planilha orçamentária e seus itens equivalentes, sendo necessários para boa execução da obra.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



COBERTURA

ESTRUTURA

Estrutura de Madeira para Cobertura com Telha Cerâmica Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras ou pontaletes, terças, caibros, ripas e testeiras. A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada. As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.

Procedimento Executivo Pontaletes 1) Prever berço de no mínimo 40 cm sob cada pontalete e mãos-francesas nas duas direções, para dar estabilidade ao conjunto;

2) Prever recortes para fixação da terça de modo a garantir inclinação e perfeito encaixe das peças;

3) As emendas dos pontaletes devem ser asseguradas pelos dois lados com duas talas de madeira presas ou com duas chapas de aço parafusadas.

4) Fixar os contraventamentos / mãos-francesas nas duas direções.

Procedimento Executivo Trama Composta por Ripas, Caibros e Terças

1) Posicionar as terças, conferindo distância entre tesouras, pontaletes ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre as terças;

2) Fixar as terças na estrutura de apoio, cravando os pregos aproximadamente a 45° em relação à face lateral da terça, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na peça de apoio; 3) As terças podem ser apoiadas nos oitões em alvenaria através de um reforço na região do apoio com dois ferros de 5 ou 6,3 mm na última junta horizontal e acima da última fiada, dentro de uma camada de reboco;

4) As emendas das terças devem ser feitas sobre os apoios ou aproximadamente 1/4 do vão, com chanfros de 45° no sentido da parte mais curta da terça;

5) Posicionar os caibros, conferindo distância entre terças ou outros apoios, declividade da cobertura, extensão do pano, distanciamento, esquadro e paralelismo entre os caibros;

6) Fixar os caibros na estrutura de apoio, cravando os pregos aproximadamente a 45° em relação à face lateral do caibro, de forma que penetrem cerca de 3 a 4 cm na terça;

7) Marcar a posição das ripas, conferindo distância entre caibros, extensão do pano, galga estipulada de acordo com a telha a ser empregada, esquadro e paralelismo entre as ripas;

8) Pregar as ripas nos caibros, utilizando pregos com cabeça;

9) Rebater as cabeças de todos os pregos, de forma a não causar ferimentos nos montadores do telhado ou em futuras operações de manutenção.

Não poderão ser empregadas, na estrutura, peças de madeira serrada que apresentem defeitos sistemáticos, tais como: – Sofreram esmagamento ou outros danos que possam comprometer a resistência da estrutura;

Apresentarem alto teor de umidade (madeira verde);

Apresentarem defeitos como nós soltos, nós que abranjam grande parte da seção transversal da peça, rachas, fendas ou falhas exageradas, arqueamento, encurvamento ou encanoamento acentuado etc.;

Não se ajustarem perfeitamente nas ligações; – Desvios dimensionais (desbitolamento); Apresentarem sinais de deterioração, por ataque de fungos, cupins ou outros insetos. Estrutura de Madeira para Cobertura com Telha Ondulada/Trapezoidal Será executada estrutura de madeira para cobertura, considerando cortes, montagem, contraventamentos, fixação de tesouras ou pontaletes e terças. A madeira utilizada será de qualidade dura aparelhada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



Considerar que as madeiras são adquiridas nas bitolas comerciais, não incluindo serviço de serraria. As superfícies do topo das peças de madeira da estrutura do telhado ou cobertura, expostas ao ambiente exterior, devem ser impermeabilizadas.

TELHAMENTO

Telhamento Cerâmico: A Telha Cerâmica será do tipo Plan. Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a caibros, terças ou ganchos vinculados à estrutura (nunca a ripas, que poderão romper-se ou despregar-se com relativa facilidade). Em cada pilha de telhas disposta sobre o madeiramento não devem ser acumuladas mais do que sete ou oito telhas; os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas em caibros ou terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas; a largura do beiral deve ser ajustada para que se atenda ao distanciamento máximo entre as extremidades das telhas na linha de cumeeira; para se manter a declividade especificada para o telhado, as telhas nas linhas dos beirais devem ser apoiadas sobre ripas duplas, ou ripões com altura equivalente à espessura de duas ripas. No caso de beirais sem a proteção de forros, as primeiras fiadas devem ser amarradas às ripas com arame recozido galvanizado;

Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização devem ser descartadas. Nas posições de águas furtadas (rincões), espigões e eventualmente cumeeiras as telhas devem ser adequadamente recortadas (utilização de disco diamantado ou dispositivos equivalentes).

CUMEEIRA As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos dominantes no local da obra. Dispor as peças da cumeeira, espigão e eventual empena de forma que o recobrimento entre a peça cumeeira e as telhas adjacentes seja de no mínimo 50mm; o recobrimento longitudinal entre as peças sucessivas deve ser de no mínimo 70mm. Emboçar as peças cumeeira com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia após limpeza e ligeiro umedecimento das peças cumeeira e telhas adjacentes (aspersão de água com broxa), sendo que a argamassa deverá resultar totalmente recoberta pelas peças cumeeira.

Telhamento Fibrocimento Ondulado: As telhas serão de Fibrocimento Ondulada 6mm. Na execução dos serviços os trabalhadores deverão estar munidos dos EPI's necessários, sendo que os cintos de segurança trava-quedas deverão estar acoplados, através de cordas, a terças ou ganchos vinculados à estrutura. Os montadores deverão caminhar sobre tábuas apoiadas sobre as terças, sendo as tábuas providas de dispositivos que impeçam seu escorregamento. A colocação deve ser feita por fiadas, com as telhas sempre alinhadas na horizontal (fiadas) e na vertical (faixas). A montagem deve ser iniciada do beiral para a cumeeira, sendo as águas opostas montadas simultaneamente no sentido contrário aos ventos. Realizar o corte diagonal dos cantos das telhas intermediárias, a fim de evitar o remonte de quatro espessuras, com a utilização de disco diamantado; na marcação da linha de corte, considerar o recobrimento lateral das telhas (1 e 1/4 de onda) e o recobrimento transversal especificado (20cm). Perfurar as telhas com brocas apropriadas, a uma distância mínima de 5cm da extremidade livre da telha. Fixar as telhas de acordo com prescrição do fabricante das telhas. Na fixação com parafusos ou ganchos com rosca não deve ser dado aperto excessivo, que venha a fissurar a peça em fibrocimento. Telhas e peças complementares com fissuras, empenamentos e outros defeitos acima dos tolerados pela respectiva normalização não devem ser utilizadas.

CUMEEIRA As peças cumeeira devem ser montadas no sentido contrário aos ventos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



dominantes no local da obra. Dispor as peças da cumeeira e efetuar duas fixações em cada aba com os dispositivos de fixação aplicados nas cristas das ondas, utilizando parafusos de 150mm ou 110mm, ou ganchos com rosca. Não aplicar pressão em excesso nos dispositivos de fixação, o que pode provocar a ocorrência de fissuras nas peças.

CALHAS E CUMEEIRAS

Calhas em Chapa em Aço Galvanizado, em Chapa 24 (0,65mm) As calhas ao longo do perímetro do beiral da cobertura cerâmica serão do tipo PVC na Cor Branca e deverão ter D=100mm, ½ cana. As calhas aplicadas na parte do telhado constituída por uma aresta inclinada delimitada pelo encontro de duas águas que formam um ângulo reentrante, rincão, será em chapa galvanizada l=1,10m. As calhas deverão ser devidamente fixadas e instaladas, com declividade mínima de 0,5% para os pontos de descidas pluviais, conforme Projeto Pluvial. No caso de emendas, deverá promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano;

Todos os Rufos serão em Chapa de Aço Galvanizado 24 (0,65mm) e deverão ter o desenvolvimento conforme especificado em projeto. Os Rufos Capa deverão ser colocados sobre a parte superior das paredes da cobertura. Os Rufos Externos deverão ser colocados no encontro da parte superior das Telhas de Cobertura com a Alvenaria. Os Rufos Internos deverão ser colocados no encontro da parte lateral das Telhas de Cobertura com a Alvenaria. No caso de emendas, deverá promover a união das peças em aço galvanizado mediante fixação com rebites de repuxo e soldagem com filete contínuo, após conveniente limpeza / aplicação de fluxo nas chapas a serem unidas. Fixar as peças na estrutura de madeira do telhado por meio de pregos de aço inox regularmente espaçados, rejuntando a cabeça dos pregos com selante a base de poliuretano. Colocar cordão de selante em todo o encontro do rufo com a alvenaria.

IMPERMEABILIZAÇÃO/ TRATAMENTOS

Impermeabilização com Emulsão Asfáltica As vigas de baldrame deverão ser impermeabilizadas com emulsão asfáltica.

A aplicação da manta asfáltica será executada com auxílio de maçarico fazendo a aderência da manta ao primer, conforme a orientação do fabricante. A manta deverá ter largura mínima de 35 cm e as emendas devem ser executadas deixando-se sobreposição de 10 a 15cm e a adesão deve ser feita com o maçarico. Deve ser feito biselamento das extremidades da manta com colher de pedreiro aquecida. Arremates de batentes, pilares e muretas devem ser efetuados. Deve ser dada máxima atenção para não danificar o material impermeabilizante quando se executar os serviços de reaterro e outros para que a água não possa subir por capilaridade e venha a danificar a estrutura em longo prazo. Os serviços de impermeabilização serão executados por profissionais especializados, os quais deverão obedecer rigorosamente às normas da ABNT.

As lajes expostas às intempéries serão impermeabilizadas com manta asfáltica e proteção mecânica antes do revestimento de piso, quando houver. Será utilizada manta impermeabilizante industrializada, produzida à base de asfaltos modificados com polímeros de SBS (copolímero estireno-butadieno-estireno) e estruturada com armadura de "não tecido" de filamentos de poliéster agulhados, estabilizados



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



previamente com resina termofixada. Boa flexibilidade, alta resistência à tração, à punção e ao rasgamento. A espessura da manta deverá ser de 3 mm. A manta deverá ser revestida com filme de polietileno, para receber proteção mecânica. A aplicação da manta deverá ser com primer à base de asfalto e maçarico. As mantas devem estar de acordo com as seguintes especificações:

- resistência à tração longitudinal: mín. 400N/50 mm;
- resistência à tração transversal: mín. 400N/50 mm;
- alongamento médio longitudinal: mín. 30%;
- alongamento médio transversal: mín. 30%;
- absorção de água (120h/50 graus centígrados): máx. 3%;
- flexibilidade à baixas temperaturas (4h/5 graus centígrados): sem fissuras e/ou vazamentos;
- resistência ao impacto (4,9 J após 2h a 0 grau centígrado): sem perfuração e sem vazamentos;
- punção estática (1h/25kg): sem perfuração e sem vazamentos;
- escorrimento sob ação do calor (2h/95 graus centígrados): sem ocorrência de deslocamento da massa asfáltica ou pontos com acúmulo de material;
- determinação da estabilidade dimensional (72h/80graus centígrados): variação dimensional + ou - 1% no máximo, sem ocorrência de bolhas ou distorções na superfície;
- envelhecimento acelerado por ação da temperatura (672h/80graus centígrados): sem ocorrência de modificações visuais;
- flexibilidade após envelhecimento acelerado por ação da temperatura (4h/5graus centígrados): sem ocorrência de fissuras ou rompimento e sem ocorrência de vazamentos.

ESQUADRIAS

PORTAS E JANELAS DE MADEIRA: As portas serão em madeira compensada completas com caixilho, aduela e alizar, porta com miolo de madeira acabamento em MDF e porta em madeira compensada revestida com fórmica e caixilho simples conforme projeto. As janelas serão em madeira lambrizada. Não será admitida a instalação de portas e janelas em madeira verde, haja vista o alto grau de empenamento destas durante e após a secagem natural da madeira. Os alizares deverão ser confeccionados com a mesma madeira das portas, com 8 cm de largura, obedecendo-se o esquadro e de modo a evitar desníveis ou imperfeições que não possam ser corrigidas durante a etapa de pintura. As ferragens deverão ser de latão ou em liga de alumínio, cobre, magnésio e zinco, com partes de aço. As dobradiças devem suportar, com folga, o peso das portas e o regime de trabalho que venham a ser submetidas, devendo assim ser instaladas.

PORTAS E JANELAS DE VIDRO:

Portas em vidro temperado de espessura 10 mm. Sistema de fixação no piso e no teto, através de ferragens. As esquadrias serão de alumínio anodizado na cor preta, fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura mínima 6 mm e ser temperados, nos casos de painéis maiores.

- Os perfis em alumínio variam de 3 a 5 cm, de acordo com o fabricante.
- A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

VIDROS

Os painéis de vidro serão fixadas na alvenaria, em vãos requadrados e nivelados com o contramarco. Os vidros deverão ter espessura variando de acordo com seu tipo de uso e local, nos casos de painéis maiores devem ter 10 mm.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



- Vidros simples e temperados com 10 mm de espessura. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as alavancas ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

FERRAGENS

As ferragens serão para proporcionar proteção aos edifícios públicos, os mesmos serão na fixadas na alvenaria. A colocação das peças deve garantir perfeito nivelamento, prumo e fixação, verificando se as grades ficam suficientemente afastadas das paredes para a ampla liberdade dos movimentos.

FECHADURAS: A CONTRATADA deverá fornecer todas as ferragens em conformidade com as quantidades estabelecidas em planilha orçamentária. O material fornecido deverá ser de primeira linha, passado ainda por autorização prévia da CONTRATANTE.

REVESTIMENTOS

O revestimento cerâmico deverá ser realizado com cerâmica específica, de boa qualidade, padrão PEI V conforme amostra existente in-loco. Antes de realizar a compra do material, a CONTRATADA deverá apresentar amostra deste à CONTRATANTE para aceitação ou reprovação do objeto. O assentamento deverá ser realizado com argamassa. A espessura das juntas e alinhamento de peças, deverão ser uniformes, entre 2 a 3 mm em conformidade com o projeto. O rejuntamento será executado com rejunte flexível seguindo-se criteriosamente as orientações do fabricante. Após a cura do rejuntamento, as superfícies cerâmicas serão lavadas com sabão neutro, água limpa e auxílio de escovas de nylon. A CONTRATADA deverá evitar o trânsito de pessoas após a conclusão do serviço evitando-se que as juntas fiquem sujas.

CHAPISCO: Será aplicada, sobre a superfície a revestir, uma camada regular de argamassa forte e fluida denominada chapisco, no traço 1:3 (cimento, areia) acrescentando proporções adequadas de aditivo adesivo. A argamassa deverá ser projetada energicamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida. O chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de todas as paredes de alvenaria internas, externas e superfícies de concreto armado. A espessura do chapisco pode variar entre 4 a 7 mm. As superfícies destinadas a receber o chapisco comum serão limpas com vassoura e abundantemente molhadas antes de receber a aplicação desse tipo de revestimento.

REBOCO: O reboco será executado em argamassa pré-fabricada, acabamento camurçado, espessura 0,3 cm, preparo manual. O emboço deve estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco as impurezas visíveis serão removidas. O acabamento do reboco se faz em etapas: primeiramente será alisado com desempenadeira de madeira que dará uma superfície pouco áspera, e logo em seguida, será esponjado para dar um melhor acabamento.

CONTRAPISO: Será executada com concreto no traço 1:4 (cimento, areia e seixo), com 5 cm de espessura. Com a finalidade de nivelar para receber o revestimento final, obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir, conforme projeto.

CAMADA REGULARIZADORA: A camada regularizadora deverá ter espessura média de 3 a 4 cm, sendo de fundamental importância a execução com argamassa, (incluindo Sika1). Esta camada só será lançada após a instalação de todas as canalizações que por ventura venham a passar sob o piso. Recomenda-se que a execução seja de maneira contínua, isto é, sem interrupções, visando melhorar a estanqueidade do lastro.

RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS Os rodapés e soleiras serão confeccionados em granito preto, com rebaixo de 3 cm. Para a execução dos peitoris deverá ser



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



observada inclinação e dimensionamento que proporcione proteção de eventuais chuvas.

PISOS Para a execução da obra de forma eficaz e com qualidade será necessário a realização de diversas técnicas de piso, cada um condizente com sua utilidade e localização, devendo os responsáveis técnicos determinar o emprego de cada técnica.

CALÇADAS/ CONCRETO COM JUNTA: Verificar caimentos das superfícies para fins de impermeabilização e drenagem. As juntas estruturais deverão ser rigorosamente obedecidas na execução da pavimentação. Uso de mão-de-obra habilitada. Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual (EPI). A base deverá estar preparada e regularizada com todos os detalhes de embutimentos e fixação de tubos. O contrapiso será executado com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1:4, quando não especificado pela Fiscalização.

FORRO PVC: Os locais que demandem novas áreas forradas ou substituição do forro existente, a CONTRATADA deverá utilizar o tipo PVC, cor Branca, Régua simples (largura = 10 cm) e os cantos (roda forros), em Perfis de PVC Branco tipo “H” e “L”. A Estrutura de sustentação será montada em entarugamento metálico.

PINTURAS Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:

- As superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e lixadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- Cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver completamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos;
- Igual cuidado deverá ser tomado entre demão de tinta e de massa, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- Deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingo de tinta em superfície não destinada à pintura como: vidro, ferragens de esquadrias e outros se recomendam as seguintes cautelas para a proteção das superfícies e peças:
 - Isolamentos com tiras de papéis, panos e outros materiais;
- Remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado sempre que necessário. Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com dimensões mínimas de 0,50x1,00m no próprio local, que se destina à aprovação da fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo especificação do projetista. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem escorrimientos, falhas ou marca de pincéis. Os recipientes utilizados no armazenamento da mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos e resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro de latas e periodicamente mexidas com uma espátula de madeira, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e homogênea, evitando-se a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos. Para pinturas externas em recintos fechados serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempo de chuva e de excessiva umidade. Os tipos de pinturas deverão seguir as especificações da planilha orçamentária, sendo elas:

ACRÍLICA ▪ Acrílica (sobre pintura antiga); ▪ Acrílica fosca int./ext. C/massa e selador - 3 demãos;

- Acrílica para piso

▪ **ANTIFERRUGINOSA:**

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



Anti-ferruginosa;

- Esmalte sobre ferro;

- **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

- A execução dos serviços e uso de equipamentos deverão sempre obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular. Devendo-se obedecer às seguintes normas:

- NBR 5410:2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

- NBR 5413:1992 –Iluminância de Interiores –Procedimento;

- NBR 14039 - Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0 KV a 36,2 KV;

- NBR 6147:2000 – Tomadas para uso doméstico e análogo –Especificação;

- NBR 6150:1980 –Eletrodutos de PVC rígido –Especificação;

- **CONCESSIONÁRIA:** Padrões da Concessionária de energia elétrica. ▪ Os itens necessários para execução da instalação estão descritos a seguir:

QUADROS E CAIXAS

- Caixa plástica 4"x2";

- Caixa plástica 4"x4";

- **DISJUNTORES** ▪ Disjuntor 1p - 40 e 50a - padrão din;

- Disjuntor 1p - 6 a 32a - padrão din;

- Disjuntor 2p - 6 a 32a - padrão DIN;

- Disjuntor 3p - 10 a 50a - padrão DIN;

- Disjuntor 3p -125A a 225A - padrão DIN;

- Disjuntor 10DR 2P-25A - padrão DIN, Disjuntor 10DR 4P-25A - padrão DIN.

PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES ▪ Interruptor 1 tecla simples (s/fiação);

- Interruptor 2 tecla simples (s/fiação);

- Interruptor 3 tecla simples (s/fiação);

- Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200w;

- Ponto de luz / força (c/tubul., cx. E fiação) até 200w;

LUMINÁRIAS ▪ Lâmpada de led tubular 10w bivolt;

- Lâmpada de led tubular 18w bivolt;

- Luminária p/ lâmp. pll de embutir com aletas e 2 lâmpdas de led 10W;

- Luminária p/ lâmp. pll de embutir com aletas e 2 lâmpdas de led 18W;

- Luminária p/ lâmp. pll de sobrepor com aletas e 2 lâmpdas de led 10W;

- Luminária p/ lâmp. pll de sobrepor com aletas e 2 lâmpdas de led 18W;

INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO Para execução das instalações deverão ser atendidas todas as exigências do presente memorial e todas as normas da ABNT atualizadas. As exigências aqui formuladas são as mínimas que devem reger a cada caso, devendo prevalecer as normas técnicas e especificações dos fabricantes dos equipamentos. Cada um dos documentos vale por si só e em conjunto com os demais, portanto, qualquer item estabelecido em um, será como se estivesse estabelecido em todos. A CONTRATADA se obriga a fornecer a CONTRATANTE, após a expedição da ordem de serviço, cópia original autenticada da ART/CREA/PA, relativa ao fornecimento dos equipamentos e a execução dos serviços necessários.

PONTOS

- Dreno para caixa ar condicionado de parede h=3,0m;

- Ponto de dreno p/ split (10m);

- Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



- Ponto p/ar condicionado (tubul. Cj.airstop e fiação);
- Revisão de ponto de ar condicionado.

INSTALAÇÕES DA REDE LÓGICA Observações Gerais: Serão obedecidos rigorosamente o projeto específico, e os requisitos mínimos fixados pela norma técnica da ABNT. 23 / 42 Todas as instalações deverão estar de acordo com os requisitos da ABNT, materiais aprovados pela ABNT, INMETRO, e deverão ser executadas de acordo com o desenho fornecido. Todos os equipamentos e materiais danificados durante o manuseio ou montagem, deverão ser substituídos ou reparados às expensas da CONTRATADA e à satisfação da FISCALIZAÇÃO. As discrepâncias porventura existentes entre os projetos, os memoriais e as especificações deverão ser apresentadas antecipadamente à FISCALIZAÇÃO, antes de sua execução, para decisão. A FISCALIZAÇÃO ou seus prepostos poderão inspecionar e verificar qualquer trabalho de construção e montagem, a qualquer tempo e, para isso, deverá ter livre acesso ao local dos trabalhos.

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Para execução das Instalações Hidrossanitárias, a CONTRATADA deverá seguir as recomendações das NBR's:

- NBR - 10844 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR - 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e Execução;
- NBR - 5626 - Instalações prediais de água fria. As tubulações para água serão embutidas, nas paredes conforme indica o projeto. Os materiais deverão ser de PVC - junta soldável. Os tubos e conexões deverão ser completamente limpos internamente e examinados para verificar ocorrência de possíveis trincas, momento antes de serem instalados, a fim de evitar vazamentos.

REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA

- Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 25mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 40mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 50mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 60mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 75mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 85mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;
- Tubo em PVC - JS - 110mm (c/ rasgo na alvenaria)-lh;

CONEXÕES (LH) –

- Ponto de esgoto (incl. Tubos, conexões, cx. e ralos);
- Revisão de ponto de esgoto; ▪ Tubo em PVC - 40mm (ls);
- Tubo em PVC - 50mm (ls); ▪ Tubo em PVC - 75mm (ls);
- Tubo em PVC - 100mm (ls).

APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS A instalação dos aparelhos, louças, metais e acessórios sanitários deverá ser executada respeitando as normas vigentes, sendo elas:

- NBR 8160:1999 – Sist. prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução;
- NBR 10844:1989 - Instalações prediais de águas pluviais;
- NBR 5626:1998 - Instalação predial de água fria.
- Os itens necessários para a execução da instalação estão descritos a seguir:
- Acabamento p/ registro de gaveta;
- Acabamento p/ registro de pressão;
- Assento plástico;
- Bacia sifonada – PCD;
- Bacia sifonada c/cx. Descarga acoplada c/ assento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



- Bacia sifonada de louça c/ assento;
- Barra em aço inox (PCD);
- Cabide cromado;
- Caixa de descarga plástica – externa;
- Chuveiro em PVC;
- Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn., sifão e valv.;
- Ducha higiênica cromada;
- Engate flexível cromado 40cm;
- Engate plástico;
- Grelha metálica p/ caixa sifonada - 10x10cm;
- Lavatório de louça c/col., torneira, sifão e valv.;
- Lavatório de louça s/ coluna (incl. Torn.sifão e válvula) - PCD;
- Mictório coletivo em aço c/ registro de pressão - 1,5m;
- Mictório individual em louça c/ acessórios;
- Pia 01 cuba aço inox c/ torneira, sifão e valv.-2.0m;
- Pia 01 cuba em aço inox c/torn., sifão e valv.(1,50m);
- Pia 02 cubas em aço inox.c/torn., sifões e valv.(2.0m);
- Porta papel de louça;
- Porta papel higiênico – polipropileno;
- Porta toalha de papel – polipropileno;
- Porta toalha argola- cromado;
- Porta-toalha em louça – tubular;
- Reassentamento de bacia sifonada com caixa acoplada;
- Saboneteira c/ reservatório – polipropileno;
- Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) – móvel;
- Saboneteira para sabão líquido (vidro+inox) –fixa;
- Sifão metálico para pia inox 2";
- Sifão plástico flexível;
- Sifão PVC pia / lavatório – plástico;
- Tanque inox c/ torneira, sifão e válvula;
- Torneira com alavanca;
- Torneira de boia 3/4";
- Torneira de metal cromada bica móvel p/ pia/tanque;
- Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ lavatório;
- Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ pia;
- Torneira de metal de 3/4" p/ tanque; ▪ Torneira plástica de 1/2".

BATE MACA CORRIMÃO/ BATE MACA CHAPADO

Projetado exclusivamente para apoio e proteção de paredes em áreas de circulações internas, onde há maior tráfego de pessoas, macas e cadeiras de rodas, evitando marcas causadas por impacto e deterioração. O corrimão é revestido em PVC com estrutura contínua medindo **14CM de altura**, fixadores para suporte, barra de retenção de impacto e capas de coberturas de alto impacto com acabamento lateral.

MANTA VINÍLICA

Revestimento em manta vinílica homogênea, apresentado em rolos de 40m² (2.00m de largura x 20m de comprimento). Peso médio de 2.80 Kg/m², Classificação de Uso Comercial 34, resistência à abrasão Classe T (norma EN660), absorção de som ao impacto de 4dB, carga estática de 2kV, Identação residual ≤ 0,03mm EN433, Resistência ao Escorregamento R9 e Resistência ao Fogo Classe IIA.

O revestimento deve ser colado em contrapiso regularizado livre de umidade ascendente, e as emendas soldadas à quente com cordão de solda compatível, de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



modo que o piso se torne “monolítico” conforme orientação da “RDC50 da Anvisa para áreas críticas hospitalares” o rodapé deve ser do mesmo material, estabelecido como continuidade do piso, com seus cantos arredondados na sua base, mediante uso de suporte curvo, e 10cm de altura na parede.

Em hospitais, na maioria das áreas, recomenda-se o uso do próprio piso sobre um suporte curvo/flexível fixado junto à quina com a parede, subindo 10cm, o que evita acúmulo de sujeira e resíduos.

LIMPEZA FINAL DA OBRA

Trata-se da limpeza final da obra, nas áreas internas e externas e compreenderá a capinação do entorno da obra; remoção de todos os entulhos e restos de materiais ainda existentes na obra; remoção de manchas e respingos de tinta dos pisos e cerâmicas; limpeza dos vidros e lavagem geral das áreas internas.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO Os serviços relativos à Limpeza da Obra serão medidos em m² de acordo com a área de construção e pagos pelo preço unitário constante na planilha de serviço, já estando incluídos os custos referentes ao fornecimento de todas as ferramentas, os materiais, transporte, mão de obra e tudo o que for necessário para a perfeita execução do serviço.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação;

- Deverá apresentar funcionamento perfeito das instalações elétricas e esquadrias;
- Todo entulho deverá ser removido do terreno pelo Construtor;
- Os pisos serão lavados convenientemente;
- As ferragens, metais e vidros das esquadrias serão devidamente limpos, sem quaisquer vestígios de tintas, manchas ou argamassa.

Salvaterra/PA, 14 de março de 2025.

LORENA FARIAS GOMES
Engenheira Civil Municipal

Obra
Prédios

Bancos B.D.I.
SINAPI - 01/2025 23,03%
- Pará
SEDOP -
10/2024 - Pará

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento	m²	480	94,03	115,68	55.526,40	1,61 %
2	070510	SEDOP	Ripamento	m²	600	33,46	41,16	24.696,00	0,72 %
3			SERVIÇOS PRELIMINARES:		1		77.165,76	77.165,76	2,24 %
3.1	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico	m2/mês	336	13,08	16,09	5.406,24	0,16 %
3.2	010008	SEDOP	Limpeza do terreno	m²	336	5,13	6,31	2.120,16	0,06 %
3.3	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirit plastificado e=15mm (h=2.20m)	m²	336	168,47	207,26	69.639,36	2,02 %
4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:		1		108.567,77	108.567,77	3,15 %
4.1	020737	SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado	m²	168	4,10	5,04	846,72	0,02 %
4.2	020177	SEDOP	Bota fora manual até 200m	m³	112	84,21	103,60	11.603,20	0,34 %
4.3	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	67,2	69,27	85,22	5.726,78	0,17 %
4.4	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples	m³	33,6	300,20	369,33	12.409,48	0,36 %
4.5	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada	m	580	11,23	13,81	8.009,80	0,23 %
4.6	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	89,6	127,28	156,59	14.030,46	0,41 %
4.7	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	280	9,22	11,34	3.175,20	0,09 %

4.8	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	39,2	4,63	5,69	223,04	0,01 %
4.9	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro	m²	336	26,64	32,77	11.010,72	0,32 %
4.10	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária	un	39,2	11,19	13,76	539,39	0,02 %
4.11	020855	SEDOP	Retirada de luminárias	un	64	9,26	11,39	728,96	0,02 %
4.12	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)	m²	336	6,97	8,57	2.879,52	0,08 %
4.13	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado	m²	410	30,01	36,92	15.137,20	0,44 %
4.14	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto	pt	56	23,07	28,38	1.589,28	0,05 %
4.15	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico	pt	56	18,53	22,79	1.276,24	0,04 %
4.16	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço	m²	410	11,54	14,19	5.817,90	0,17 %
4.17	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico	m²	410	5,76	7,08	2.902,80	0,08 %
4.18	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico	m	380	2,60	3,19	1.212,20	0,04 %
4.19	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril	m²	32	20,48	25,19	806,08	0,02 %
4.20	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro	m²	410	13,83	17,01	6.974,10	0,20 %
4.21	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento	m²	410	3,31	4,07	1.668,70	0,05 %
5			ESTRUTURA:		1		193.157,96	193.157,96	5,61 %
5.1			--> CONCRETO:		1		120.506,36	120.506,36	3,50 %
5.1.1	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)	m³	12	3.411,89	4.197,64	50.371,68	1,46 %
5.1.2	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	28	908,96	1.118,29	31.312,12	0,91 %
5.1.3	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	22	923,42	1.136,08	24.993,76	0,73 %

5.1.4	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)	m³	12	936,69	1.152,40	13.828,80	0,40 %
5.2			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:		1		72.651,60	72.651,60	2,11 %
5.2.1	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma	m²	630	93,74	115,32	72.651,60	2,11 %
6			PAREDES E PAINEIS:		1		177.751,10	177.751,10	3,28 %
6.1	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	m²	68	95,63	117,65	8.000,20	0,23 %
6.2	061461	SEDOP	Divisória em MDF sem laminado	m²	80	387,99	477,34	38.187,20	1,11 %
6.3	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)	m²	35	807,37	993,30	34.765,50	1,01 %
6.4	060186	SEDOP	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)	m²	80	259,58	319,36	25.548,80	0,74 %
6.5	061087	SEDOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos	m²	80	65,64	80,75	6.460,00	0,19 %
7	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura	m²	530	29,98	36,88	19.546,40	0,57 %
8	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	330	111,44	137,10	45.243,00	1,31 %
9			COBERTURA:		1		198.961,10	198.961,10	5,78 %
9.1			--> ESTRUTURA:		1		40.640,60	40.640,60	1,18 %
9.1.1	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada	m²	490	67,42	82,94	40.640,60	1,18 %
9.2			--> TELHAMENTO:		1		80.464,50	80.464,50	2,34 %
9.2.1	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	450	80,71	99,29	44.680,50	1,30 %
9.2.2	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan	m²	450	64,64	79,52	35.784,00	1,04 %
9.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:		1		77.856,00	77.856,00	2,26 %
9.3.1	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada	m	160	95,15	117,06	18.729,60	0,54 %
9.3.2	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)	m	160	113,69	139,87	22.379,20	0,65 %

9.3.3	070287	SEDOP	Cumeeira de barro	m	160	19,32	23,76	3.801,60	0,11 %
9.3.4	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	m	160	71,15	87,53	14.004,80	0,41 %
9.3.5	070241	SEDOP	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	320	15,09	18,56	5.939,20	0,17 %
9.3.6	070294	SEDOP	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m	m	160	66,05	81,26	13.001,60	0,38 %
10			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:		1		100.491,50	100.491,50	2,92 %
10.1	080028	SEDOP	Descupinização	m²	480	16,78	20,64	9.907,20	0,29 %
10.2	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios	m²	230	174,65	214,87	49.420,10	1,44 %
10.3	080300	SEDOP	Imunização para madeira	m²	490	11,94	14,68	7.193,20	0,21 %
10.4	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio	m²	230	120,06	147,70	33.971,00	0,99 %
11			ESQUADRIAS:		1		387.859,84	387.859,84	11,27 %
11.1			--> MADEIRA:		1		162.503,16	162.503,16	4,72 %
11.1.1	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	32	564,76	694,82	22.234,24	0,65 %
11.1.2	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho	m²	32	462,27	568,73	18.199,36	0,53 %
11.1.3	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	m²	27	690,86	849,96	22.948,92	0,67 %
11.1.4	090062	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	32	616,90	758,97	24.287,04	0,71 %
11.1.5	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples	m²	32	562,67	692,25	22.152,00	0,64 %
11.1.6	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar	m²	32	791,71	974,04	31.169,28	0,91 %
11.1.7	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir	m²	32	546,42	672,26	21.512,32	0,62 %
11.2			--> FERRO:		1		58.629,88	58.629,88	1,70 %

11.2.1	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)	m²	58	385,97	474,85	27.541,30	0,80 %
11.2.2	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)	m²	58	435,68	536,01	31.088,58	0,90 %
11.3			--> OUTROS MATERIAIS:		1		166.726,80	166.726,80	4,84 %
11.3.1	091515	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm	m²	16	973,64	1.197,86	19.165,76	0,56 %
11.3.2	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de aluminio natural c/ ferragens	m²	24	1.042,21	1.282,23	30.773,52	0,89 %
11.3.3	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens	m²	16	884,41	1.088,08	17.409,28	0,51 %
11.3.4	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens	m²	16	1.026,17	1.262,49	20.199,84	0,59 %
11.3.5	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	16	935,44	1.150,87	18.413,92	0,53 %
11.3.6	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm	m²	16	959,76	1.180,79	18.892,64	0,55 %
11.3.7	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm	m²	16	932,72	1.147,52	18.360,32	0,53 %
11.3.8	091508	SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	16	1.194,40	1.469,47	23.511,52	0,68 %
12			VIDROS		1		28.253,92	28.253,92	0,82 %
12.1	161386	SEDOP	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens	m²	16	784,33	964,96	15.439,36	0,45 %
12.2	161388	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens	m²	16	650,99	800,91	12.814,56	0,37 %
13			FERRAGENS:		1		81.480,48	81.480,48	2,37 %
13.1			--> P/ PORTAS:		1		64.292,16	64.292,16	1,87 %
13.1.1	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro	un	24	87,87	108,10	2.594,40	0,08 %
13.1.2	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa	un	24	131,33	161,57	3.877,68	0,11 %
13.1.3	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna	un	24	102,16	125,68	3.016,32	0,09 %

13.1.4	100819	SEDOP	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)	un	24	39,07	48,06	1.153,44	0,03 %
13.1.5	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro	cj	24	263,44	324,11	7.778,64	0,23 %
13.1.6	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	cj	24	298,62	367,39	8.817,36	0,26 %
13.1.7	100406	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24	476,87	586,69	14.080,56	0,41 %
13.1.8	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.	cj	24	277,73	341,69	8.200,56	0,24 %
13.1.9	100405	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)	cj	24	455,98	560,99	13.463,76	0,39 %
13.1.1	100821	SEDOP	Ferrolho para porta e janela (média)	un	24	44,35	54,56	1.309,44	0,04 %
13.2			--> P/ JANELAS:		1		14.266,08	14.266,08	0,41 %
13.2.1	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)	cj	24	141,70	174,33	4.183,92	0,12 %
13.2.2	100404	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)	cj	24	220,35	271,09	6.506,16	0,19 %
13.2.3	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr	cj	24	121,11	149,00	3.576,00	0,10 %
13.3			--> P/ BALANCINS:		1		2.922,24	2.922,24	0,08 %
13.3.1	1002900	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)	cj	24	69,64	85,67	2.056,08	0,06 %
13.3.2	100820	SEDOP	Ferrolho para balancim (targeta)	un	24	29,34	36,09	866,16	0,03 %
14			REVESTIMENTOS:		1		430.674,50	430.674,50	12,51 %
14.1	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6	m³	430	549,10	675,55	290.486,50	8,44 %
14.2	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	560	14,86	18,28	10.236,80	0,30 %
14.3	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	560	38,01	46,76	26.185,60	0,76 %
14.4	110826	SEDOP	Grampeamento de parede	m	48	47,54	58,48	2.807,04	0,08 %
14.5	110653	SEDOP	Granito e=2cm	m²	24	868,12	1.068,04	25.632,96	0,74 %

14.6	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	560	44,27	54,46	30.497,60	0,89 %
14.7	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento	m²	560	65,07	80,05	44.828,00	1,30 %
15			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:		1		84.908,48	84.908,48	2,47 %
15.1	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	m	240	25,75	31,68	7.603,20	0,22 %
15.2	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm	m²	32	957,36	1.177,84	37.690,88	1,09 %
15.3	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm	m²	32	1.006,22	1.237,95	39.614,40	1,15 %
16			Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora		1		25.446,40	25.446,40	0,73 %
16.1	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	640	32,32	39,76	25.446,40	0,73 %
17			Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora		1		25.446,40	25.446,40	0,73 %
17.1	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora	m²	640	32,32	39,76	25.446,40	0,73 %
18			PISOS		1		503.657,04	503.657,04	14,63 %
18.1	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	512	134,21	165,11	84.536,32	2,46 %
18.2	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo	m²	512	82,17	101,09	51.758,08	1,50 %
18.3	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	512	40,43	49,74	25.466,88	0,74 %
18.4	131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	m²	450	84,60	104,08	46.836,00	1,36 %
18.5	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica	m²	450	76,80	94,48	42.516,00	1,23 %
18.6	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3	m²	450	43,30	53,27	23.971,50	0,70 %
18.7	130585	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta plástica e=10cm	m²	450	109,61	134,85	60.682,50	1,76 %
18.8	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm	m²	450	99,80	122,78	55.251,00	1,60 %

18.9	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3	m²	450	54,50	67,05	30.172,50	0,88 %
18.10	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm	m²	32	946,06	1.163,93	37.245,76	1,08 %
18.11	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)	m²	450	81,68	100,49	45.220,50	1,31 %
19			FORROS		1		87.719,20	87.719,20	2,55 %
19.1	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	380	66,56	81,88	31.114,40	0,90 %
19.2	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC	m²	380	40,11	49,34	18.749,20	0,54 %
19.3	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico	m²	380	80,98	99,62	37.855,60	1,10 %
20			Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia		2		3.081,60	3.081,60	0,09 %
20.1	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	un	24	104,37	128,40	3.081,60	0,09 %
21			PINTURAS		1		120.361,90	120.361,90	3,50 %
21.1			--> EMASSAMENTO:		1		24.491,30	24.491,30	0,71 %
21.1.1	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida	m²	530	16,13	19,84	10.515,20	0,31 %
21.1.2	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrilica	m²	530	21,44	26,37	13.976,10	0,41 %
21.2			--> ESMALTE:		1		7.809,80	7.809,80	0,23 %
21.2.1	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)	m²	68	45,00	55,36	3.764,48	0,11 %
21.2.2	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)	m²	68	48,36	59,49	4.045,32	0,12 %
21.3			--> ACRÍLICA:		1		45.136,00	45.136,00	1,31 %
21.3.1	150741	SEDOP	Latex acrilica (sobre pintura antiga)	m²	560	12,20	15,00	8.400,00	0,24 %
21.3.2	150180	SEDOP	Latex acrilica fosca int. e ext. sem massa c/ selador	m²	560	26,92	33,11	18.541,60	0,54 %
21.3.3	150480	SEDOP	Latex acrilica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa	m²	560	26,41	32,49	18.194,40	0,53 %

21.4			OUTRAS PINTURAS		1		42.924,80	42.924,80	1,25 %
21.4.1	150207	SEDOP	Acrílica para piso	m²	960	22,97	28,25	27.120,00	0,79 %
21.4.2	150131	SEDOP	Anti-ferruginosa	m²	320	40,15	49,39	15.804,80	0,46 %
22			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		282.035,40	282.035,40	8,19 %
22.1			QUADROS E CAIXAS		1		1.324,57	1.324,57	0,04 %
22.1.1	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	un	56,8	9,22	11,34	644,11	0,02 %
22.1.2	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"	un	56,8	9,74	11,98	680,46	0,02 %
22.2			DISJUNTORES		1		66.136,15	66.136,15	1,92 %
22.2.1	170892	SEDOP	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	56,8	264,39	325,27	18.475,33	0,54 %
22.2.2	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN	un	56,8	389,09	478,69	27.189,59	0,79 %
22.2.3	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN	un	56,8	39,71	48,85	2.774,68	0,08 %
22.2.4	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	56,8	24,38	29,99	1.703,43	0,05 %
22.2.5	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	un	56,8	68,04	83,70	4.754,16	0,14 %
22.2.6	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	un	12	337,46	415,17	4.982,04	0,14 %
22.2.7	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN	un	12	423,81	521,41	6.256,92	0,18 %
22.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES		1		119.193,93	119.193,93	3,46 %
22.3.1	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	un	80	20,10	24,72	1.977,60	0,06 %
22.3.2	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	un	80	38,09	46,86	3.748,80	0,11 %
22.3.3	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)	un	16	51,30	63,11	1.009,76	0,03 %
22.3.4	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	pt	92	569,12	700,18	64.416,56	1,87 %

22.3.5	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	pt	92	274,92	338,23	31.117,16	0,90 %
22.3.6	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz	pt	92	111,36	137,00	12.604,00	0,37 %
22.3.7	170950	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica	un	16,8	11,43	14,06	236,20	0,01 %
22.3.8	170951	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica	un	16,8	15,22	18,72	314,49	0,01 %
22.3.9	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	un	56	27,22	33,48	1.874,88	0,05 %
22.3.1	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	un	56	27,50	33,83	1.894,48	0,06 %
22.4			LUMINÁRIAS		1		95.380,75	95.380,75	2,77 %
22.4.1	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	un	22,4	18,06	22,21	497,50	0,01 %
22.4.2	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	un	22,4	22,10	27,18	608,83	0,02 %
22.4.3	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	44,8	338,50	416,45	18.656,96	0,54 %
22.4.4	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	44,8	338,51	416,46	18.657,40	0,54 %
22.4.5	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	un	67,2	276,45	340,11	22.855,39	0,66 %
22.4.6	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	67,2	412,51	507,51	34.104,67	0,99 %
23			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICAS		1		34.977,59	34.977,59	1,02 %
23.1	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	pt	22,4	596,60	733,99	16.441,37	0,48 %
23.2	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)	pt	22,4	672,61	827,51	18.536,22	0,54 %
24			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO		1		128.078,26	128.078,26	3,72 %
24.1	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)	pt	44,8	274,27	337,43	15.116,86	0,44 %
24.2	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)	pt	44,8	1.356,08	1.668,38	74.743,42	2,17 %

24.3	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)	pt	33,6	551,01	677,90	22.777,44	0,66 %
24.4	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado	pt	67,2	186,76	229,77	15.440,54	0,45 %
25			INSTALAÇÕES DE ÁGUA SANITÁRIA		1		95.914,55	95.914,55	2,79 %
25.1			--> AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS		1		43.784,83	43.784,83	1,27 %
25.1.1	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)	pt	67,2	407,39	501,21	33.681,31	0,98 %
25.1.2	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água	pt	67,2	122,21	150,35	10.103,52	0,29 %
25.2			--> ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS		1		52.129,72	52.129,72	1,51 %
25.2.1	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)	pt	67,2	450,39	554,11	37.236,19	1,08 %
25.2.2	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto	pt	67,2	180,15	221,63	14.893,53	0,43 %
26			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:		1		16.599,52	16.599,52	0,48 %
26.1	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	un	56	240,94	296,42	16.599,52	0,48 %
27			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:		1		120.539,68	120.539,68	3,50 %
27.1	190806	SEDOP	Assento plastico	un	22,4	64,85	79,78	1.787,07	0,05 %
27.2	190807	SEDOP	Assento plástico almofadado	un	22,4	133,20	163,87	3.670,68	0,11 %
27.3	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD	un	11,2	1.448,21	1.781,73	19.955,37	0,58 %
27.4	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	un	22	1.009,91	1.242,49	27.334,78	0,79 %
27.5	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	un	24	622,69	766,09	18.386,16	0,53 %
27.6	191498	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	un	0	730,29	898,47	0,00	0,00 %
27.7	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)	m	32	301,31	370,70	11.862,40	0,34 %
27.8	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC	un	16,8	84,25	103,65	1.741,32	0,05 %

27.9	190647	SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn..sifao e valv.	cj	2,24	4.077,48	5.016,52	11.237,00	0,33 %
27.10	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada	un	11,2	181,19	222,91	2.496,59	0,07 %
27.11	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.	un	5,6	1.128,80	1.388,76	7.777,05	0,23 %
27.12	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD	un	5,6	1.285,36	1.581,37	8.855,67	0,26 %
27.13	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	11,2	83,84	103,14	1.155,16	0,03 %
27.14	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado	un	11,2	83,94	103,27	1.156,62	0,03 %
27.15	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	11,2	110,17	135,54	1.518,04	0,04 %
27.16	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno	un	11,2	85,37	105,03	1.176,33	0,03 %
27.17	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível	un	16	21,82	26,84	429,44	0,01 %
28			ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:		1		45.458,89	45.458,89	1,32 %
28.1	252010	SEDOP	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	33,6	419,35	515,92	17.334,91	0,50 %
28.2	252011	SEDOP	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	m	33,6	313,14	385,25	12.944,40	0,38 %
28.3	252012	SEDOP	Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindorodapé e regularização da base)	m²	44,8	275,41	338,83	15.179,58	0,44 %
29			LIMPEZA FINAL		1		4.141,00	4.141,00	0,12 %
29.1	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra	m²	410	8,21	10,10	4.141,00	0,12 %

Total sem BDI

2.798.596,76

Total do BDI

644.355,48

Total Geral

3.442.952,24

PLANILHA DE CÁLCULO DE BDI

DETALHAMENTO DO BDI

Item	Descrição dos Serviços	% PV	% CD
1	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		6,45
1.1	ESCRITÓRIO CENTRAL		
1.2	VIAGENS		
1.3	OUTROS		
2	IMPOSTOS E TAXAS	6,65	
2.1	ISS	3,00	
2.2	PIS	0,65	
2.3	Cofins	3,00	
3	TAXA DE RISCO		2,54
3.1	SEGURO		0,40
3.2	RISCO		1,74
3.2	GARANTIA		0,40
4	DESPESAS FINANCEIRAS		1,23
5	LUCRO		4,10
	BDI - CALCULADO		23,03

BDI (CALCULADO): 23,03

PARÁ

VIGÊNCIA A PARTIR DE 11/2022

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,12%	Não incide	18,12%	Não incide
B2	Feriados	4,15%	Não incide	4,15%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,66%	0,88%	0,66%
B4	13º Salário	11,16%	8,33%	11,16%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,73%	Não incide	2,73%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
B9	Férias Gozadas	12,09%	9,02%	12,09%	9,02%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	50,09%	18,73%	50,09%	18,73%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,78%	4,32%	5,78%	4,32%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	2,50%	1,87%	2,50%	1,87%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,11%	2,32%	3,11%	2,32%
C5	Indenização Adicional	0,49%	0,36%	0,49%	0,36%
C	Total	12,02%	8,97%	12,02%	8,97%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,42%	3,15%	18,43%	6,89%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49%	0,36%	0,51%	0,38%
D	Total	8,91%	3,51%	18,94%	7,27%
TOTAL(A+B+C+D)		87,82%	48,01%	117,85%	71,77%

Obra

Bancos
SINAPI - 01/2025 -B.D.I.
23,03%Encargos Sociais
Desonerado:

Planilha Orçamentária Analítica

1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	070308	SEDOP	Encaibramento e ripamento			m²	1,0000000	94,03	94,03
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	1,2000000	25,27	30,32
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	1,2000000	20,44	24,52
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material		Dz	0,0420000	398,00	16,71
Insumo	D00083	SEDOP	Prego 3"x9	Material		kg	0,0400000	17,04	0,68
Insumo	D00013	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	Material		Dz	0,1200000	174,63	20,95
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,0500000	17,15	0,85
				MO sem LS =>	36,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,20
				Valor do BDI =>	21,65			Valor com BDI =>	115,68
						Quant. =>	480,00	Preço Total =>	55.526,40

2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	070510	SEDOP	Ripamento			m²	1,0000000	33,46	33,46
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,3000000	25,27	7,58
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,2000000	20,44	4,08
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,0500000	17,15	0,85
Insumo	D00013	SEDOP	Ripa 2 1/2"x1/2" 4 m apar.	Material		Dz	0,1200000	174,63	20,95
				MO sem LS =>	7,78	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,78
				Valor do BDI =>	7,70			Valor com BDI =>	41,16
						Quant. =>	600,00	Preço Total =>	24.696,00

3			SERVIÇOS PRELIMINARES:						77.165,76
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	010786	SEDOP	Aluguel e montagem de andaime metálico			m2/mês	1,0000000	13,08	13,08
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,1500000	20,54	3,08
Insumo	D00361	SEDOP	Aluguel de andaime metálico	Material		m2/mês	1,0000000	10,00	10,00
				MO sem LS =>	1,91	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,91
				Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	16,09
						Quant. =>	336,00	Preço Total =>	5.406,24

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	010008	SEDOP	Limpeza do terreno			m²	1,0000000	5,13	5,13
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,2500000	20,54	5,13
				MO sem LS =>	3,18	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,18
				Valor do BDI =>	1,18			Valor com BDI =>	6,31
						Quant. =>	336,00	Preço Total =>	2.120,16

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	--	-----	--------	------------	-------

Composição o	010003	SEDOP	Tapume c/ chapa de madeirit plastificado e=15mm (h=2.20m)		m²	1,0000000	168,47	168,47	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,54	8,21	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,27	10,10	
Composição o Auxiliar	150654	SEDOP	Látex acrílica exterior (uma demão)		m²	1,0000000	11,72	11,72	
Insumo	D00428	SEDOP	Madeirite Plastificado e=15mm	Material	m²	1,0500000	102,25	107,36	
Insumo	D00081	SEDOP	Prego 2 1/2"x10	Material	kg	0,1400000	17,20	2,40	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,1350000	212,50	28,68	
				MO sem LS =>	16,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,63
				Valor do BDI =>	38,79		Valor com BDI =>		207,26
						Quant. =>	336,00	Preço Total =>	69.639,36

4			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					108.567,77	
4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020737	SEDOP	Apicoamento de reboco ou cimentado		m²	1,0000000	4,10	4,10	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10	
				MO sem LS =>	2,55	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,55
				Valor do BDI =>	0,94		Valor com BDI =>		5,04
						Quant. =>	168,00	Preço Total =>	846,72

4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020177	SEDOP	Bota fora manual até 200m			m³	1,0000000	84,21	84,21
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	4,1000000	20,54	84,21
				MO sem LS =>	52,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	52,27
				Valor do BDI =>	19,39			Valor com BDI =>	103,60
						Quant. =>	112,00	Preço Total =>	11.603,20

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020016	SEDOP	Demolição manual de alvenaria de tijolo		m³	1,0000000	69,27	69,27	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,54	61,62	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
				MO sem LS =>	43,53	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,53
				Valor do BDI =>	15,95		Valor com BDI =>		85,22
						Quant. =>	67,20	Preço Total =>	5.726,78

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020018	SEDOP	Demolição manual de concreto simples			m³	1,0000000	300,20	300,20
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	1,3000000	25,53	33,18
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	#####	20,54	267,02
				MO sem LS =>	188,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	188,65
				Valor do BDI =>	69,13			Valor com BDI =>	369,33

Quant. => 33,60 Preço Total => 12.409,48

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020842	SEDOP	Retirada de calha em chapa galvanizada		m	1,0000000	11,23	11,23
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,54	6,16
Composição o Auxiliar	280025	SEDOP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,35	5,07
					MO sem LS =>	7,30	0,00	7,30
					Valor do BDI =>	2,58	Valor com BDI =>	13,81
						Quant. =>	580,00	Preço Total => 8.009,80

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020174	SEDOP	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)		m³	1,0000000	127,28	127,28
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7200000	20,54	14,78
Insumo	D00453	SEDOP	Caixa Coletora	Material	m³	1,0000000	112,50	112,50
					MO sem LS =>	9,18	0,00	9,18
					Valor do BDI =>	29,31	Valor com BDI =>	156,59
						Quant. =>	89,60	Preço Total => 14.030,46

4.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020014	SEDOP	Retirada de esquadria sem aproveitamento		m²	1,0000000	9,22	9,22
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0400000	25,27	1,01
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,54	8,21
					MO sem LS =>	5,80	0,00	5,80
					Valor do BDI =>	2,12	Valor com BDI =>	11,34
						Quant. =>	280,00	Preço Total => 3.175,20

4.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	021534	SEDOP	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento		m²	1,0000000	4,63	4,63
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0700000	25,27	1,76
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	20,54	2,87
					MO sem LS =>	3,00	0,00	3,00
					Valor do BDI =>	1,06	Valor com BDI =>	5,69
						Quant. =>	39,20	Preço Total => 223,04

4.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	021527	SEDOP	Retirada de grade de ferro		m²	1,0000000	26,64	26,64
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,53	10,21
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43
					MO sem LS =>	17,24	0,00	17,24

Valor do BDI =>	6,13	Valor com BDI =>	32,77
Quant. =>	336,00	Preço Total =>	11.010,72

4.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	021526	SEDOP	Retirada de louça sanitária		un	1,0000000	11,19	11,19
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3400000	20,54	6,98
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,1700000	24,78	4,21

MO sem LS =>	7,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,31
Valor do BDI =>	2,57	Valor com BDI =>			13,76
Quant. =>	39,20	Preço Total =>			539,39

4.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020855	SEDOP	Retirada de luminárias		un	1,0000000	9,26	9,26
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,81	5,16
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10

MO sem LS =>	6,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,13
Valor do BDI =>	2,13	Valor com BDI =>			11,39
Quant. =>	64,00	Preço Total =>			728,96

4.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020677	SEDOP	Retirada de pintura (c/ escova de aço)		m²	1,0000000	6,97	6,97
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,54	6,16
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	27,05	0,81

MO sem LS =>	4,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,34
Valor do BDI =>	1,60	Valor com BDI =>			8,57
Quant. =>	336,00	Preço Total =>			2.879,52

4.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020628	SEDOP	Retirada de piso cimentado		m²	1,0000000	30,01	30,01
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3000000	20,54	26,70
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1300000	25,53	3,31

MO sem LS =>	18,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,86
Valor do BDI =>	6,91	Valor com BDI =>			36,92
Quant. =>	410,00	Preço Total =>			15.137,20

4.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	021529	SEDOP	Retirada de ponto de água/esgoto		pt	1,0000000	23,07	23,07
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,6000000	24,78	14,86

Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,4000000	20,54	8,21
				MO sem LS =>	15,63	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,63
				Valor do BDI =>	5,31		Valor com BDI =>		28,38
						Quant. =>	56,00	Preço Total =>	1.589,28

4.15	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020857	SEDOP	Retirada de ponto elétrico			pt	1,0000000	18,53	18,53
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,4000000	20,54	8,21
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,4000000	25,81	10,32
				MO sem LS =>	12,26	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,26
				Valor do BDI =>	4,26		Valor com BDI =>		22,79
						Quant. =>	56,00	Preço Total =>	1.276,24

4.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço		m²	1,0000000	11,54	11,54	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	25,53	1,27	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	20,54	10,27	
				MO sem LS =>	7,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,25
				Valor do BDI =>	2,65		Valor com BDI =>		14,19
					Quant. =>	410,00	Preço Total =>	5.817,90	

4.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020021	SEDOP	Retirada de revestimento cerâmico		m²	1,0000000	5,76	5,76	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	20,54	5,13	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0250000	25,53	0,63	
				MO sem LS =>	3,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,62
				Valor do BDI =>	1,32		Valor com BDI =>		7,08
					Quant. =>	410,00	Preço Total =>	2.902,80	

4.18	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	021530	SEDOP	Retirada de rodapé cerâmico		m	1,0000000	2,60	2,60	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	25,53	0,76	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0900000	20,54	1,84	
				MO sem LS =>	1,66	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,66
				Valor do BDI =>	0,59		Valor com BDI =>		3,19
					Quant. =>	380,00	Preço Total =>	1.212,20	

4.19	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020864	SEDOP	Retirada de soleira e peitoril		m²	1,0000000	20,48	20,48

Composiçã o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,3200000	25,53	8,16
Composiçã o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,6000000	20,54	12,32
				MO sem LS =>	13,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,28
				Valor do BDI =>	4,71			Valor com BDI =>	25,19
				Quant. =>			32,00	Preço Total =>	806,08

Total =>									
4.20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020307	SEDOP	Retirada de telhas de barro		m²	1,0000000	13,83	13,83	
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0600000	25,21	1,51	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,54	12,32	
				MO sem LS =>	8,69	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,69
				Valor do BDI =>	3,18			Valor com BDI =>	17,01
						Quant. =>	410,00	Preço Total =>	6.974,10

Total =>									
4.21	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020024	SEDOP	Retirada de telhas fibrocimento sem aproveitamento		m²	1,0000000	3,31	3,31	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	20,54	2,05	
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0500000	25,21	1,26	
				MO sem LS =>	2,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,14
				Valor do BDI =>	0,76			Valor com BDI =>	4,07
						Quant. =>	410,00	Preço Total =>	1.668,70

Total =>									
5			ESTRUTURA:					193.157,96	
5.1			--> CONCRETO:					120.506,36	
5.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	051171	SEDOP	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl. lançamento e adensamento)			m³	1,0000000	3.411,89	3.411,89
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto			kg	#####	13,39	1.071,20
Composição o Auxiliar	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)			m³	1,0000000	936,69	936,69
Composição o Auxiliar	050041	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 1x) - incl. desforma			m²	#####	117,00	1.404,00
				MO sem LS =>	752,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	752,59
				Valor do BDI =>	785,75			Valor com BDI =>	4.197,64
						Quant. =>	12,00	Preço	50.371,68
								Total =>	

5.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	050258	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 15 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	908,96	908,96
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	#####	20,54	215,67
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	25,53	42,12
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	24,10	9,39

Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,73	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8800000	120,00	105,60	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,1600000	55,95	344,65	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,00	189,00	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	0,6500000	2,27	1,47	
				MO sem	169,71	LS =>	0,00	MO com	169,71
				LS =>				LS =>	
				Valor do	209,33			Valor com BDI =>	1.118,29
				BDI =>					
						Quant. =>	28,00	Preço	31.312,12
								Total =>	

5.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	923,42	923,42	
Composiçã o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,3900000	24,10	9,39	
Composiçã o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	#####	20,54	215,67	
Composiçã o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	25,53	42,12	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8700000	120,00	104,40	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,4400000	55,95	360,31	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,73	1,06	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	0,6500000	2,27	1,47	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,00	189,00	
				MO sem LS =>	169,71	LS =>	0,00	MO com LS =>	169,71
				Valor do BDI =>	212,66		Valor com BDI =>		1.136,08
						Quant. =>	22,00	Preço Total =>	24.993,76

5.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	050259	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 20 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	1,0000000	936,69	936,69	
Composiçã o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,6500000	25,53	42,12	
Composiçã o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	#####	20,54	215,67	
Composiçã o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,3900000	24,10	9,39	
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3900000	2,73	1,06	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,8500000	120,00	102,00	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,8400000	225,00	189,00	
Insumo	M00013	SEDOP	Vibrador de imersão, diâmetro de ponteira 45mm, motor elétrico trifá potênciade2 cv	Equipamento	h	0,6500000	2,27	1,47	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	6,7200000	55,95	375,98	
				MO sem	169,71	LS =>	0,00	MO com	169,71
				LS =>				LS =>	
				Valor do	215,71			Valor com BDI =>	1.152,40
				BDI =>					
						Quant. =>	12,00	Preço	13.828,80
								Total =>	

5.2			--> FORMA / ARMAÇÃO / CIMBRAMENTO:					72.651,60
5.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	050035	SEDOP	Formas para concreto em chapa de madeira compensada resinada e=15mm(REAP 2x) - incl. desforma		m²	1,0000000	93,74	93,74
Composiçã o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7600000	25,27	19,20

Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0900000	20,44	22,27	
Insumo	D00427	SEDOP	Desmoldante	Material	L	0,0200000	9,61	0,19	
Insumo	D00281	SEDOP	Pernamanca 3" x 2" 4 m - madeira branca	Material	Dz	0,0400000	212,50	8,50	
Insumo	D00016	SEDOP	Tábua de madeira branca 4m	Material	Dz	0,0100000	96,00	0,96	
Insumo	D00030	SEDOP	Chapa de madeira compensada resinada e=15mm	Material	m²	0,4200000	57,34	24,08	
Insumo	D00086	SEDOP	Prego 2 1/2"x12	Material	kg	0,3200000	17,27	5,52	
Insumo	D00021	SEDOP	Régua 3"x7/8" 4 m apar.	Material	Dz	0,0600000	217,01	13,02	
				MO sem	27,11	LS =>	0,00	MO com	27,11
				LS =>				LS =>	
				Valor do	21,58			Valor com BDI =>	115,32
				BDI =>					
				Quant. =>		630,00	Preço	72.651,60	
							Total =>		

6			PAREDES E PAINEIS:						112.961,70
6.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	061352	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)		m²	1,0000000	95,63	95,63	
Composiçã o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	24,16	18,12	
Composiçã o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	19,35	14,51	
Insumo	D00111	SEDOP	Divisória Divilux perfil em alumínio/miolo celular (painel cego)	Material	m²	1,0000000	63,00	63,00	
				MO sem	22,55	LS =>	0,00	MO com	22,55
				LS =>				LS =>	
				Valor do	22,02			Valor com BDI =>	117,65
				BDI =>					
				Quant. =>		68,00	Preço	8.000,20	
							Total =>		

6.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	061461	SEDOP	Divisória em MDF sem laminado		m²	1,0000000	387,99	387,99	
Composiçã o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	20,44	15,33	
Composiçã o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	25,27	18,95	
Insumo	A00040	SEDOP	Divisória em MDF	Material	m²	1,0000000	353,71	353,71	
				MO sem	22,62	LS =>	0,00	MO com	22,62
				LS =>				LS =>	
				Valor do	89,35			Valor com BDI =>	477,34
				BDI =>					
				Quant. =>		80,00	Preço	38.187,20	
							Total =>		

6.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composiçã o	061458	SEDOP	Painel em ACM - Estruturado (fachadas)		m²	1,0000000	807,37	807,37	
Composiçã o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,16	96,64	
Composiçã o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	19,35	77,40	
Insumo	A00098	SEDOP	Acessórios p/ fixação de painéis	Material	CJ	1,0000000	7,92	7,92	
Insumo	A00097	SEDOP	Estrutura em metal p/ painéis de fachada	Material	m²	1,0000000	150,91	150,91	
Insumo	A00096	SEDOP	Painel em ACM de 4mm	Material	m²	1,0000000	474,50	474,50	
				MO sem	120,28	LS =>	0,00	MO com	120,28
				LS =>				LS =>	
				Valor do	185,93			Valor com BDI =>	993,30
				BDI =>					
				Quant. =>		35,00	Preço	34.765,50	
							Total =>		

6.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	060186	SEDOP	Painel em ch.compens. e=10mm (c/ estrut. mad.)		m²	1,0000000	259,58	259,58	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	25,27	63,17	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,5000000	20,44	51,10	
Insumo	D00103	SEDOP	Régua de 2"x2" 4 m - apar.	Material	Dz	0,1200000	325,00	39,00	
Insumo	D00105	SEDOP	Compensado e=10mm	Material	m²	1,0000000	103,50	103,50	
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,1500000	18,75	2,81	
				MO sem LS =>	75,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	75,42
				Valor do BDI =>	59,78		Valor com BDI =>		319,36
						Quant. =>	80,00	Preço Total =>	25.548,80
6.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	061087	SEDOP	Recomposição de alvenaria - Instalação de pontos		m²	1,0000000	65,64	65,64	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	20,58	3,08	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Composição o Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,1000000	549,10	54,91	
				MO sem LS =>	15,36	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,36
				Valor do BDI =>	15,11		Valor com BDI =>		80,75
						Quant. =>	80,00	Preço Total =>	6.460,00
7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020020	SEDOP	Retirada da estrutura em madeira da cobertura		m²	1,0000000	29,98	29,98	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1300000	25,27	3,28	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3000000	20,54	26,70	
				MO sem LS =>	18,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,84
				Valor do BDI =>	6,90		Valor com BDI =>		36,88
						Quant. =>	530,00	Preço Total =>	19.546,40
8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	060046	SEDOP	Alvenaria tijolo de barro a cutelo		m²	1,0000000	111,44	111,44	
Composição o Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0200000	549,10	10,98	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	20,54	20,54	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	25,53	51,06	
Insumo	D00036	SEDOP	Tijolo de barro 14x19x9	Material	un	#####	0,78	28,86	
				MO sem LS =>	49,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	49,62
				Valor do BDI =>	25,66		Valor com BDI =>		137,10
						Quant. =>	330,00	Preço Total =>	45.243,00
9			COBERTURA:					198.961,10	
9.1			--> ESTRUTURA:					40.640,60	

9.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	070054	SEDOP	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento / telha asfáltica - pc. serrada		m²	1,0000000	67,42	67,42	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	20,44	18,39	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	25,27	22,74	
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0510000	220,00	11,22	
Insumo	D00010	SEDOP	Pernamanca 3"x2" 4 m ser - mad. forte	Material	Dz	0,0300000	398,00	11,94	
Insumo	D00006	SEDOP	Peça em madeira de lei 6"x3" 4 m serr.	Material	un	0,0090000	203,14	1,82	
Insumo	D00082	SEDOP	Prego 2"x11	Material	kg	0,0700000	18,75	1,31	
				MO sem LS =>	27,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	27,15
				Valor do BDI =>	15,52		Valor com BDI =>		82,94
						Quant. =>	490,00	Preço Total =>	40.640,60

9.2			--> TELHAMENTO:					80.464,50	
9.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	070047	SEDOP	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm		m²	1,0000000	80,71	80,71	
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2400000	25,21	6,05	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2400000	20,54	4,92	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,4000000	3,96	5,54	
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,4000000	0,68	0,95	
Insumo	D00209	SEDOP	Gancho chato p/ telha fibrocimento	Material	un	1,4000000	6,42	8,98	
Insumo	D00048	SEDOP	Telha brasilit ondulada (1.83x1.10m) e=6mm	Material	un	0,5600000	96,70	54,15	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	0,0100000	12,14	0,12	
				MO sem LS =>	7,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,24
				Valor do BDI =>	18,58		Valor com BDI =>		99,29
						Quant. =>	450,00	Preço Total =>	44.680,50

9.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	070058	SEDOP	Cobertura - telha plan		m²	1,0000000	64,64	64,64	
Composição o Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	25,21	6,30	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	20,54	20,54	
Insumo	D00210	SEDOP	Telha de barro - plan	Material	un	#####	1,35	37,80	
				MO sem LS =>	17,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,11
				Valor do BDI =>	14,88		Valor com BDI =>		79,52
						Quant. =>	450,00	Preço Total =>	35.784,00

9.3			--> CALHAS / CUMEEIRAS:					77.856,00
9.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	070277	SEDOP	Calha em chapa galvanizada		m	1,0000000	95,15	95,15
Composição o Auxiliar	280006	SEDOP	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,35	12,67
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65

Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	116,80	58,40	
				MO sem	24,20	LS =>	0,00	MO com	24,20
				LS =>				LS =>	
				Valor do	21,91			Valor com BDI =>	117,06
				BDI =>					
						Quant. =>	160,00	Preço	18.729,60
								Total =>	

Total =>									
9.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070316	SEDOP	Calha em PVC (1/2 cana d= 100mm)		m	1,0000000	113,69	113,69	
Composição Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,78	12,39	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	20,54	10,27	
Insumo	H00060	SEDOP	Calha em PVC d= 100mm	Material	m	1,0000000	70,85	70,85	
Insumo	D00216	SEDOP	Alça p/ calha em PVC	Material	un	1,0000000	20,18	20,18	
				MO sem LS =>	15,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,15
				Valor do BDI =>	26,18		Valor com BDI =>		139,87
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>	22.379,20

Total =>								
9.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	070287	SEDOP	Cumeeira de barro		m	1,0000000	19,32	19,32
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,21	5,04
Composição Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0020000	638,26	1,27
Insumo	D00173	SEDOP	Cumeeira de barro	Material	un	3,0000000	2,97	8,91
				MO sem LS =>	6,19	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	4,44		Valor com BDI =>	23,76
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>
								3.801,60

Total =>									
9.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	070029	SEDOP	Cumeeira em fibrocimento e=6mm		m	1,0000000	71,15	71,15	
Composição Auxiliar	280028	SEDOP	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	25,21	3,02	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	20,54	2,46	
Insumo	D00001	SEDOP	Parafuso fo go 5/16" c= 110mm	Material	un	1,0000000	3,96	3,96	
Insumo	D00176	SEDOP	Cumeeira normal em fibrocimento 6mm	Material	un	1,0000000	61,03	61,03	
Insumo	D00344	SEDOP	Arruela concava em PVC d=5/16"	Material	un	1,0000000	0,68	0,68	
				MO sem LS =>	3,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,62
				Valor do BDI =>	16,38		Valor com BDI =>		87,53
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>	14.004,80

9.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	070241	SEDOP	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)		m	1,0000000	15,09	15,09
Composiçã o Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0020000	638,26	1,27
Composiçã o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,58	6,17
Composiçã o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65

MO sem	9,24	LS =>	0,00	MO com	9,24
LS =>				LS =>	
Valor do	3,47			Valor com BDI =>	18,56
BDI =>					
Quant. =>			320,00	Preço	5.939,20
				Total =>	

Total =>									
9.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	070294	SEDOP	Rincão em chapa galvanizada - l=1,0m		m	1,0000000	66,05	66,05	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Insumo	D00034	SEDOP	Chapa de fo go no 26 (1,00x2,00m)	Material	Ch	0,5000000	116,80	58,40	
				MO sem LS =>	5,28	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,28
				Valor do BDI =>	15,21		Valor com BDI =>		81,26
						Quant. =>	160,00	Preço Total =>	13.001,60

Total =>									
10			IMPERMEABILIZAÇÕES /TRATAMENTOS:					100.491,50	
10.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	080028	SEDOP	Descupinização			m²	1,0000000	16,78	16,78
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,2265000	20,54	4,65
Insumo	D00175	SEDOP	Cupinicida	Material		L	0,1629000	74,50	12,13
				MO sem LS =>	2,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,88
				Valor do BDI =>	3,86			Valor com BDI =>	20,64
						Quant. =>	480,00	Preço Total =>	9.907,20

Total =>									
10.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	080151	SEDOP	Impermeabilização de lajes, calhas e reservatórios		m²	1,0000000	174,65	174,65	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	20,54	24,64	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	25,53	20,42	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	27,05	18,93	
Insumo	I00002	SEDOP	Impermeabilizante flexível à base de asfalto com elastômeros	Material	L	2,0000000	43,63	87,26	
Insumo	I00001	SEDOP	Aditivo impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto	Material	L	0,4400000	18,70	8,22	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2200000	55,95	12,30	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0240000	120,00	2,88	
				MO sem LS =>	41,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	41,64
				Valor do BDI =>	40,22		Valor com BDI =>		214,87
						Quant. =>	230,00	Preço Total =>	49.420,10

Total =>									
10.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	080300	SEDOP	Imunização para madeira		m²	1,0000000	11,94	11,94	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2265000	20,54	4,65	
Insumo	D00202	SEDOP	Imunizante para madeira	Material	L	0,1629000	44,81	7,29	
				MO sem	2,88	LS =>	0,00	MO com	2,88
				LS =>				LS =>	
				Valor do	2,74			Valor com BDI =>	14,68
				BDI =>					
						Quant. =>	490,00	Preço	7.193,20
							Total =>		

10.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	080702	SEDOP	Manta asfáltica c/ filme de aluminio		m²	1,0000000	120,06	120,06	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9480000	27,05	25,64	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1920000	20,54	3,94	
Insumo	I00010	SEDOP	Manta asfaltica c/ filme de aluminio esp.= 3mm	Material	m²	1,1250000	63,14	71,03	
Insumo	I00011	SEDOP	Primer asfaltico	Material	L	0,6000000	27,37	16,42	
Insumo	D00330	SEDOP	Gás butano	Material	kg	0,2600000	9,46	2,45	
Insumo	P00015	SEDOP	Solvente	Material	GL	0,0030000	103,60	0,31	
Insumo	P00041	SEDOP	Rolo de espuma	Material	un	0,0200000	13,50	0,27	
				MO sem LS =>	19,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,03
				Valor do BDI =>	27,64		Valor com BDI =>		147,70
						Quant. =>	230,00	Preço Total =>	33.971,00

11			ESQUADRIAS:					387.859,84	
11.1			--> MADEIRA:					162.503,16	
11.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	090065	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar		m²	1,0000000	564,76	564,76	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	20,44	24,52	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,2000000	25,27	80,86	
Insumo	D00094	SEDOP	Esquadria de madeira maciça	Material	m²	1,0000000	255,71	255,71	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	175,00	105,00	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	15,17	91,02	
				MO sem LS =>	76,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	76,48
				Valor do BDI =>	130,06		Valor com BDI =>		694,82
						Quant. =>	32,00	Preço Total =>	22.234,24

11.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	090064	SEDOP	Esquadria mad. e=3cm c/ caixilho		m²	1,0000000	462,27	462,27	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,8000000	25,27	70,75	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	20,44	24,52	
Insumo	D00094	SEDOP	Esquadria de madeira maciça	Material	m²	1,2000000	255,71	306,85	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,3000000	175,00	52,50	
				MO sem LS =>	69,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	69,48
				Valor do BDI =>	106,46		Valor com BDI =>		568,73
						Quant. =>	32,00	Preço Total =>	18.199,36

11.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	090642	SEDOP	Janela em madeira lambrizada		m²	1,0000000	690,86	690,86
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	25,53	51,06

Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,1500000	25,27	130,14	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	20,44	40,88	
Insumo	D00285	SEDOP	Caixilho p/ janela madeira lambrizada	Material	m²	0,7600000	271,02	205,97	
Insumo	D00284	SEDOP	Janela em madeira lambrizada	Material	m²	1,0000000	262,81	262,81	
				MO sem LS =>	150,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	150,70
				Valor do BDI =>	159,10		Valor com BDI =>		849,96
						Quant. =>	27,00	Preço Total =>	22.948,92

11.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090062	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar		m²	1,0000000	616,90	616,90	
Composição Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	20,54	24,64	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,7000000	25,27	118,76	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Insumo	D00092	SEDOP	Porta em compensado (preço medio)	Material	m²	1,0000000	269,83	269,83	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	175,00	105,00	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	15,17	91,02	
				MO sem LS =>	102,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,83
				Valor do BDI =>	142,07		Valor com BDI =>		758,97
						Quant. =>	32,00	Preço Total =>	24.287,04

11.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090482	SEDOP	Porta mad. compens. revest. formica c/ caix. simples		m²	1,0000000	562,67	562,67	
Composição o Auxiliar	090304	SEDOP	Porta mad. compens. c/ caix. simples		m²	1,0000000	440,41	440,41	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,44	12,26	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	25,27	15,16	
Insumo	D00064	SEDOP	Cola fórmica	Material	GL	0,2000000	171,72	34,34	
Insumo	D00032	SEDOP	Laminado melaminico	Material	m²	2,2000000	27,50	60,50	
				MO sem LS =>	98,08	LS =>	0,00	MO com LS =>	98,08
				Valor do BDI =>	129,58		Valor com BDI =>		692,25
						Quant. =>	32,00	Preço Total =>	22.152,00

11.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	090063	SEDOP	Porta mad. trabalhada c/ caix. aduela e alizar		m²	1,0000000	791,71	791,71	
Composição Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Composição Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,7000000	25,27	118,76	
Composição Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	20,44	24,52	
Insumo	D00096	SEDOP	Caixilho em madeira de lei	Material	m²	0,6000000	175,00	105,00	
Insumo	D00093	SEDOP	Porta em madeira trabalhada	Material	m²	1,0000000	444,76	444,76	
Insumo	D00097	SEDOP	Alizar em madeira de lei	Material	m	6,0000000	15,17	91,02	
				MO sem LS =>	102,73	LS =>	0,00	MO com LS =>	102,73

Valor do BDI => 182,33 Valor com BDI => 974,04

Quant. => 32,00 Preço Total => 31.169,28

11.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	091505	SEDOP	Porta miolo madeira, acabamento em MDF c/ ferragens de abrir		m²	1,0000000	546,42	546,42
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,27	75,81
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	20,44	24,52
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65
Composição o Auxiliar	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	277,73	277,73
Insumo	D00420	SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	Material	m²	1,0000000	160,71	160,71

MO sem LS => 163,49 LS => 0,00 MO com LS => 163,49

Valor do BDI => 125,84 Valor com BDI => 672,26

Quant. => 32,00 Preço Total => 21.512,32

11.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.2.1			--> FERRO:					58.629,88
Composição o	090825	SEDOP	Grade de ferro em metalom (incl. pint.anti-corrosiva)		m²	1,0000000	385,97	385,97
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,53	76,59
Composição o Auxiliar	110142	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:6		m³	0,0500000	548,66	27,43
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,58	61,74
Insumo	D00354	SEDOP	Grade de ferro em Metalom (incl. Pint.anti-corrosiva)	Material	m²	1,0000000	220,21	220,21

MO sem LS => 94,96 LS => 0,00 MO com LS => 94,96

Valor do BDI => 88,88 Valor com BDI => 474,85

Quant. => 58,00 Preço Total => 27.541,30

11.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	090822	SEDOP	Portão de ferro em metalom (incl. pintura anti corrosiva)		m²	1,0000000	435,68	435,68
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,58	61,74
Composição o Auxiliar	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0500000	638,26	31,91
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,53	76,59
Insumo	D00087	SEDOP	Portão de ferro em metalom (inc. pint.ant.cor)	Material	m²	1,0000000	265,44	265,44

MO sem LS => 94,96 LS => 0,00 MO com LS => 94,96

Valor do BDI => 100,33 Valor com BDI => 536,01

Quant. => 58,00 Preço Total => 31.088,58

11.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
11.3.1			--> OUTROS MATERIAIS:					166.726,80
Composição o	091515	SEDOP	Esquadria basculante em vidro temperado de 10mm		m²	1,0000000	973,64	973,64
Composição o Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,8000000	25,41	71,14

Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,8000000	20,54	57,51	
Insumo	D00484	SEDOP	Ferragens para esquadria basculante	Material	CJ	1,0000000	229,00	229,00	
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	586,66	615,99	
				MO sem	84,70	LS =>	0,00	MO com	84,70
				LS =>				LS =>	
				Valor do	224,22			Valor com BDI =>	1.197,86
				BDI =>					
						Quant. =>	16,00	Preço	19.165,76

Total =>									
11.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	091380	SEDOP	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens		m²	1,0000000	1.042,21	1.042,21	
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	24,16	36,24	
Composição o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	19,35	19,35	
Insumo	D00311	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria c/ venezianasincl.ferragens	Material	m²	1,0000000	986,62	986,62	
				MO sem LS =>	38,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,79
				Valor do BDI =>	240,02		Valor com BDI =>		1.282,23
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	30.773,52

Total =>									
11.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	091376	SEDOP	Esquadria de alum.de correr c/ vidro e ferragens		m²	1,0000000	884,41	884,41	
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	24,16	36,24	
Composição o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	19,35	19,35	
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,0500000	243,94	256,13	
Insumo	D00119	SEDOP	Estrutura em alumínio para esquadria de correr incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	572,69	572,69	
				MO sem LS =>	38,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,79
				Valor do BDI =>	203,67		Valor com BDI =>		1.088,08
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	17.409,28

Total =>								
11.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	091382	SEDOP	Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro e ferragens		m²	1,0000000	1.026,17	1.026,17
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	24,16	36,24
Composição o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	19,35	19,35
Insumo	D00400	SEDOP	Estrutura em alumínio preto para esquadria de correr incl. ferragens	Material	m²	1,0000000	714,45	714,45
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,0500000	243,94	256,13
				MO sem LS =>	38,79	LS =>	0,00	MO com LS => 38,79
				Valor do BDI =>	236,32		Valor com BDI =>	1.262,49
						Quant. =>	16,00	Preço Total => 20.199,84

11.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	091375	SEDOP	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens		m²	1,0000000	935,44	935,44
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,5000000	24,16	36,24

Composição o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	19,35	19,35	
Insumo	D00045	SEDOP	Vidro liso e=4mm	Material	m²	1,0500000	243,94	256,13	
Insumo	D00118	SEDOP	Estrutura em alumínio anodizado natural para esquadria basculante	Material	m²	1,0000000	623,72	623,72	
				MO sem LS =>	38,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	38,79
				Valor do BDI =>	215,43		Valor com BDI =>		1.150,87
						Quant. =>	16,00	Preço	18.413,92

Total =>								
11.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	091514	SEDOP	Esquadria de correr em vidro temperado de 10mm		m²	1,0000000	959,76	959,76
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	20,58	72,03
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	25,53	89,35
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	586,66	615,99
Insumo	D00473	SEDOP	Ferragens para esquadria de correr	Material	CJ	1,0000000	182,39	182,39
				MO sem LS =>	106,01	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	221,03		Valor com BDI =>	1.180,79
						Quant. =>	16,00	Preço
								18.892,64
						Total =>		

11.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	091513	SEDOP	Painel fixo em vidro temperado de 10mm		m²	1,0000000	932,72	932,72	
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	24,16	84,56	
Composição o Auxiliar	280003	SEDOP	AJUDANTE DE MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	19,35	67,72	
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0500000	586,66	615,99	
Insumo	D00472	SEDOP	Ferragens para painel fixo de vidro	Material	CJ	1,0000000	164,45	164,45	
				MO sem LS =>	105,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	105,24
				Valor do BDI =>	214,80		Valor com BDI =>		1.147,52
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	18.360,32

11.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	091508	SEDOP	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m		un	1,0000000	1.194,40	1.194,40	
Composição o Auxiliar	091507	SEDOP	Revestimento em Laminado melaminico (para Esquadria em MDF)		m²	3,3600000	49,10	164,97	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,7500000	25,27	94,76	
Composição o Auxiliar	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	277,73	277,73	
Composição o Auxiliar	090805	SEDOP	Alizar em madeira de lei		m	5,8000000	19,20	111,36	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,7500000	20,44	76,65	
Composição o Auxiliar	090809	SEDOP	Caixilho em madeira de lei		m²	0,7500000	265,26	198,94	
Insumo	D00420	SEDOP	Porta em miolo madeira, acabamento em MDF	Material	m²	1,6800000	160,71	269,99	
				MO sem LS =>	264,13	LS =>	0,00	MO com LS =>	264,13
				Valor do BDI =>	275,07		Valor com BDI =>		1.469,47
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	23.511,52

12			VIDROS					28.253,92
12.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	161386	SEDOP	Vidro temperado fumê e=10mm com ferragens		m²	1,0000000	784,33	784,33
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3780000	20,54	28,30
Composição o Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,4180000	25,41	36,03
Insumo	D00272	SEDOP	Vidro temperado fumê e=10mm	Material	m²	1,0000000	720,00	720,00
				MO sem LS =>	42,37	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	180,63		Valor com BDI =>	964,96
					Quant. =>	16,00	Preço	15.439,36
				Total =>				
12.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	161388	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm com ferragens		m²	1,0000000	650,99	650,99
Composição o Auxiliar	280030	SEDOP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,4180000	25,41	36,03
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,3780000	20,54	28,30
Insumo	D00292	SEDOP	Vidro temperado incolor e=10mm	Material	m²	1,0000000	586,66	586,66
				MO sem LS =>	42,37	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	149,92		Valor com BDI =>	800,91
					Quant. =>	16,00	Preço	12.814,56
				Total =>				
13			FERRAGENS:					81.480,48
13.1			--> P/ PORTAS:					64.292,16
13.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	100816	SEDOP	Fechadura para porta de banheiro		un	1,0000000	87,87	87,87
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3840000	20,54	7,88
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7670000	25,27	19,38
Insumo	D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	1,0000000	60,61	60,61
				MO sem LS =>	18,31	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	20,23		Valor com BDI =>	108,10
					Quant. =>	24,00	Preço	2.594,40
				Total =>				
13.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	100817	SEDOP	Fechadura para porta externa		un	1,0000000	131,33	131,33
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,27	25,27
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	20,54	10,27
Insumo	D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material	un	1,0000000	95,79	95,79
				MO sem LS =>	23,87	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	30,24		Valor com BDI =>	161,57
					Quant. =>	24,00	Preço	3.877,68
				Total =>				
13.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total

Composiçã o	100818	SEDOP	Fechadura para porta interna		un	1,0000000	102,16	102,16	
Composiçã o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7670000	25,27	19,38	
Composiçã o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3840000	20,54	7,88	
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,0000000	74,90	74,90	
				MO sem LS =>	18,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,31
				Valor do BDI =>	23,52		Valor com BDI =>		125,68
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	3.016,32

13.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	100819	SEDOP	Fecho para janelas de correr (bico de papagaio)		un	1,0000000	39,07	39,07	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,27	5,05	
Insumo	D00314	SEDOP	Fecho p/ janela de correr (bico de papagaio)	Material	un	1,0000000	34,02	34,02	
				MO sem LS =>	3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
				Valor do BDI =>	8,99		Valor com BDI =>		48,06
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	1.153,44

13.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	1002280	SEDOP	Ferragens p/ porta de banheiro		cj	1,0000000	263,44	263,44	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,27	75,81	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,44	61,32	
Insumo	D00124	SEDOP	Fechadura p/ banheiro - livre-ocupado	Material	un	1,0000000	60,61	60,61	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	21,90	65,70	
				MO sem LS =>	90,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,51
				Valor do BDI =>	60,67		Valor com BDI =>		324,11
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	7.778,64

13.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	1002260	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 1 fl.		cj	1,0000000	298,62	298,62	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,44	61,32	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,27	75,81	
Insumo	D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material	un	1,0000000	95,79	95,79	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	21,90	65,70	
				MO sem LS =>	90,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	90,51
				Valor do BDI =>	68,77		Valor com BDI =>		367,39
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	8.817,36

13.1.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	100406	SEDOP	Ferragens p/ porta externa 2 fls. (c/ ferrolho)		cj	1,0000000	476,87	476,87
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	20,44	71,54

Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	3,5000000	25,27	88,44
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material		un	6,0000000	21,90	131,40
Insumo	D00131	SEDOP	Fechadura externa	Material		un	1,0000000	95,79	95,79
Insumo	D00220	SEDOP	Ferrolho p/ porta	Material		un	2,0000000	44,85	89,70
				MO sem	105,59	LS =>	0,00	MO com	105,59
				LS =>				LS =>	
				Valor do	109,82			Valor com BDI =>	586,69
				BDI =>					
						Quant. =>	24,00	Preço	14.080,56
								Total =>	

13.1.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	1002270	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 1 fl.		cj	1,0000000	277,73	277,73	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,27	75,81	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,44	61,32	
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,0000000	74,90	74,90	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	3,0000000	21,90	65,70	
				MO sem	90,51	LS =>	0,00	MO com	90,51
				LS =>				LS =>	
				Valor do	63,96			Valor com BDI =>	341,69
				BDI =>					
Quant. =>						24,00	Preço	8.200,56	
							Total =>		

13.1.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	100405	SEDOP	Ferragens p/ porta interna 2 fls. (c/ ferrolho)		cj	1,0000000	455,98	455,98	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	25,27	88,44	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,5000000	20,44	71,54	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	6,0000000	21,90	131,40	
Insumo	D00123	SEDOP	Fechadura interna	Material	un	1,0000000	74,90	74,90	
Insumo	D00220	SEDOP	Ferrolho p/ porta	Material	un	2,0000000	44,85	89,70	
				MO sem	105,59	LS =>	0,00	MO com	105,59
				LS =>				LS =>	
				Valor do	105,01			Valor com BDI =>	560,99
				BDI =>					
Quant. =>						24,00	Preço	13.463,76	
							Total =>		

13.1.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	100821	SEDOP	Ferrolho para porta e janela (média)		un	1,0000000	44,35	44,35	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,27	5,05	
Insumo	D00328	SEDOP	Ferrolho p/ porta e janela (media)	Material	un	1,0000000	39,30	39,30	
				MO sem LS =>	3,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	3,50
				Valor do BDI =>	10,21		Valor com BDI =>		54,56
Quant. =>						24,00	Preço Total =>	1.309,44	

13.2			--> P/ JANELAS:					14.266,08
13.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	1002890	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fl. (c/ ferrolho)		cj	1,0000000	141,70	141,70
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2200000	25,27	5,55
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1800000	20,54	3,69

Insumo	D00172	SEDOP	Ferrolho p/ janela madeira	Material	un	2,0000000	22,43	44,86	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	4,0000000	21,90	87,60	
				MO sem	6,14	LS =>	0,00	MO com	6,14
				LS =>				LS =>	
				Valor do	32,63			Valor com BDI =>	174,33
				BDI =>					
						Quant. =>	24,00	Preço	4.183,92
						Total =>			

Total =>									
13.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	100404	SEDOP	Ferragens p/ janela 2 fls. (c/ cremone)		cj	1,0000000	220,35	220,35	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,54	8,21	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	25,27	20,21	
Insumo	D00218	SEDOP	Cremone de latao (compr. = 1,5m)	Material	un	1,0000000	104,33	104,33	
Insumo	D00062	SEDOP	Dobradiça 3"x3" com parafuso	Material	un	4,0000000	21,90	87,60	
				MO sem LS =>	19,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,10
				Valor do BDI =>	50,74		Valor com BDI =>		271,09
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	6.506,16

Total =>									
13.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	1006840	SEDOP	Ferragens p/ janela de correr		cj	1,0000000	121,11	121,11	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,44	4,08	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,27	12,63	
Insumo	D00313	SEDOP	Rodizio em latão c/ rolamento	Material	un	2,0000000	10,90	21,80	
Insumo	D00314	SEDOP	Fecho p/ janela de correr (bico de papagaio)	Material	un	1,0000000	34,02	34,02	
Insumo	D00315	SEDOP	Concha p/ janela de correr	Material	un	2,0000000	24,29	48,58	
				MO sem	11,28	LS =>	0,00	MO com	11,28
				LS =>				LS =>	
				Valor do	27,89			Valor com BDI =>	149,00
				BDI =>					
						Quant. =>	24,00	Preço	3.576,00
						Total =>			

Total =>								
13.3			--> P/ BALANCINS:					2.922,24
13.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	1002900	SEDOP	Ferragens p/ balancim (c/ corrente)		cj	1,0000000	69,64	69,64
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,27	5,05
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	20,44	3,06
Insumo	D00159	SEDOP	Gonzo p/ balancim em madeira	Material	PAR	1,0000000	24,60	24,60
Insumo	D00122	SEDOP	Targeta	Material	un	1,0000000	11,04	11,04
Insumo	D00174	SEDOP	Corrente p/ balancim	Material	un	1,0000000	25,89	25,89
				MO sem	5,40	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	16,03		Valor com BDI =>	85,67
				BDI =>				
						Quant. =>	24,00	Preço
						Total =>		
								2.056,08

13.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	100820	SEDOP	Ferrolho para balancim (targeta)		un	1,0000000	29,34	29,34
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,27	5,05

Insumo	D00327	SEDOP	Ferrolho p/ balancim (targeta)	Material	un	1,0000000	24,29	24,29	
				MO sem	3,50	LS =>	0,00	MO com	3,50
				LS =>				LS =>	
				Valor do	6,75			Valor com BDI =>	36,09
				BDI =>					
						Quant. =>	24,00	Preço	866,16
								Total =>	

Total =>								
14			REVESTIMENTOS:					430.674,50
14.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	1,0000000	549,10	549,10
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	20,54	123,24
Composição o Auxiliar	280022	SEDOP	OPERADOR DE BETONEIRA/MISTURADOR COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,3100000	24,10	7,47
Insumo	M00008	SEDOP	Betoneira eletrica - 320l	Equipamento	h	0,3100000	2,73	0,84
Insumo	D00349	SEDOP	Aditivo plastificante	Material	L	0,9200000	16,29	14,98
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	4,6000000	55,95	257,37
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	1,2100000	120,00	145,20
				MO sem LS =>	81,88	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	126,45		Valor com BDI =>	675,55
						Quant. =>	430,00	Preço
							Total =>	290.486,50

Total =>									
14.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110143	SEDOP	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3		m²	1,0000000	14,86	14,86	
Composição o Auxiliar	110248	SEDOP	Argamassa de cimento e areia no traço 1:3		m³	0,0070000	809,47	5,66	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,53	5,10	
				MO sem LS =>	6,64	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,64
				Valor do BDI =>	3,42		Valor com BDI =>		18,28
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>	10.236,80

Total =>									
14.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110762	SEDOP	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	38,01	38,01	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3400000	20,58	6,99	
Composição o Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	549,10	16,47	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5700000	25,53	14,55	
				MO sem LS =>	16,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,79
				Valor do BDI =>	8,75		Valor com BDI =>		46,76
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>	26.185,60

14.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	110826	SEDOP	Grampeamento de parede		m	1,0000000	47,54	47,54
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4500000	25,53	11,48
Composição o Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento, areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	549,10	16,47
Composição o Auxiliar	020019	SEDOP	Retirada de reboco ou emboço		m²	0,5000000	11,54	5,77

Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,4500000	20,58	9,26
Insumo	D00355	SEDOP	Aço CA 60 - Ø 5.0mm	Material		kg	0,5500000	8,30	4,56
				MO sem	19,69	LS =>	0,00	MO com	19,69
				LS =>				LS =>	
				Valor do	10,94		Valor com BDI =>		58,48
				BDI =>					
						Quant. =>	48,00	Preço	2.807,04
								Total =>	

14.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110653	SEDOP	Granito e=2cm		m²	1,0000000	868,12	868,12	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,54	12,32	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2000000	25,53	30,63	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	8,6200000	3,29	28,35	
Insumo	A00059	SEDOP	Granito cinza e=2cm	Material	m²	1,1500000	692,14	795,96	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1400000	6,21	0,86	
				MO sem LS =>	28,79	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,79
				Valor do BDI =>	199,92		Valor com BDI =>		1.068,04
						Quant. =>	24,00	Preço Total =>	25.632,96

14.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110763	SEDOP	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.		m²	1,0000000	44,27	44,27	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5200000	20,58	10,70	
Composição o Auxiliar	110764	SEDOP	Argamassa de cimento,areia e adit. plast. 1:6		m³	0,0300000	549,10	16,47	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6700000	25,53	17,10	
				MO sem LS =>	20,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,83
				Valor do BDI =>	10,19		Valor com BDI =>		54,46
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>	30.497,60

14.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	110644	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio - incl. rejuntamento		m²	1,0000000	65,07	65,07	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1200000	20,58	2,46	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5500000	25,53	14,04	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	4,0000000	1,50	6,00	
Insumo	A00056	SEDOP	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	Material	m²	1,0500000	38,60	40,53	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3300000	6,21	2,04	
				MO sem LS =>	11,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,21
				Valor do BDI =>	14,98		Valor com BDI =>		80,05
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>	44.828,00

15			RODAPES, SOLEIRAS E PEITORIS:					84.908,48
15.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	120164	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm		m	1,0000000	25,75	25,75

Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,53	7,65	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	0,5000000	1,50	0,75	
Insumo	A00007	SEDOP	Rodape ceramico h=8cm	Material	m	1,1000000	11,49	12,63	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,1000000	6,21	0,62	
				MO sem LS =>	7,83	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,83
				Valor do BDI =>	5,93		Valor com BDI =>		31,68
						Quant. =>	240,00	Preço Total =>	7.603,20

15.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	120734	SEDOP	Soleira e peitoril - granito preto - e=2cm		m²	1,0000000	957,36	957,36	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	25,53	20,42	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,0000000	3,29	13,16	
Insumo	A00053	SEDOP	Granito p/ soleira/peitoril e=2cm	Material	m²	1,0400000	872,46	907,35	
				MO sem	24,29	LS =>	0,00	MO com	24,29
				LS =>				LS =>	
				Valor do	220,48		Valor com BDI =>		1.177,84
				BDI =>					
						Quant. =>	32,00	Preço	37.690,88
						Total =>			

15.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	120733	SEDOP	Soleira e Peitoril em granito (preto) c/ rebaixo e=3cm		m²	1,0000000	1.006,22	1.006,22	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	25,53	20,42	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	1,0000000	3,29	3,29	
Insumo	A00037	SEDOP	Granito (preto) p/Soleira e peitoril c/ rebaixo - e=3cm	Material	m²	1,0400000	928,93	966,08	
				MO sem	24,29	LS =>	0,00	MO com	24,29
				LS =>				LS =>	
				Valor do	231,73			Valor com BDI =>	1.237,95
				BDI =>					
						Quant. =>	32,00	Preço	39.614,40
						Total =>			

16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	020235	SEDOP	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora		m²	1,0000000	32,32	32,32	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,4000000	20,54	28,75	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	25,53	3,57	
				MO sem LS =>	20,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,31
				Valor do BDI =>	7,44		Valor com BDI =>		39,76
						Quant. =>	640,00	Preço Total =>	25.446,40

17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	020023	SEDOP	Retirada de piso incl. camada impermeabilizadora		m²	1,0000000	32,32	32,32
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1400000	25,53	3,57
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,4000000	20,54	28,75

MO sem	20,31	LS =>	0,00	MO com	20,31
LS =>				LS =>	
Valor do	7,44			Valor com BDI =>	39,76
BDI =>					
Quant. =>			640,00	Preço	25.446,40
			Total =>		

Total =>									
18			PISOS					503.657,04	
18.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130492	SEDOP	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)		m²	1,0000000	134,21	134,21	
Composição o Auxiliar	040285	SEDOP	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca		m³	0,0070000	1.796,61	12,57	
Composição o Auxiliar	040025	SEDOP	Fundação corrida com seixo		m³	0,0200000	1.010,00	20,20	
Composição o Auxiliar	030010	SEDOP	Escavação manual de ate 1.50m de profundidade		m³	0,0200000	82,16	1,64	
Composição o Auxiliar	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm		m²	1,0000000	99,80	99,80	
				MO sem LS =>	29,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	29,20
				Valor do BDI =>	30,90		Valor com BDI =>		165,11
						Quant. =>	512,00	Preço Total =>	84.536,32

Total ==>									
18.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130507	SEDOP	Camada impermeabilizadora e=10cm c/ seixo		m²	1,0000000	82,17	82,17	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,53	10,21	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1100000	225,00	24,75	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4000000	55,95	22,38	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0700000	120,00	8,40	
				MO sem LS =>	17,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,24
				Valor do BDI =>	18,92		Valor com BDI =>		101,09
						Quant. =>	512,00	Preço Total =>	51.758,08

Total =>									
18.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130110	SEDOP	Camada regularizadora no traço 1:4		m²	1,0000000	40,43	40,43	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,54	12,32	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	25,53	6,38	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3100000	55,95	17,34	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0366000	120,00	4,39	
				MO sem LS =>	12,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,05
				Valor do BDI =>	9,31		Valor com BDI =>		49,74
						Quant. =>	512,00	Preço Total =>	25.466,88

18.4								
Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
131026	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante		m²	1,0000000	84,60	84,60	
280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,53	25,53	
280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	20,54	10,27	
A00002	SEDOP	Cerâmica anti-derrapante	Material	m²	1,0500000	33,42	35,09	

Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,50	7,50	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	1,0000000	6,21	6,21	
				MO sem	23,99	LS =>	0,00	MO com	23,99
				LS =>				LS =>	
				Valor do	19,48			Valor com BDI =>	104,08
				BDI =>					
						Quant. =>	450,00	Preço	46.836,00
						Total =>			

18.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130233	SEDOP	Cimentado liso c/ junta plastica		m²	1,0000000	76,80	76,80	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3900000	25,53	9,95	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,1000000	20,54	22,59	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,5000000	55,95	27,97	
Insumo	D00135	SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	1,6700000	5,88	9,81	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0540000	120,00	6,48	
				MO sem	20,89	LS =>	0,00	MO com	20,89
				LS =>				LS =>	
				Valor do	17,68			Valor com BDI =>	94,48
				BDI =>					
						Quant. =>	450,00	Preço	42.516,00
						Total =>			

18.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	1,0000000	43,30	43,30	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	25,53	8,93	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	20,54	20,54	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,2000000	55,95	11,19	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0220000	120,00	2,64	
				MO sem	18,91	LS =>	0,00	MO com	18,91
				LS =>				LS =>	
				Valor do	9,97			Valor com BDI =>	53,27
				BDI =>					
						Quant. =>	450,00	Preço	23.971,50
						Total =>			

18.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130585	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta plástica e=10cm		m²	1,0000000	109,61	109,61	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2300000	25,27	5,81	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3300000	25,53	8,42	
Insumo	D00135	SEDOP	Junta plástica p/ dilatação (2x0.02x0.003m)	Material	m	1,6700000	5,88	9,81	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4100000	55,95	22,93	
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0400000	220,00	8,80	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0300000	17,15	0,51	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,1200000	120,00	14,40	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1000000	225,00	22,50	
				MO sem LS =>	20,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,03
				Valor do BDI =>	25,24		Valor com BDI =>		134,85
						Quant. =>	450,00	Preço Total =>	60.682,50

18.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição o	130584	SEDOP	Concreto c/ seixo e junta seca e=10cm		m²	1,0000000	99,80	99,80	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2300000	25,27	5,81	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3300000	25,53	8,42	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material	kg	0,0300000	17,15	0,51	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,4100000	55,95	22,93	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,1000000	225,00	22,50	
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material	Dz	0,0400000	220,00	8,80	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,1200000	120,00	14,40	
				MO sem	20,03	LS =>	0,00	MO com	20,03
				LS =>				LS =>	
				Valor do	22,98			Valor com BDI =>	122,78
				BDI =>					
						Quant. =>	450,00	Preço	55.251,00
								Total =>	

18.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130112	SEDOP	Concreto simples c/ seixo e=5cm traço 1:2:3		m²	1,0000000	54,50	54,50	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2600000	20,54	5,34	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5300000	25,53	13,53	
Insumo	J00005	SEDOP	Areia	Material	m³	0,0400000	120,00	4,80	
Insumo	J00007	SEDOP	Seixo lavado	Material	m³	0,0500000	225,00	11,25	
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,3500000	55,95	19,58	
				MO sem	12,64	LS =>	0,00	MO com	12,64
				LS =>				LS =>	
				Valor do	12,55			Valor com BDI =>	67,05
				BDI =>					
						Quant. =>	450,00	Preço	30.172,50
								Total =>	

18.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130495	SEDOP	Granito preto e=2cm		m²	1,0000000	946,06	946,06	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,53	10,21	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10	
Insumo	D00345	SEDOP	Argamassa AC-III	Material	kg	4,2000000	3,29	13,81	
Insumo	A00029	SEDOP	Granito p/ piso e=2cm (preto)	Material	m²	1,0500000	872,46	916,08	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3000000	6,21	1,86	
				MO sem	9,59	LS =>	0,00	MO com	9,59
				LS =>				LS =>	
				Valor do	217,87			Valor com BDI =>	1.163,93
				BDI =>					
						Quant. =>	32,00	Preço	37.245,76
								Total =>	

18.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	130119	SEDOP	Lajota ceramica - incluindo rejuntamento (Padrão Médio)		m²	1,0000000	81,68	81,68	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6500000	25,53	16,59	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	20,58	5,14	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,3400000	6,21	2,11	
Insumo	A00055	SEDOP	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	Material	m²	1,0500000	47,95	50,34	
Insumo	D00080	SEDOP	Argamassa AC-II	Material	kg	5,0000000	1,50	7,50	
				MO sem	14,61	LS =>	0,00	MO com	14,61
				LS =>				LS =>	
				Valor do	18,81			Valor com BDI =>	100,49
				BDI =>					

Quant. => 450,00 Preço Total => 45.220,50

19			FORROS					87.719,20	
19.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	140348	SEDOP	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC			m²	1,0000000	66,56	66,56
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,9000000	25,27	22,74
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,9000000	20,44	18,39
Insumo	D00084	SEDOP	Prego 1 1/2"x13	Material		kg	0,2000000	17,15	3,43
Insumo	D00012	SEDOP	Ripão em madeira de lei 2"x1" serr.	Material		Dz	0,1000000	220,00	22,00
				MO sem	27,15	LS =>	0,00	MO com	27,15
				LS =>				LS =>	
				Valor do	15,32		Valor com BDI =>		81,88
				BDI =>					
						Quant. =>	380,00	Preço	31.114,40
								Total =>	

Total ==									
19.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	141336	SEDOP	Forro em lambri de PVC		m²	1,0000000	40,11	40,11	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,27	7,58	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,44	6,13	
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	26,40	26,40	
				MO sem LS =>	9,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,05
				Valor do BDI =>	9,23		Valor com BDI =>		49,34
						Quant. =>	380,00	Preço Total =>	18.749,20

Total =								
19.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	140240	SEDOP	Forro em PVC 100mm entarugamento - metalico		m²	1,0000000	80,98	80,98
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	24,16	16,91
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7000000	20,54	14,37
Insumo	A00200	SEDOP	Entarugamento em metalon	Material	m²	1,0000000	23,30	23,30
Insumo	A00024	SEDOP	Forro em lambri de PVC	Material	m²	1,0000000	26,40	26,40
				MO sem LS =>	21,12	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	18,64		Valor com BDI =>	99,62
						Quant. =>	380,00	Preço Total =>
								37.855,60

Total									
20	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	191518	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia		un	1,0000000	104,37	104,37	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,1200000	24,78	2,97	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,0400000	19,93	0,79	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,4200000	0,38	0,15	
Insumo	H00439	SEDOP	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	Material	un	1,0000000	100,46	100,46	
				MO sem LS =>	2,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,60
				Valor do BDI =>	24,03		Valor com BDI =>		128,40

Quant. => 24,00 Preço 3.081,60
Total =>

21			PINTURAS					120.361,90	
21.1			--> EMASSAMENTO:					24.491,30	
21.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	150129	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa corrida		m²	1,0000000	16,13	16,13	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	27,05	8,11	
Insumo	P00006	SEDOP	Massa corrida	Material	GL	0,1200000	29,05	3,48	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,4000000	1,10	0,44	
				MO sem	7,80	LS =>	0,00	MO com	7,80
				LS =>				LS =>	
				Valor do	3,71			Valor com BDI =>	19,84
				BDI =>					
						Quant. =>	530,00	Preço	10.515,20
								Total =>	

Total =>									
21.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	150586	SEDOP	Emassamento de parede c/ massa acrílica		m²	1,0000000	21,44	21,44	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	27,05	9,46	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2500000	20,54	5,13	
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,5000000	1,10	0,55	
Insumo	P00022	SEDOP	Massa acrílica	Material	GL	0,1200000	52,50	6,30	
				MO sem	9,30	LS =>	0,00	MO com	9,30
				LS =>				LS =>	
				Valor do	4,93			Valor com BDI =>	26,37
				BDI =>					
						Quant. =>	530,00	Preço	13.976,10
								Total =>	

Total									
21.2			--> ESMALTE:					7.809,80	
21.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	150302	SEDOP	Esmalte s/ ferro (superf. lisa)		m²	1,0000000	45,00	45,00	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	27,05	21,64	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,3000000	3,50	1,05	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	57,30	0,57	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0400000	132,90	5,31	
				MO sem	24,20	LS =>	0,00	MO com	24,20
				LS =>				LS =>	
				Valor do	10,36			Valor com BDI =>	55,36
				BDI =>					
				Quant. =>		68,00	Preço	3.764,48	
							Total =>		

Total ==									
21.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	150491	SEDOP	Esmalte sobre grade de ferro (superf. aparelhada)		m²	1,0000000	48,36	48,36	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	20,54	16,43	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,8000000	27,05	21,64	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,5000000	3,50	1,75	
Insumo	P00019	SEDOP	Tinta esmalte	Material	GL	0,0600000	132,90	7,97	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	57,30	0,57	
				MO sem	24,20	LS =>	0,00	MO com	24,20
				LS =>				LS =>	

Valor do BDI =>	11,13	Valor com BDI =>	59,49
Quant. =>	68,00	Preço Total =>	4.045,32

Total =>								
21.3			--> ACRÍLICA:					45.136,00
21.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	150741	SEDOP	Latex acrílica (sobre pintura antiga)		m²	1,0000000	12,20	12,20
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0690000	20,54	1,41
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1870000	27,05	5,05
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	114,98	5,74
				MO sem LS =>	4,14	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	2,80			Valor com BDI =>
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>
								8.400,00

Total =>								
21.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	150180	SEDOP	Latex acrílica fosca int. e ext. sem massa c/ selador		m²	1,0000000	26,92	26,92
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	27,05	10,82
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	20,54	7,18
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0500000	114,98	5,74
Insumo	P00007	SEDOP	Lixa para parede	Material	un	0,2500000	1,10	0,27
Insumo	P00028	SEDOP	Líquido selador acrílico	Material	GL	0,0500000	58,20	2,91
				MO sem LS =>	11,46	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,19			Valor com BDI =>
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>
								18.541,60

Total ==								
21.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	150480	SEDOP	Latex acrílica fosca int./ext. c/fdo. preparador 3 dem.(reforma)s/massa		m²	1,0000000	26,41	26,41
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	27,05	9,46
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,54	4,10
Insumo	P00029	SEDOP	Líquido preparador p/ parede	Material	GL	0,0500000	73,27	3,66
Insumo	P00024	SEDOP	Latex acrílica - Fosca	Material	GL	0,0800000	114,98	9,19
				MO sem LS =>	8,67	LS =>	0,00	MO com LS =>
				Valor do BDI =>	6,08			Valor com BDI =>
						Quant. =>	560,00	Preço Total =>
								18.194,40

Total ==>									
21.4			OUTRAS PINTURAS					42.924,80	
21.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	150207	SEDOP	Acrílica para piso		m²	1,0000000	22,97	22,97	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3500000	27,05	9,46	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,54	6,16	
Insumo	P00036	SEDOP	Acrílica para piso	Material	GL	0,0833000	88,25	7,35	
				MO sem LS =>	9,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,94
				Valor do BDI =>	5,28			Valor com BDI =>	28,25

Quant. => 960,00 Preço Total => 27.120,00

21.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	150131	SEDOP	Anti-ferruginosa		m²	1,0000000	40,15	40,15	
Composição o Auxiliar	280024	SEDOP	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6770000	27,05	18,31	
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6770000	20,54	13,90	
Insumo	P00017	SEDOP	Tinta anti-ferruginosa	Material	GL	0,0300000	210,90	6,32	
Insumo	D00141	SEDOP	Lixa p/ ferro	Material	un	0,3000000	3,50	1,05	
Insumo	P00027	SEDOP	Aguarraz	Material	GL	0,0100000	57,30	0,57	
				MO sem LS =>	20,47	LS =>	0,00	MO com LS =>	20,47
				Valor do BDI =>	9,24		Valor com BDI =>		49,39
						Quant. =>	320,00	Preço Total =>	15.804,80

Total =>									
22			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					282.035,40	
22.1			QUADROS E CAIXAS					1.324,57	
22.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	170881	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"			un	1,0000000	9,22	9,22
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,1500000	25,81	3,87
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,1500000	20,86	3,12
Insumo	E00444	SEDOP	Caixa plástica 4"x2"	Material		un	1,0000000	2,23	2,23
				MO sem	4,62	LS =>	0,00	MO com	4,62
				LS =>				LS =>	
				Valor do	2,12			Valor com BDI =>	11,34
				BDI =>					
						Quant. =>	56,80	Preço	644,11
								Total =>	

22.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	171416	SEDOP	Caixa plástica 4"x4"		un	1,0000000	9,74	9,74	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	20,86	3,12	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1500000	25,81	3,87	
Insumo	E00757	SEDOP	Caixa plástica 4x4"	Material	un	1,0000000	2,75	2,75	
				MO sem LS =>	4,62	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,62
				Valor do BDI =>	2,24		Valor com BDI =>		11,98
						Quant. =>	56,80	Preço Total =>	680,46

Total =>									
22.2			DISJUNTORES					66.136,15	
22.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170892	SEDOP	Disjuntor 10 DR 2P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN		un	1,0000000	264,39	264,39	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	25,81	15,48	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,86	12,51	
Insumo	E00531	SEDOP	Disjuntor 10 DR bipolar 25A 10 mA - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	236,40	236,40	
				MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,51
				Valor do BDI =>	60,88		Valor com BDI =>		325,27
						Quant. =>	56,80	Preço Total =>	18.475,33

22.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170893	SEDOP	Disjuntor 10 DR 4P- 25A 10 mA - PADRÃO DIN		un	1,0000000	389,09	389,09	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	25,81	15,48	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,86	12,51	
Insumo	E00532	SEDOP	Disjuntor 10 DR tetrapolar 25A 10 mA - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	361,10	361,10	
				MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,51
				Valor do BDI =>	89,60		Valor com BDI =>		478,69
						Quant. =>	56,80	Preço Total =>	27.189,59
22.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170330	SEDOP	Disjuntor 1P - 40 e 50A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	39,71	39,71	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,81	7,74	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,86	6,25	
Insumo	E00056	SEDOP	Disjuntor 1P-40A e 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	25,72	25,72	
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>	9,14		Valor com BDI =>		48,85
						Quant. =>	56,80	Preço Total =>	2.774,68
22.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170326	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	24,38	24,38	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	20,86	6,25	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3000000	25,81	7,74	
Insumo	E00052	SEDOP	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	10,39	10,39	
				MO sem LS =>	9,25	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,25
				Valor do BDI =>	5,61		Valor com BDI =>		29,99
						Quant. =>	56,80	Preço Total =>	1.703,43
22.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170362	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	68,04	68,04	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	25,81	15,48	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,6000000	20,86	12,51	
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	40,05	40,05	
				MO sem LS =>	18,51	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,51
				Valor do BDI =>	15,66		Valor com BDI =>		83,70
						Quant. =>	56,80	Preço Total =>	4.754,16
22.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170388	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	337,46	337,46	

Composiçã o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	20,86	18,77
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9000000	25,81	23,22
Insumo	E00085	SEDOP	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	295,47	295,47
					MO sem LS =>	27,77	LS => 0,00	MO com LS => 27,77
					Valor do BDI =>	77,71	Valor com BDI =>	415,17
						Quant. =>	12,00	Preço Total => 4.982,04

22.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	170900	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A a 225A - PADRÃO DIN		un	1,0000000	423,81	423,81
Composiçã o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	20,86	10,43
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,81	25,81
Insumo	E00538	SEDOP	Disjuntor 3P - 125A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	387,57	387,57
					MO sem LS =>	24,39	LS => 0,00	MO com LS => 24,39
					Valor do BDI =>	97,60	Valor com BDI =>	521,41
						Quant. =>	12,00	Preço Total => 6.256,92

22.3			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES					119.193,93
22.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	170332	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)		un	1,0000000	20,10	20,10
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2100000	25,81	5,42
Composiçã o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2100000	20,86	4,38
Insumo	E00023	SEDOP	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,30	10,30
					MO sem LS =>	6,48	LS => 0,00	MO com LS => 6,48
					Valor do BDI =>	4,62	Valor com BDI =>	24,72
						Quant. =>	80,00	Preço Total => 1.977,60

22.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	170334	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)		un	1,0000000	38,09	38,09
Composiçã o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	20,86	7,71
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	25,81	9,54
Insumo	E00060	SEDOP	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	Material	un	1,0000000	20,84	20,84
					MO sem LS =>	11,41	LS => 0,00	MO com LS => 11,41
					Valor do BDI =>	8,77	Valor com BDI =>	46,86
						Quant. =>	80,00	Preço Total => 3.748,80

22.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composiçã o	170338	SEDOP	Interruptor 3 teclas simples (s/fiação)		un	1,0000000	51,30	51,30
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5300000	25,81	13,67
Composiçã o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5300000	20,86	11,05

Insumo	E00064	SEDOP	Interrupor 3 teclas simples 10A - 250V	Material	un	1,0000000	26,58	26,58	
				MO sem LS =>	16,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,35
				Valor do BDI =>	11,81		Valor com BDI =>		63,11
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	1.009,76

22.3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170701	SEDOP	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W		pt	1,0000000	569,12	569,12	
Composição o Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	20,88	187,92	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	25,81	232,29	
Insumo	E00006	SEDOP	Cabo de cobre 6.0 mm2 - 750V	Material	m	9,0000000	6,42	57,78	
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000000	7,63	22,89	
Insumo	E00002	SEDOP	Bucha e arruela de 1"-aluminio	Material	un	4,0000000	2,77	11,08	
Insumo	E00087	SEDOP	Disjuntor 3P-30A	Material	un	1,0000000	57,16	57,16	
				MO sem LS =>	279,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	279,00
				Valor do BDI =>	131,06		Valor com BDI =>		700,18
					Quant. =>	92,00	Preço Total =>	64.416,56	

22.3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170081	SEDOP	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W		pt	1,0000000	274,92	274,92	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	25,81	129,05	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	20,86	104,30	
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,68	1,36	
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	2,20	2,20	
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	2,0000000	0,96	1,92	
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	3,0000000	3,90	11,70	
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	9,0000000	2,71	24,39	
				MO sem LS =>	154,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	154,35
				Valor do BDI =>	63,31		Valor com BDI =>		338,23
						Quant. =>	92,00	Preço Total =>	31.117,16

22.3.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171491	SEDOP	Revisão de ponto de luz		pt	1,0000000	111,36	111,36
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	25,81	51,62
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	20,86	41,72
Insumo	E00034	SEDOP	Arruela de 1/2"	Material	un	0,8000000	0,68	0,54
Insumo	E00033	SEDOP	Bucha de 1/2"	Material	un	0,8000000	0,96	0,76
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	0,4000000	2,20	0,88
Insumo	E00020	SEDOP	Fita isolante	Material	m	0,4000000	3,53	1,41
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	3,6000000	2,71	9,75
Insumo	E00012	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1/2"	Material	m	1,2000000	3,90	4,68
				MO sem	61,74	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	25,64		Valor com BDI =>	137,00
				BDI =>				
						Quant. =>	92,00	Preço
								Total =>
								12.604,00

22.3.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
--------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composiçã o	170950	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica		un	1,0000000	11,43	11,43	
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,81	5,16	
Composiçã o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	20,86	2,08	
Insumo	E00677	SEDOP	Tampa cega 4"x2" plástica	Material	un	1,0000000	4,19	4,19	
				MO sem LS =>	4,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,87
				Valor do BDI =>	2,63			Valor com BDI =>	14,06
						Quant. =>	16,80	Preço Total =>	236,20

22.3.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170951	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica		un	1,0000000	15,22	15,22	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,81	5,16	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,1000000	20,86	2,08	
Insumo	E00678	SEDOP	Tampa cega 4"x4" plástica	Material	un	1,0000000	7,98	7,98	
				MO sem LS =>	4,87	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,87
				Valor do BDI =>	3,50		Valor com BDI =>		18,72
						Quant. =>	16,80	Preço Total =>	314,49

22.3.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	170339	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)		un	1,0000000	27,22	27,22	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900000	25,81	7,48	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2900000	20,86	6,04	
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,70	13,70	
				MO sem LS =>	8,94	LS =>	0,00	MO com LS =>	8,94
				Valor do BDI =>	6,26		Valor com BDI =>		33,48
						Quant. =>	56,00	Preço Total =>	1.874,88

22.3.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	171523	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)		un	1,0000000	27,50	27,50	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	25,81	9,54	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,3700000	20,86	7,71	
Insumo	E00768	SEDOP	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	10,25	10,25	
				MO sem LS =>	11,41	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,41
				Valor do BDI =>	6,33		Valor com BDI =>		33,83
						Quant. =>	56,00	Preço Total =>	1.894,48

22.4			LUMINÁRIAS					95.380,75
22.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171527	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt		un	1,0000000	18,06	18,06
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0600000	25,81	1,54
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	20,86	0,62
Insumo	E00772	SEDOP	Lâmpada Tubular de Led 10W	Material	un	1,0000000	15,90	15,90

MO sem	1,45	LS =>	0,00	MO com	1,45
LS =>				LS =>	
Valor do	4,15			Valor com BDI =>	22,21
BDI =>					
		Quant. =>	22,40	Preço	497,50
		Total =>			

22.4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171528	SEDOP	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt		un	1,0000000	22,10	22,10
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0300000	20,86	0,62
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,0600000	25,81	1,54
Insumo	E00773	SEDOP	Lâmpada Tubular de Led 18W	Material	un	1,0000000	19,94	19,94
		MO sem	1,45	LS =>	0,00	MO com	1,45	
		LS =>				LS =>		
		Valor do	5,08			Valor com BDI =>	27,18	
		BDI =>						
		Quant. =>	22,40	Preço	608,83	Total =>		

22.4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171529	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W		un	1,0000000	338,50	338,50
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,81	25,81
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	20,86	15,64
Insumo	E00774	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	Material	un	1,0000000	297,05	297,05
		MO sem	27,63	LS =>	0,00	MO com	27,63	
		LS =>				LS =>		
		Valor do	77,95			Valor com BDI =>	416,45	
		BDI =>						
		Quant. =>	44,80	Preço	18.656,96	Total =>		

22.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171530	SEDOP	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		un	1,0000000	338,51	338,51
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	20,86	15,64
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,81	25,81
Insumo	E00775	SEDOP	Luminária completa de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	Material	un	1,0000000	297,06	297,06
		MO sem	27,63	LS =>	0,00	MO com	27,63	
		LS =>				LS =>		
		Valor do	77,95			Valor com BDI =>	416,46	
		BDI =>						
		Quant. =>	44,80	Preço	18.657,40	Total =>		

22.4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171531	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W		un	1,0000000	276,45	276,45
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,81	25,81
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	20,86	15,64
Insumo	E00776	SEDOP	Luminária completa de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 10W	Material	un	1,0000000	235,00	235,00
		MO sem	27,63	LS =>	0,00	MO com	27,63	
		LS =>				LS =>		
		Valor do	63,66			Valor com BDI =>	340,11	
		BDI =>						

Quant. => 67,20 Preço Total => 22.855,39

22.4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	171532	SEDOP	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W		un	1,0000000	412,51	412,51
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,7500000	20,86	15,64
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	25,81	25,81
Insumo	E00777	SEDOP	Luminária completa de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	Material	un	1,0000000	371,06	371,06

MO sem LS => 27,63 LS => 0,00 MO com LS => 27,63
 Valor do BDI => 95,00 Valor com BDI => 507,51

Quant. => 67,20 Preço Total => 34.104,67

23			INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E LÓGICAS					34.977,59
----	--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	-----------

23.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	170683	SEDOP	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)		pt	1,0000000	596,60	596,60
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	20,86	166,88
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	8,0000000	25,81	206,48
Insumo	E00347	SEDOP	Certificação de cabeamento	Material	Pt	1,0000000	55,28	55,28
Insumo	E00341	SEDOP	Fita isolante de alta fusão	Material	RI	0,0700000	39,00	2,73
Insumo	E00015	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 1"	Material	m	3,0000000	7,63	22,89
Insumo	E00335	SEDOP	Cabo UTP-cat.5-4 pares	Material	m	#####	3,90	58,50
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	4,0000000	13,40	53,60
Insumo	E00331	SEDOP	Caixa em PVC de sobrepor 2 pass. p/ RJ-45	Material	un	1,0000000	9,90	9,90
Insumo	E00332	SEDOP	Conector fema RJ-45 - cat. 5	Material	un	1,0000000	17,12	17,12
Insumo	E00338	SEDOP	Conector BNC p/ solda	Material	un	1,0000000	3,22	3,22

MO sem LS => 246,96 LS => 0,00 MO com LS => 246,96
 Valor do BDI => 137,39 Valor com BDI => 733,99

Quant. => 22,40 Preço Total => 16.441,37

23.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
------	--------	-------	-----------	------	-----	--------	------------	-------

Composição o	170682	SEDOP	Ponto eletrico estabilizado (incl. eletr.,cx.,fiação e tomada)		pt	1,0000000	672,61	672,61
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	#####	25,81	258,10
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	#####	20,86	208,60
Insumo	E00019	SEDOP	Caixa de derivação 4"x2"- Plástica	Material	un	1,0000000	2,20	2,20
Insumo	E00065	SEDOP	Tomada 2P+T 10A (s/fiação)	Material	un	1,0000000	13,70	13,70
Insumo	E00275	SEDOP	Curva 90o p/ elet. PVC 3/4" (IE)	Material	un	0,1000000	3,60	0,36
Insumo	E00360	SEDOP	Luva p/ elet. PVC de 3/4" (IE)	Material	un	0,2500000	1,70	0,42
Insumo	E00227	SEDOP	Cabo de cobre nu 16mm2	Material	m	1,3000000	18,15	23,59
Insumo	E00342	SEDOP	Anilha de identificação (pacote c/ 20un)	Material	un	8,0000000	13,40	107,20
Insumo	E00008	SEDOP	Cabo de cobre 2,5mm2 -750V	Material	m	#####	2,71	35,23
Insumo	E00355	SEDOP	Terminal de compressão-2.5mm2	Material	un	2,2000000	1,55	3,41
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000000	6,60	19,80

MO sem LS => 308,70 LS => 0,00 MO com LS => 308,70
 Valor do BDI => 154,90 Valor com BDI => 827,51

Quant. => 22,40 Preço Total => 18.536,22

24			INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO					128.078,26	
24.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	231084	SEDOP	Ponto de dreno p/ split (10m)		pt	1,0000000	274,27	274,27	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	20,86	62,58	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	3,0000000	25,81	77,43	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,49	2,98	
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	#####	2,53	30,36	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	#####	8,41	100,92	
				MO sem LS =>	92,61	LS =>	0,00	MO com LS =>	92,61
				Valor do BDI =>	63,16			Valor com BDI =>	337,43
						Quant. =>	44,80	Preço Total =>	15.116,86
24.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	231085	SEDOP	Ponto de gás p/ split até 30.000 BTU's (10m)		pt	1,0000000	1.356,08	1.356,08	
Composição o Auxiliar	280007	SEDOP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	6,0000000	20,86	125,16	
Composição o Auxiliar	280021	SEDOP	MONTADOR ELETROMECHANICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	22,83	114,15	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	5,0000000	25,81	129,05	
Insumo	E00728	SEDOP	Tubo de cobre de 5/8"	Material	m	#####	36,48	437,76	
Insumo	E00726	SEDOP	Cabo "PP" 4x2,5mm	Material	m	#####	15,01	180,12	
Insumo	E00727	SEDOP	Tubo de cobre de 3/8"	Material	m	#####	24,00	288,00	
Insumo	H00374	SEDOP	Tubo de polietileno 5/8"	Material	m	#####	4,29	51,48	
Insumo	H00373	SEDOP	Tubo de polietileno 3/8"	Material	m	#####	2,53	30,36	
				MO sem LS =>	241,96	LS =>	0,00	MO com LS =>	241,96
				Valor do BDI =>	312,30			Valor com BDI =>	1.668,38
						Quant. =>	44,80	Preço Total =>	74.743,42
24.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	230262	SEDOP	Ponto p/ar condicionado(tubul.,cj.airstop e fiação)		pt	1,0000000	551,01	551,01	
Composição o Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	20,88	187,92	
Composição o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	9,0000000	25,81	232,29	
Insumo	E00007	SEDOP	Cabo de cobre 4.0 mm2 - 750V	Material	m	#####	4,48	53,76	
Insumo	E00030	SEDOP	Conjunto airstop s/ disjuntor	Material	un	1,0000000	8,87	8,87	
Insumo	E00035	SEDOP	Arruela de 3/4"	Material	un	4,0000000	0,74	2,96	
Insumo	E00081	SEDOP	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	Material	un	1,0000000	40,05	40,05	
Insumo	E00013	SEDOP	Eletroduto PVC Rígido de 3/4"	Material	m	3,0000000	6,60	19,80	
Insumo	E00004	SEDOP	Bucha de 3/4"	Material	un	4,0000000	1,34	5,36	
				MO sem LS =>	279,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	279,00
				Valor do BDI =>	126,89			Valor com BDI =>	677,90
						Quant. =>	33,60	Preço Total =>	22.777,44
24.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	230846	SEDOP	Revisão de ponto de ar condicionado		pt	1,0000000	186,76	186,76	

Composiçã o Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	20,88	83,52	
Composiçã o Auxiliar	280014	SEDOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	4,0000000	25,81	103,24	
				MO sem LS =>	124,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	124,00
				Valor do BDI =>	43,01		Valor com BDI =>		229,77
						Quant. =>	67,20	Preço Total =>	15.440,54

Total =>									
25			INSTALAÇÕES DE ÁGUA SANITÁRIA					95.914,55	
25.1			--> AGUA FRIA: TUBOS,VÁLVULAS E REGISTROS					43.784,83	
25.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)		pt	1,0000000	407,39	407,39	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	4,0000000	24,78	99,12	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	6,0000000	19,93	119,58	
Insumo	H00075	SEDOP	Adaptador curto em PVC 1 1/2" (LH)	Material	un	0,7500000	5,91	4,43	
Insumo	H00116	SEDOP	Te em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	un	0,7500000	1,87	1,40	
Insumo	H00006	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 25mm (LH)	Material	m	9,0000000	8,41	75,69	
Insumo	H00400	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o PVC SRM - 25mm X 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	10,20	10,20	
Insumo	H00082	SEDOP	Adaptador curto em PVC 3/4" (LH)	Material	un	1,0000000	2,49	2,49	
Insumo	H00157	SEDOP	Tubo em PVC - JS - 50mm (LH)	Material	m	3,0000000	30,50	91,50	
Insumo	H00093	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 25mm-LH	Material	un	2,0000000	1,49	2,98	
				MO sem LS =>	146,50	LS =>	0,00	MO com LS =>	146,50
				Valor do BDI =>	93,82		Valor com BDI =>		501,21
						Quant. =>	67,20	Preço Total =>	33.681,31

Total =>									
25.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	180844	SEDOP	Revisão de ponto de água			pt	1,0000000	122,21	122,21
Composição o Auxiliar	180299	SEDOP	Ponto de agua (incl. tubos e conexoes)			pt	0,3000000	407,39	122,21
				MO sem LS =>	43,95	LS =>	0,00	MO com LS =>	43,95
				Valor do BDI =>	28,14			Valor com BDI =>	150,35
						Quant. =>	67,20	Preço Total =>	10.103,52

25.2			--> ESGOTO: TUBOS,FOSSAS,SUMIDOUROS E CAIXAS					52.129,72
25.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)		pt	1,0000000	450,39	450,39
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	8,0000000	19,93	159,44
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	8,0000000	24,78	198,24
Insumo	H00084	SEDOP	Junção simples inv.45 em PVC - JS - 75x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	20,99	5,24
Insumo	H00008	SEDOP	Caixa sifonada de PVC c/ grelha - 100x100x50mm	Material	un	0,2500000	27,37	6,84

Insumo	H00003	SEDOP	Tubo em PVC - 50mm (LS)	Material	m	1,5000000	11,95	17,92	
Insumo	H00089	SEDOP	Te longo em PVC - JS - 100x75mm (LS)	Material	un	0,2500000	10,87	2,71	
Insumo	H00004	SEDOP	Tubo em PVC - 40mm (LS)	Material	m	4,0000000	7,88	31,52	
Insumo	H00085	SEDOP	Curva 45 em PVC - JS - 75mm (LH)	Material	un	0,5000000	43,80	21,90	
Insumo	H00088	SEDOP	Joelho/Cotovelo 90o em PVC - JS - 40mm-LH	Material	un	0,5000000	7,35	3,67	
Insumo	H00086	SEDOP	Ralo PVC c/ saída 100x53x40mm	Material	un	0,2500000	11,65	2,91	
				MO sem LS =>	242,16	LS =>	0,00	MO com LS =>	242,16
				Valor do BDI =>	103,72		Valor com BDI =>		554,11
						Quant. =>	67,20	Preço	37.236,19
								Total =>	

25.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	180845	SEDOP	Revisão de ponto de esgoto			pt	1,0000000	180,15	180,15
Composição o Auxiliar	180214	SEDOP	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexoes,cx. e ralos)			pt	0,4000000	450,39	180,15
				MO sem LS =>	96,86	LS =>	0,00	MO com LS =>	96,86
				Valor do BDI =>	41,48			Valor com BDI =>	221,63
						Quant. =>	67,20	Preço Total =>	14.893,53

26			INSTALAÇÕES DE PROTEÇÃO/COMBATE A INCÊNDIO:					16.599,52	
26.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	201507	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg			un	1,0000000	240,94	240,94
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,4000000	20,58	8,23
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	0,4000000	25,53	10,21
Insumo	D00419	SEDOP	Extintor de incêndio ABC - 6Kg	Material		un	1,0000000	220,00	220,00
Insumo	D00275	SEDOP	Bucha / parafuso (médio)	Material		un	2,0000000	1,25	2,50
				MO sem	12,10	LS =>	0,00	MO com	12,10
				LS =>				LS =>	
				Valor do	55,48			Valor com BDI =>	296,42
				BDI =>					
						Quant. =>	56,00	Preço	16.599,52
								Total =>	

27			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:					120.539,68	
27.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190806	SEDOP	Assento plastico			un	1,0000000	64,85	64,85
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES			h	0,2000000	24,78	4,95
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material		un	1,0000000	59,90	59,90
				MO sem	3,51	LS =>	0,00	MO com	3,51
				LS =>				LS =>	
				Valor do	14,93			Valor com BDI =>	79,78
				BDI =>					
						Quant. =>	22,40	Preço	1.787,07
								Total =>	

27.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190807	SEDOP	Assento plástico almofadado		un	1,0000000	133,20	133,20
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,78	4,95

Insumo	H00317	SEDOP	Assento plástico almofadado	Material	un	1,0000000	128,25	128,25	
				MO sem	3,51	LS =>	0,00	MO com	3,51
				LS =>				LS =>	
				Valor do	30,67			Valor com BDI =>	163,87
				BDI =>					
						Quant. =>	22,40	Preço	3.670,68
								Total =>	

Total =>									
27.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190303	SEDOP	Bacia sifonada - PCD		un	1,0000000	1.448,21	1.448,21	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,3000000	24,78	81,77	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,3000000	19,93	65,76	
Insumo	H00392	SEDOP	Assento sanitário p/ PCD	Material	un	1,0000000	299,00	299,00	
Insumo	H00025	SEDOP	Tubo de ligacao em PVC c/ canopla (LS)	Material	un	1,0000000	12,80	12,80	
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	6,21	0,55	
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	7,31	7,31	
Insumo	H00391	SEDOP	Bacia sanitária p/PCD	Material	un	1,0000000	953,72	953,72	
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	12,14	12,14	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	7,58	15,16	
				MO sem LS =>	99,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,88
				Valor do BDI =>	333,52		Valor com BDI =>		1.781,73
						Quant. =>	11,20	Preço Total =>	19.955,37

Total =>								
27.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190610	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento		un	1,0000000	1.009,91	1.009,91
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,0000000	19,93	59,79
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,78	74,34
Insumo	H00430	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada ecológica com assento	Material	un	1,0000000	780,72	780,72
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	6,21	0,55
Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	7,58	15,16
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	59,90	59,90
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	12,14	12,14
				MO sem	90,81	LS =>	0,00	MO com
				LS =>				LS =>
				Valor do	232,58		Valor com BDI =>	1.242,49
				BDI =>				
						Quant. =>	22,00	Preço
								Total =>
								27.334,78

27.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190609	SEDOP	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento		un	1,0000000	622,69	622,69
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,0000000	24,78	74,34
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,0000000	19,93	59,79
Insumo	D00002	SEDOP	Massa de vedação	Material	kg	1,0000000	12,14	12,14
Insumo	H00022	SEDOP	Assento plastico	Material	un	1,0000000	59,90	59,90

Insumo	H00023	SEDOP	Bolsa plastica (vaso sanitario)	Material	un	1,0000000	7,31	7,31
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	7,58	15,16
Insumo	H00263	SEDOP	Bacia sifonada c/ cx. descarga acoplada	Material	un	1,0000000	393,50	393,50
Insumo	D00079	SEDOP	Rejunte cimentício colorido p/ porcelanato e cerâmicas	Material	kg	0,0900000	6,21	0,55

MO sem 90,81 LS => 0,00 MO com 90,81
LS =>
Valor do 143,40 Valor com BDI => 766,09
BDI =>

Quant. => 24,00 Preço 18.386,16
Total =>

27.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	191498	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)		un	1,0000000	730,29	730,29
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,58	8,23
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,2600000	25,53	32,16
Insumo	D00417	SEDOP	Banco retrátil (p/ banheiro PCD)	Material	un	1,0000000	689,90	689,90

MO sem 27,26 LS => 0,00 MO com 27,26
LS =>
Valor do 168,18 Valor com BDI => 898,47
BDI =>

Quant. => 0,00 Preço 0,00
Total =>

27.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190716	SEDOP	Barra em aço inox (PCD)		m	1,0000000	301,31	301,31
Composição	110141	SEDOP	Argamassa de cimento e areia 1:4		m³	0,0080000	638,26	5,10
Composição	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	25,53	12,76
Composição	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	20,58	10,29
Insumo	D00335	SEDOP	Barra em aço inox - 1 1/4"	Material	m	1,0000000	273,16	273,16

MO sem 15,79 LS => 0,00 MO com 15,79
LS =>
Valor do 69,39 Valor com BDI => 370,70
BDI =>

Quant. => 32,00 Preço 11.862,40
Total =>

27.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190218	SEDOP	Chuveiro em PVC		un	1,0000000	84,25	84,25
Composição	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	19,93	9,96
Composição	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,78	12,39
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2800000	0,38	0,10
Insumo	H00043	SEDOP	Chuveiro em PVC	Material	un	1,0000000	61,80	61,80

MO sem 15,13 LS => 0,00 MO com 15,13
LS =>
Valor do 19,40 Valor com BDI => 103,65
BDI =>

Quant. => 16,80 Preço 1.741,32
Total =>

27.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	190647	SEDOP	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.		cj	1,0000000	4.077,48	4.077,48

Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	2,0000000	24,78	49,56
Composição o Auxiliar	050038	SEDOP	Armação p/ concreto		kg	#####	13,39	133,90
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	2,0000000	19,93	39,86
Composição o Auxiliar	050036	SEDOP	Forma c/ madeira branca (incl. desforma)		m²	9,8500000	143,32	1.411,70
Composição o Auxiliar	050260	SEDOP	Concreto c/ seixo Fck= 18.0 MPA (incl. lançamento e adensamento)		m³	0,5700000	923,42	526,34
Composição o Auxiliar	130113	SEDOP	Cimentado liso e=2cm traço 1:3		m²	1,3500000	43,30	58,45
Composição o Auxiliar	040257	SEDOP	Lastro de concreto magro c/ seixo		m³	0,0700000	905,48	63,38
Insumo	H00014	SEDOP	Torneira de tanque/pia cromada de 1/2"	Material	un	2,0000000	92,57	185,14
Insumo	D00288	SEDOP	Cuba em aço inox (70x70x35cm)	Material	un	1,0000000	1.568,11	1.568,11
Insumo	H00039	SEDOP	Valv. p/ tanque d = 2" - plastico	Material	un	2,0000000	7,70	15,40
Insumo	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	2,0000000	12,82	25,64

MO sem 744,51 LS => 0,00 MO com 744,51
 LS =>
 Valor do 939,04 Valor com BDI => 5.016,52
 BDI =>

Quant. => 2,24 Preço 11.237,00
 Total =>

27.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190691	SEDOP	Ducha higienica cromada		un	1,0000000	181,19	181,19
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,5000000	19,93	9,96
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,5000000	24,78	12,39
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2800000	0,38	0,10
Insumo	H00051	SEDOP	Ducha higienica cromada	Material	un	1,0000000	158,74	158,74
					MO sem 15,13 LS => 0,00 MO com 15,13			
					LS =>			
					Valor do 41,72 Valor com BDI => 222,91			
					BDI =>			
					Quant. => 11,20 Preço 2.496,59			
					Total =>			

27.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	190092	SEDOP	Lavatorio de louça c/col.,torn.,mistur.,sifao e valv.		un	1,0000000	1.128,80	1.128,80
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,3000000	24,78	81,77
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,3000000	19,93	65,76
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	4,0000000	7,58	30,32
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2000000	0,38	0,45
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	449,96	449,96
Insumo	H00030	SEDOP	Lavatorio de louca com coluna	Material	un	1,0000000	172,89	172,89
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	49,95	49,95
Insumo	H00031	SEDOP	Aparelho misturador (jogo de torneiras)	Material	un	1,0000000	277,70	277,70
					MO sem 99,88 LS => 0,00 MO com 99,88			
					LS =>			
					Valor do 259,96 Valor com BDI => 1.388,76			
					BDI =>			
					Quant. => 5,60 Preço 7.777,05			
					Total =>			

27.12	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190304	SEDOP	Lavatório de louça s/ coluna (incl. torn.sifão e válvula)-PCD		un	1,0000000	1.285,36	1.285,36	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,3000000	19,93	65,76	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	3,3000000	24,78	81,77	
Insumo	H00393	SEDOP	Lavatório PCD s/ coluna	Material	un	1,0000000	524,49	524,49	
Insumo	H00028	SEDOP	Valv. p/ lavat. d = 1" - cromada	Material	un	1,0000000	49,95	49,95	
Insumo	H00032	SEDOP	Sifao metalico de 1 1/2 "	Material	un	1,0000000	449,96	449,96	
Insumo	H00056	SEDOP	Torneira metalica p/ lavatorio de 1/2"	Material	un	1,0000000	97,82	97,82	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	1,2000000	0,38	0,45	
Insumo	H00042	SEDOP	Parafuso niquelado para loucas sanitarias	Material	un	2,0000000	7,58	15,16	
				MO sem LS =>	99,88	LS =>	0,00	MO com LS =>	99,88
				Valor do BDI =>	296,01		Valor com BDI =>		1.581,37
						Quant. =>	5,60	Preço Total =>	8.855,67
27.13	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190797	SEDOP	Porta papel higiênico - Polipropileno		un	1,0000000	83,84	83,84	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,58	8,23	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,53	10,21	
Insumo	H00372	SEDOP	Porta papel higiênico - polipropileno	Material	un	1,0000000	65,40	65,40	
				MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
				Valor do BDI =>	19,30		Valor com BDI =>		103,14
						Quant. =>	11,20	Preço Total =>	1.155,16
27.14	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190796	SEDOP	Porta toalha argola- cromado		un	1,0000000	83,94	83,94	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,58	4,11	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,53	5,10	
Insumo	H00309	SEDOP	Porta toalha argola - cromado	Material	un	1,0000000	74,73	74,73	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	19,33		Valor com BDI =>		103,27
						Quant. =>	11,20	Preço Total =>	1.156,62
27.15	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190795	SEDOP	Porta toalha de papel - Polipropileno		un	1,0000000	110,17	110,17	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,58	8,23	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,53	10,21	
Insumo	H00308	SEDOP	Porta toalha de papel - polipropileno	Material	un	1,0000000	91,73	91,73	
				MO sem LS =>	12,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	12,10
				Valor do BDI =>	25,37		Valor com BDI =>		135,54
						Quant. =>	11,20	Preço Total =>	1.518,04

27.16	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	190794	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - Polipropileno		un	1,0000000	85,37	85,37	
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	25,53	5,10	
Composição o Auxiliar	280004	SEDOP	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,2000000	20,58	4,11	
Insumo	H00307	SEDOP	Saboneteira c/ reservatório - polipropileno	Material	un	1,0000000	76,16	76,16	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	19,66			Valor com BDI =>	105,03
						Quant. =>	11,20	Preço Total =>	1.176,33

27.17	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	191374	SEDOP	Sifão plástico flexível		un	1,0000000	21,82	21,82	
Composição o Auxiliar	280008	SEDOP	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,2000000	19,93	3,98	
Composição o Auxiliar	280016	SEDOP	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOSCOMPLEMENTARES		h	0,2000000	24,78	4,95	
Insumo	H00055	SEDOP	Fita de vedacao	Material	m	0,2000000	0,38	0,07	
Insumo	H00390	SEDOP	Sifão Plástico flexível	Material	un	1,0000000	12,82	12,82	
				MO sem LS =>	6,05	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,05
				Valor do BDI =>	5,02		Valor com BDI =>		26,84
						Quant. =>	16,00	Preço Total =>	429,44

28			ELEMENTOS DE UNIDADES DE SAÚDE:					45.458,89	
28.1	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	252010	SEDOP	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)			m	1,0000000	419,35	419,35
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	1,0000000	20,44	20,44
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			h	2,0000000	25,27	50,54
Insumo	D00510	SEDOP	Bate maca em PVC tipo corrimão (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	Material		m	1,0300000	338,23	348,37
				MO sem LS =>	47,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,67
				Valor do BDI =>	96,57			Valor com BDI =>	515,92
						Quant. =>	33,60	Preço Total =>	17.334,91

28.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição o	252011	SEDOP	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)		m	1,0000000	313,14	313,14	
Composição o Auxiliar	280013	SEDOP	CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	2,0000000	25,27	50,54	
Composição o Auxiliar	280002	SEDOP	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	1,0000000	20,44	20,44	
Insumo	D00511	SEDOP	Bate maca em PVC tipo chapado (incluindo capa, estrutura de suporte e fixação e acabamento)	Material	m	1,0300000	235,11	242,16	
				MO sem LS =>	47,67	LS =>	0,00	MO com LS =>	47,67

Valor do BDI =>	72,11	Valor com BDI =>	385,25
Quant. =>	33,60	Preço Total =>	12.944,40

28.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição o	252012	SEDOP	Piso em manta vinílica homogênea com espessura de 2,00 mm (incluindorodapé e regularização da base)		m²	1,0000000	275,41	275,41
Composição o Auxiliar	280023	SEDOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	25,53	10,21
Composição o Auxiliar	280020	SEDOP	MONTADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9500000	24,16	22,95
Composição o Auxiliar	280005	SEDOP	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,9500000	20,88	19,83
Insumo	D00065	SEDOP	Cola branca	Material	kg	0,3300000	29,36	9,68
Insumo	D00515	SEDOP	Cola de contato	Material	L	0,0208000	44,07	0,91
Insumo	D00512	SEDOP	Manta vinílica 2,00 mm	Material	m²	1,0500000	195,89	205,68
Insumo	J00003	SEDOP	Cimento	Material	SC	0,0200000	55,95	1,11
Insumo	D00514	SEDOP	Cordão de solda	Material	m	0,7044000	4,58	3,22
Insumo	M00009	SEDOP	Politriz	Equipamento	h	0,1300000	6,59	0,85
Insumo	D00513	SEDOP	Canto curvo	Material	m	0,1050000	9,25	0,97

MO sem LS =>	36,03	LS =>	0,00	MO com LS =>	36,03
Valor do BDI =>	63,42			Valor com BDI =>	338,83
Quant. =>	44,80	Preço Total =>	15.179,58		

29	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
29.1			LIMPEZA FINAL					4.141,00
Composição o	270220	SEDOP	Limpeza geral e entrega da obra		m²	1,0000000	8,21	8,21
Composição o Auxiliar	280026	SEDOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	0,4000000	20,54	8,21

MO sem LS =>	5,10	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,10
Valor do BDI =>	1,89			Valor com BDI =>	10,10
Quant. =>	410,00	Preço Total =>	4.141,00		

Total sem BDI	2.798.596,76
Total do BDI	644.355,48
Total Geral	3.442.952,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações prediais dos imóveis, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo do Município de Salvaterra.

Prazo de Execução: 12 meses

1. Etapas e Distribuição Financeira

Etapas	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Prazo
1	Serviços Iniciais	80.222,40	Mês 1
2	Serviços Preliminares	77.165,76	Mês 1
3	Demolições e Retiradas	108.567,77	Mês 1 - 2
4	Estrutura (Concreto, Forma/Armação/Cimbramento)	193.157,96	Mês 2 - 4
5	Paredes e Painéis	177.751,10	Mês 3 - 5
6	Cobertura (Estrutura, Telhamento, Calhas/Cumeeiras)	198.961,10	Mês 4 - 6
7	Impermeabilizações / Tratamentos	100.491,50	Mês 5 - 6
8	Esquadrias (Madeira, Ferro, Outros Materiais)	387.859,84	Mês 6 - 7
9	Vidros	28.253,92	Mês 7
10	Ferragens (Portas, Janelas, Balancins)	81.480,48	Mês 7 - 8
11	Revestimentos	430.674,50	Mês 8 - 9
12	Rodapés, Soleiras e Peitoris	84.908,48	Mês 9
13	Retirada de piso cerâmico e camada regularizadora	25.446,40	Mês 9
14	Retirada de piso com camada impermeabilizadora	25.446,40	Mês 9
15	Pisos	503.657,04	Mês 9 - 10
16	Forros	87.719,20	Mês 10
17	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" para pia	3.081,60	Mês 10
18	Pinturas (Emassamento, Esmalte, Acrílica, Outras)	120.361,90	Mês 10 - 11
19	Instalações Elétricas (Quadros, Disjuntores, Tomadas, Luminárias)	282.035,40	Mês 5 - 8
20	Instalações Telefônicas e Lógicas	34.977,59	Mês 8 - 9
21	Instalações de Ar Condicionado	128.078,26	Mês 8 - 9
22	Instalações Hidrossanitárias (Tubulação, Esgoto)	95.914,55	Mês 8 - 10
23	Instalações de Proteção e Combate a Incêndio	16.599,52	Mês 9
24	Aparelhos, Louças, Metais e Acessórios Sanitários	120.539,68	Mês 10 - 11
25	Elementos de Unidades de Saúde	45.458,89	Mês 11
26	Limpeza Final	4.141,00	Mês 12

2. Distribuição Financeira por Trimestre

- **1º Trimestre:** R\$ 379.891,49 (Início das Obras e Infraestrutura)
- **2º Trimestre:** R\$ 489.285,94 (Estrutura e Cobertura)
- **3º Trimestre:** R\$ 760.826,29 (Acabamentos e Instalações)
- **4º Trimestre:** R\$ 525.787,45 (Pinturas, Detalhes e Entrega Final)

3. Observações Importantes

- Os valores estimados podem sofrer ajustes conforme medições e aprovações técnicas.
- Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000*



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Departamento de Engenharia



- A distribuição mensal pode ser alterada conforme condições climáticas e disponibilidade de materiais.
- As etapas deverão ser acompanhadas por relatórios técnicos e medições para comprovação da execução.

Salvaterra/PA, 14 de março de 2025.

LORENA FARIAS GOMES
Engenheira Civil Municipal



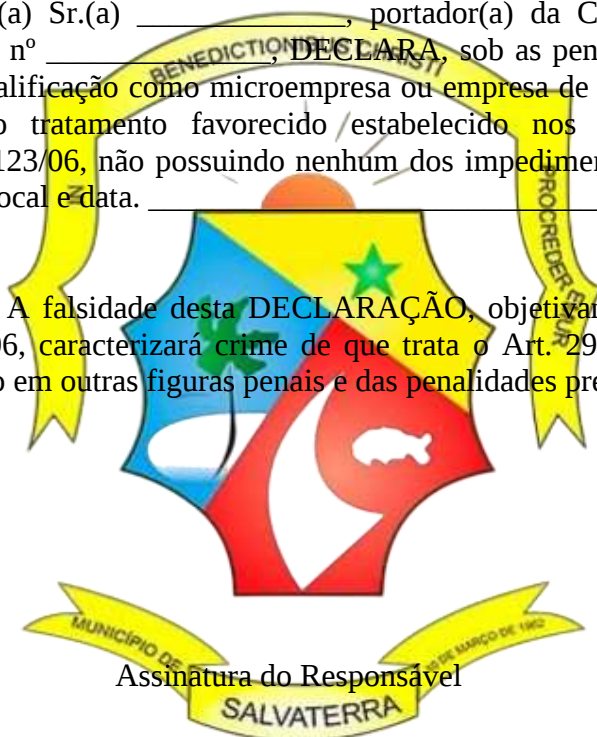
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006

A (nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei. Local e data. _____

Representante legal Nota: A falsidade desta **DECLARAÇÃO**, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



Assinatura do Responsável

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente
processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

DECLARAÇÃO A empresa----- abaixo identificada DECLAR, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos. IDENTIFICAÇÃO: Empresa: CNPJ: Signatário (§): CPF: Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz? Selecionar: SIM () NÃO ().

Local e data ____ de ____ de 2025.

(Nome Representante Legal) CPF nº (especificar)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
Comissão de Licitação

ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°.

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA N°. *****

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE SALVATERRA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ***** , Entidade de Direito Público, estabelecida à Av. Duque de Caxias, 803 - Centro, Salvaterra - PA, 68480-000, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF n°. ***** , neste ato representada por seu ***** , Sr. ***** , doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXXXX, com sede na xxx xx xxxxxxxxxxxx, n°. xxx, , CEP: xx.xxx-000, no município de xxxxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxx, inscrita no CNPJ n°. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, doravante denominada de CONTRATADA, neste ato representado por seu sócio- administrador Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na rua XXXXXXXXXXXX, n°. XXX -, bairro XXXXX, CEP: XXXXXXXX, no município de XXXXXXXXXXXX, Estado xxxxx, portador do registro nacional CONFEA n°. XXXXXXXXXXXX, têm entre si ajustado o presente contrato de execução da serviço objeto deste contrato, conforme cláusulas e condições descritas abaixo.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente contrato para execução do serviço de engenharia descrita na cláusula primeira deste termo, a ser realizada sob o regime de empreitada por preço global objeto do processo licitatório CONCORRÊNCIA n°. ***** , autorizada mediante termo de homologação e adjudicação constante nos autos do referido processo, mediante os termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos Especializados de Engenharia Consultiva para ***** , promovendo o aumento da capacidade de análise e de gestão urbana da Prefeitura de Salvaterra/PA, conforme projeto básico e demais documentos técnicos anexos ao edital CONCORRÊNCIA N°. ***** , na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, inclusive com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e instalações provisórias necessárias, por conta da empresa contratada, discriminada no presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica vinculado o presente termo contratual ao edital da licitação, guardada a necessária conformidade entre eles, devidamente assinados e rubricados e também:

- a) A CONCORRÊNCIA Nº. *****, a proposta e os documentos que a integrem e acompanharem; e
- b) As normas, as especificações gerais e demais elementos existentes, que sirvam à definição do objeto das prestações contratuais, bem como o cronograma físico-financeiro e a planilha orçamentária.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados em conformidade com as especificações constantes nos projetos básicos, os quais compõem memorial descritivo, cronograma físico e demais documentos complementares, todos dispostos no processo de licitatório do qual este contrato decorre.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO OBJETO

3.1. O valor deste instrumento para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$XXXX, conforme Planilhas Orçamentária adjudicadas, executadas de acordo com o Cronograma Físico.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta bancária de titularidade da contratada, através de transferência eletrônica, adiante descrita:

DADOS BANCÁRIOS: Banco xxxxx; Ag: xxxx-x; conta-corrente: xxxxxxxx.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caso haja alteração de conta corrente, a contratada deverá informar a contratante a nova conta em, no mínimo, 15 (quinze) dias antes da emissão da nota fiscal para que seja realizado o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos serão processados mediante requerimento da contratada, através de medição(ões) dos serviços ou de suas etapas realizadas e atestados pela Fiscalização, com uma periodicidade mensal, por preço unitário dos serviços executados, de acordo com o cronograma Físico, por etapas de serviços aprovados, observando os seguintes prazos:

Até 30 (trinta) dias, contado da data do requerimento feito pela contratada, para verificação, conferência e medição do serviço ou de suas etapas executadas; em até 30 (trinta) dias, contado da data de apresentação da fatura pela contratada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os serviços serão pagos pela CONTRATANTE, mediante medições feitas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Receita deste município e aprovadas por seu engenheiro responsável técnico, além de disponibilidade financeira.

PARÁGRAFO QUARTO - As medições somente serão processadas mediante solicitação expressa da contratada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

PARÁGRAFO QUINTO - A primeira fatura a ser paga deverá ser acompanhada da certidão original

expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde está sendo executada o serviço, comprovando o registro do contrato naquele(s) Conselho(s).

PARÁGRAFO SEXTO - Deverão acompanhar a(s) fatura(s) os seguintes documentos:

- a) Boletim(ns) de medição(ões), correspondente ao período da execução dos serviços, devidamente assinados pelo Responsável Técnico e vistada pela Fiscalização e a(s) fatura(s);
- b) Certidões Negativas de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), conjunta com a Fazenda Federal relativa a tributos federais e a dívida ativa da União e Previdenciária (INSS); com a Receita Estadual e Municipal, todas em validade; e
- c) FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e Débitos Trabalhistas – CNDT, ambos em validade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na contagem do prazo deverá ser obedecido o disposto na Cláusula quinta deste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO - Na inobservância do que dispõem as alíneas “a” e “b” do parágrafo segundo da Cláusula quarta deste contrato, acarretará a responsabilidade funcional e patrimonial dos servidores que lhe derem causa por ação ou omissão.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATANTE fará o aceite das medições mediante vistoria do fiscal responsável pelo serviço, e acompanhados de seu engenheiro responsável técnico, sendo a mesma responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O pagamento que for devido em razão de serviços eventualmente executados, motivados por força de alteração contratual, devidamente autorizados, será efetuado também contra a apresentação de fatura regularmente atestada, tendo por base:

- a) Os preços unitários da planilha orçamentária da proposta da CONTRATADA, quando os serviços forem assemelhados; e
- b) Preços unitários aprovados previamente pela fiscalização, no caso de serviços não previstos na planilha orçamentária licitada.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A contratação terá prazo de vigência de ***** meses, a partir da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado, conforme art. 111 da lei 14.133/2021.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

- 6.1. O prazo de execução são de ***** (*****) meses, a partir do termo de início do serviço, prorrogável até o limite permitido em lei e no edital do certame correspondente.
- 6.2. O Termo de Início dos serviços será fornecido pelo fiscal engenheiro do Município, no presente caso, salvo motivo de força maior ou caso fortuito perfeitamente justificável, hipótese em que o prazo poderá ser prorrogado para a conclusão dos serviços.
- 6.3. Caso houver suspensão do andamento do serviço, o contrato também terá sua vigência suspensa.
- 6.4. O contrato poderá ser aditivado, enquanto ainda suspenso, para fins de adequação orçamentária e vigência.
- 6.5. Enquanto não realizado o termo de início do serviço, o contrato, ainda que assinado, terá prazo de vigência suspenso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIO

7.1. Os recursos orçamentários para fazer face às despesas do objeto da presente contratualização, para o exercício que lhe corresponda, correrão por conta de dotações orçamentárias a seguir codificadas:

Órgão: *****

Unidade Orçamentaria: *****

8. CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- Fornecer os elementos básicos e dados complementares necessários à prestação dos serviços.
- Notificar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da prestação dos serviços.
- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quarta.
- Fornecer todo o material necessário para o bom andamento dos trabalhos, quando solicitado pela CONTRATADA.
- Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 9.1. Arcar com as despesas de taxas de consumo, eventuais taxas de pedido de prorrogação de vigência do convênio que necessitem ser feitas, e de serviço de segurança do serviço, de suas instalações e seus equipamentos, durante a execução dos serviços, sendo de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.2. Sempre que necessário ou solicitado pelo CONTRATANTE, atualizar e/ou melhorar os serviços prestados de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, assim como a Municipal, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, de acordo com as melhores técnicas praticadas e com pessoal capacitado, sem custo para o CONTRATANTE.
- 9.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, em subempreitada, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.
- 9.4. Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

9.5. Utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

9.6. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por si assumidas, todas as condições e prazos firmados na proposta comercial.

9.7. Manter o(s) servidor(es) do CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias, entregando a ele tutorial dos sistemas.

9.8. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais resultantes da execução deste contrato;

9.9. Desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;

9.10. Aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE solicitar, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, bem como a prestar os serviços conforme as especificações deste edital, nos termos do art. 65, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.11. Garantir a efetiva assistência técnica necessária durante a execução dos serviços, conforme especificações próprias, e apresentar a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

9.12. Realizar o cumprimento integral, de própria responsabilidade, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, de toda espécie, resultantes da execução do presente contrato. A inadimplência da CONTRATADA, com relação aos encargos elencados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.13. Prestar garantia contratual de 1% do valor total do objeto descrito na cláusula primeira deste instrumento, bem como mantê-la em renovação, se for o caso, em uma das opções delimitadas pelo art. 96, §1º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.14. O prazo para apresentação da garantia será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia.

9.15. No caso de inadimplemento ou inexecução pela CONTRATADA e a prestação da garantia se der na modalidade de seguro-garantia, através de apólice.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO DIÁRIO DA OBRA E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A CONTRATADA ficará obrigada a manter relatório do serviço, através do qual fará as anotações inerentes à execução.

10.2. Para fins de cumprimento do art. 117, §1º, §2º e §3º, da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATANTE designa o Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX, MAT. XXXX, como fiscal de contrato e, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, MAT. XXXX, como gestor de contrato.

10.3. A CONTRATADA ficará sujeita à fiscalização do CONTRATANTE, que a qualquer momento, terá poderes de interferir no andamento dos serviços, fazer a análise dos materiais, os quais devem ser de primeira qualidade, usada com a aplicação da melhor técnica, reservando-se ainda o direito de recusar o recebimento dos serviços caso não estiverem de acordo com os padrões técnicos especificados e exigidos pelo projeto.

10.4. É responsabilidade da CONTRATADA a qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS PENALIDADES

11.1. Pelo atraso e inexecução total ou parcial deste contrato, bem como outras infrações, ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções:

11.2. ADVERTÊNCIA

11.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente nos casos em que a CONTRATADA der causa à inexecução do contrato, nos termos do art. 156, §1º, e art. 155, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

11.3. MULTA

11.3.1. Pelo atraso injustificado na execução do serviço, será aplicada multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

11.3.2. Pelo atraso injustificado na execução do serviço superior a 30 (trinta) dias, contados do termo de ordem de início, será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, em substituição ao item 10.3.1, desde o primeiro dia de atraso, calculado sobre o valor total do contrato.

11.3.3. Pelo descumprimento injustificado de quaisquer das outras cláusulas contratuais que não aquelas relacionadas ao atraso na execução do serviço, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

11.3.4. A multa não impede que o CONTRATANTE rescinda unilateralmente este contrato e aplique outras sanções.

11.3.5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada nos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE, inclusive de eventual garantia prestada, ou cobrada judicialmente.

11.3.6. Da aplicação de qualquer multa será a CONTRATADA intimada para recolhê-la aos cofres do CONTRATANTE no prazo de trinta dias úteis.

11.3.7. O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato, nos termos do art. 156, §3º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.4. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

11.4.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura pelo prazo de até um ano, aplicada pelo(a) Prefeito(a) Municipal, nos termos do art. 156, §4º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

11.5.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura enquanto perdurarem os motivos determinantes da sanção ou até que seja requerida a reabilitação ao Prefeito(a) Municipal, a qual será concedida sempre que a contratada ressarcir à Prefeitura pelos prejuízos resultantes da infração e depois de decorrido o prazo de um ano, facultada a defesa da contratada no prazo de dez dias da abertura de vista, nos termos do art. 156, §5º e §6º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.6. As sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

11.8. Os montantes pecuniários derivados da aplicação das multas e demais sanções contratuais serão atualizadas monetariamente pelo IPCA vigente, ou outro índice que venha o substituir, bem como a incidência de juros de mora de 0,5% sobre o montante total devido.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE.

12.1. São prerrogativas do CONTRATANTE sobre o presente contrato, nos termos do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021:

12.1.1. modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

12.1.2. extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

12.1.3. fiscalizar sua execução;

12.1.4. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

12.1.5. ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

12.1.5.1. risco à prestação de serviços essenciais;

12.1.5.2. necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

12.2. As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

12.3. Na hipótese prevista 11.1.1, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

13.1. A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no art. 137 da Lei n.º 14.133/2021 ensejará a extinção do contrato.

13.2. A rescisão poderá se processar pelas hipóteses definidas no art. 138, inciso I, II e III, e estará sob as consequências determinadas pelo art. 139, todos da Lei n.º 14.133/2021.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Em caso de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido ou suspenso, bem como eventuais residuais pecuniários de inadimplência, inclusive no caso de perdas e danos, serão atualizados pelo IPCA, ou outro que o venha substituir, e incidentes de juros moratórios de 0,5% ao mês para quem der causa à inadimplência.

13.5. A alteração de qualquer dos dispositivos estabelecidos neste contrato, somente se reputará válida se tomadas expressamente em instrumento aditivo, passando a dele fazer parte.

13.6. As partes poderão adotar meios alternativos de resolução de controvérsias, nos termos do disposto pelos arts. 151, 152, 153 e 154 da Lei n.º 14.133/2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Para as situações não previstas neste contrato, aplicar-se-á o regramento dado pela Lei n.º 14.133/2021, no que ela prever, bem como demais legislações pertinentes ao objeto deste instrumento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, N° 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

Comissão de Licitação

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Salvaterra/PÁ, para dirimir dúvidas ou divergências, que poderão advir ao presente Contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

E por estarem às partes plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam o presente instrumento para que surta os jurídicos e legais efeitos.

SALVATERRA, xx de xxxxx de 2025.

CONTRATANTE

CONTRATADA(O)



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Avenida Victor Engelhard, Nº 123 – Centro, Salvaterra/PA, CEP: 68.860-000